Município de
# SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23-11-63

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE ABERTURA: 09/04/2021

HORÁRIO: 08h30min

*Terra dos Lagos do Iguaç*

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 001 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

| | |
|---|---|
| **PREGOEIRO** | DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36 |
| **MEMBRO EQUIPE DE APOIO** | ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24 |
| **MEMBRO EQUIPE DE APOIO** | FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95 |
| **SUPLENTE** | LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62 |
| **SUPLENTE** | JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47 |

**DESIGNAR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

| | |
|---|---|
| **Presidente** | DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36 |
| **Secretária** | FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95 |
| **Membro** | ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24 |
| **Membro** | JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47 |
| **Suplente** | LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62 |

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

**LEILA DA ROCHA**
Prefeita Municipal

SÃO JORGE D'OESTE
002
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

***SECRETARIA DE SAÚDE***

Memorando nº. 213/2021 São Jorge D´Oeste, 09 de Março de 2021

Recebido em 11-03-21

Da: Secretaria de Saúde
Para: Setor de Compras/licitações

Venho por meio deste solicitar que seja realizado procedimento licitatório para contratação Empresa especializada em prestação de serviços de Clínica médica, com medico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento conforme necessidade da secretaria municipal de Saúde do município de São Jorge D´Oeste.

Lote 01

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Ccontratação de empresa com um médico clinico geral com formação em medicina para atendimento na equipe de saúde da família rural nos postos de saúde, 40 horas semanais, com capacidade técnica comprovada para realização de exames de ultrassonografia de abdômen total para atendimento no centro municipal de saúde e demais postos de saúde da área rural e distritos, conforme necessidade e determinação da secretaria de saúde de São Jorge D´Oeste, conforme horário determinado pela secretaria municipal de saúde. Realização de 40 a 60 ultrassom/mês. | 12 | MES |

Lote 02

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no conselho regional de medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MES |

Lote 03

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade de saúde da Família do Bairro da Lapa, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no conselho regional de medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho de 40 horas semanais. | 12,00 | MES |

Lote 04

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Médico Clínico Geral para atendimento em unidade de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no conselho regional de medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho de 40 horas semanais. | 12,00 | MES |

Lote 05

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Médico Clínico Geral para atendimento em unidade de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no conselho regional de medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho de 20 horas semanais. | 12,00 | MES |

Atenciosamente;

Felipe da Silva Boeira
Secretário Municipal de Saúde

**Jonica**

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
004
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**De:** Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de março de 2021 15:54
**Para:** 'prosaudeltda@outlook.com.br'
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MÉDICOS CLÍNICO GERAL
**Anexos:** MÉDICOS CLÍNICO GERAL 11.03.2021.doc

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

**Jonica**

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**De:** Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de março de 2021 15:54
**Para:** 'licitacao@helpmedsaude.com.br'
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MÉDICOS CLÍNICO GERAL
**Anexos:** MÉDICOS CLÍNICO GERAL 11.03.2021.doc

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

## Jonica

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**De:** Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de março de 2021 15:55
**Para:** 'vitoriano280@hotmail.com'
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MÉDICOS CLÍNICO GERAL
**Anexos:** MÉDICOS CLÍNICO GERAL 11.03.2021.doc

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

**Jonica**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
007
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**De:** Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
**Enviado em:** sexta-feira, 12 de março de 2021 10:42
**Para:** 'wust_neto@hotmail.com'
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MÉDICOS CLÍNICO GERAL
**Anexos:** MÉDICOS CLÍNICO GERAL 11.03.2021.doc

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
008
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Jonica**

**De:** Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de março de 2021 09:59
**Para:** 'evelynamanda8@hotmail.com'
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MÉDICOS CLÍNICO GERAL
**Anexos:** MÉDICOS CLÍNICO GERAL 11.03.2021.doc

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

**Jonica**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0119
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**De:** Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de março de 2021 10:21
**Para:** 'ale.hm@uol.com.br'
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MÉDICOS CLÍNICO GERAL
**Anexos:** MÉDICOS CLÍNICO GERAL 11.03.2021.doc

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
010
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Jonica**

**De:** Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
**Enviado em:** terça-feira, 16 de março de 2021 16:57
**Para:** al_dv4@hotmail.com
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MÉDICOS CLÍNICO GERAL
**Anexos:** MÉDICOS CLÍNICO GERAL 11.03.2021.doc

Boa Tarde

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
011
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Jonica**

**De:** Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de março de 2021 14:26
**Para:** 'clinicacuidare@outlook.com'
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MÉDICOS CLÍNICO GERAL
**Anexos:** MÉDICOS CLÍNICO GERAL 11.03.2021.doc

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

**Jonica**

012

PMUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**De:** Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de março de 2021 14:27
**Para:** licitacao@helpmedsaude.com.br
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MÉDICOS CLÍNICO GERAL
**Anexos:** MÉDICOS CLÍNICO GERAL 11.03.2021.doc

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050

**Jonica**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
013
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**De:** Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de março de 2021 09:52
**Para:** 'dbadaromed@gmail.com'
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MÉDICOS CLÍNICO GERAL
**Anexos:** MÉDICOS CLÍNICO GERAL 11.03.2021.doc

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

**CLINICA MEDICA ANZILIERO**
CNPJ: 24.929.712/0001-58
FONE: (46) 99139-3820
PR 473, KM 34, ZONA RURAL CEP: 85.465-000
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
014
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para

**Lote 01**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade Sentinela para síndromes gripais e/ou na Unidade de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município conforme necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada, inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgências, cumprindo carga horária de 40 horas semanais. | 12 | MES | |

**Lote 02**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde da Família do Bairro [illegible] ou em demais unidades de saúde do município conforme necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada, inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência, cumprindo carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MES | |

# CLINICA MEDICA ANZILIERO

CNPJ: 24.929.712/0001-58
FONE: (46) 99139-3820
PR 473, KM 34, ZONA RURAL CEP: 85.465-000
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR

Vem através do presente submeter a apreciação, da cotação de preços para prestação de serviço de "**MÉDICO CLINICO GERAL**", conforme relação de planilha que segue abaixo, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.

**Lote 03**

| Item | Descrição | Nome do produto | Quant. | Unidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clinico geral para atendimento em Unidade de Saúde da Família, ou em demais unidades de saude do município conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | | 2 | MES | 28.000,00 |

**Lote 04**

| Item | Descrição | Nome do produto | Quant. | Unidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clinico geral para atendimento em unidade de saúde da família, ou em demais unidades de saude do município conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | | 2 | MES | 28.000,00 |

RGE D'OESTE
5
LICITAÇÃO

**Jonica**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**De:** Magali Anziliero <magalimedicina@gmail.com>
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de março de 2021 14:06
**Para:** jonica@pmsjorge.pr.gov.br
**Assunto:** Corações
**Anexos:** 20210322_123326.jpg

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
017
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Endereço: Rua Atanasio Pires, nº 467, Sala 02, Bairro das Torres
Dois Vizinhos - PR

# Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

**Lote 01**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade Sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MÊS | R$ 25.000,00 |

**Lote 02**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde da Família do Bairro da Lapa, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MÊS | R$ 25.000,00 |

**Lote 03**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em Unidade de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MÊS | R$ 25.000,00 |

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
018
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Lote 04**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em unidade de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 20 horas semanais. | 12 | MÊS | R$15.000,00 |

**Local e data:** Dois Vizinhos, 22 de março de 2021.

**Carimbo e assinatura do responsável:**

Dr. Daniela Roca Caldera
CPF: 017.213.514-18
Sócia Administradora

21.017.127/0001.93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C

CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

**Jonica**

PMSJO SÃO JORGE D'OESTE
019
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**De:** SERVDATA - Cristiano Florintino Bratti <servdata8@gmail.com>
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de março de 2021 08:36
**Para:** jonica@pmsjorge.pr.gov.br; loveroca@hotmail.com; esfenoides.drc@gmail.com
**Assunto:** Cotação - Clinica Medica Caldera
**Anexos:** ORÇAMENTO.pdf

Bom dia,
Conforme solicitado segue em anexo.

***Aguardo confirmação de recebimento.***

Att:
Cristiano Florintino Bratti
**Servdata Serviços Contábeis Ltda.**
**(46) 3536-1237 - 98413-1618**
**Website: www.servdatanorte.com**

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: Marcos A Ribeiro da Silva Clinica Medica CNPJ:16.852.011/0001-30

Endereço: Rua Itabira, nº 1532 – Pato Branco - PR

E-mail:marcosartur2011@hotmail.com Telefone/Celular: 46 9 9931 4191

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 029

# Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

**Lote 01**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade Sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MÊS | 23.500,00 |

**Lote 02**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde da Família do Bairro da Lapa, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MÊS | 23.500,00 |

**Lote 03**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em Unidade de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MÊS | 23.500,00 |

Dr. Marcos Artur
CRM/PR Nº 13750
Clinico Geral

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Lote 04**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em unidade de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 20 horas semanais. | 12 | MÊS | 14.800,00 |

**Local e data:** 22/03/21

**Carimbo e assinatura do responsável:**

Dr. Marcos Artur
CRM/PR Nº 13750
Clínico Geral

**Jonica**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**De:** Mariana Leão <marianaleaors@gmail.com>
**Enviado em:** terça-feira, 23 de março de 2021 13:24
**Para:** jonica@pmsjorge.pr.gov.br
**Assunto:** Licitação - Dr Marcos Artur
**Anexos:** pag1.pdf; pág2.pdf

Segue anexo a licitação solicitada ao Dr Marcos Artur
Aos cuidados de Jonica, desde já agradeço.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
CNPJ: 17.802.733/0001-42

Endereço: R: CONCORDIA Nº 328 SALA 101. CENTRO SÃO JORGE DOESTE

E-mail: emiviesba@hotmail.com Telefone/Celular: (46) 999818181

# Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

**Lote 01**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade Sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MÊS | 22.500,00 |

**Lote 02**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde da Família do Bairro da Lapa, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MÊS | 22.500,00 |

**Lote 03**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em Unidade de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MÊS | 22.500,00 |

Dr. Emiliano Viesba

Digitalizada com CamScanner

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Lote 04**

| Item | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em unidade de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 20 horas semanais. | 12 | MÊS | 15.000,00 |

**Local e data: SÃO JORGE DOESTE, 24/03/2021**

**Carimbo e assinatura do responsável:**

Dr. Emiliano Viesba
Médico
CRM/PR 31399

Digitalizada com CamScanner

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
025
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Jonica

**De:** emiliano viesba <emiviesba@hotmail.com>
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de março de 2021 09:05
**Para:** Jonica
**Assunto:** ENC: COTAÇÃO DE PREÇOS
**Anexos:** CamScanner 03-24-2021 08.51.pdf

Enviado do Outlook

---

**De:** Gione André Schio <gioneschio@hotmail.com>
**Enviado:** quarta-feira, 24 de março de 2021 09:24
**Para:** emiviesba@hotmail.com <emiviesba@hotmail.com>
**Assunto:** Médicos

Obter o Outlook para iOS

## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

| | NOME DA EMPRESA | CNPJ | DATA |
|---|---|---|---|
| COTAÇÃO 1 | CLINICA MEDICA ANZILIERO | 24.929.712/0001-58 | 22/03/21 |
| COTAÇÃO 2 | CLINICA MEDICA CALDERA S/C | 21.017.127/0001-93 | 22/03/21 |
| COTAÇÃO 3 | MARCOS A. RIBEIRO DA SILVA CLÍNICA MÉDICA | 16.852.011/0001-30 | 23/03/21 |
| COTAÇÃO 4 | EMILIANO ADEMIR VIESBA EIRELI | 17.802.733/0001-42 | 14/03/21 |

| ITEM | Descrição | QTDE | COT 1 | COT 2 | COT 3 | COT 4 | VALOR R$ MENOR PREÇO | MAIOR PREÇO | MÉDIA SIMPLES | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM UM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE SENTINELA PARA SÍNDROMES GRIPAIS, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, OU EM DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS. | 12 | 25.000,00 | 25.000,00 | 23.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 25.000,00 | 24.000,00 | 270.000,00 |
| 2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM UM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DA LAPA, OU EM DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS. | 12 | 25.000,00 | 25.000,00 | 23.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 25.000,00 | 24.000,00 | 270.000,00 |
| 3 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM UM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, OU EM DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS | 12 | 25.000,00 | 25.000,00 | 23.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 25.000,00 | 24.000,00 | 270.000,00 |
| 4 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM UM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, OU EM DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS. | 12 | 15.000,00 | 15.000,00 | 14.800,00 | 15.000,00 | 14.800,00 | 15.000,00 | 14.950,00 | 177.600,00 |
| | | | | | | | | | **Total** | **987.600,00** |

**RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:**

**Jonica Maria Caetano**

**OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR, DOIS VIZINHOS/PR E PATO BRANCO/PR. FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.**

**São Jorge D'Oeste, 24 de Março de 2021.**

**APROVAÇÃO:**

[ ] COMPRA DIRETA

[ ] CONTRATO

[X] LICITAÇÃO

Jonica Maria Caetano
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 026

SÃO JORGE D'OESTE 027 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Memorando nº 036/2021**

**Da: Secretaria de Administração**
**Para: Setor de Compras/licitações**

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial** tipo menor preço por Lote para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINÍCO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

| Lote | Item | Nome do produto/serviço | Qtd. | Unidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade Sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MÊS | 22.500,00 |
| | | | | **Total** | **270.000,00** |

| Lote | Item | Nome do produto/serviço | Qtd. | Unidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde da Família do Bairro da Lapa, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MÊS | 22.500,00 |
| | | | | **Total** | **270.000,00** |

| Lote | Item | Nome do produto/serviço | Qtd. | Unidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em Unidade de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12 | MÊS | 22.500,00 |
| | | | | **Total** | **270.000,00** |

| Lote | Item | Nome do produto/serviço | Qtd. | Unidade | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em unidade de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 20 horas semanais. | 12 | MÊS | 14.800,00 |
| | | | | **Total** | **117.600,00** |

**Total dos Lotes: R$ 987.600,00 (Novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).**

**Justificativa:** A contratação se faz necessária para dar continuidade nos atendimentos da Saúde na atenção básica, pois esta é de responsabilidade do Município. Considerando a proximidade do fim da vigência dos contratos dos médicos que atendem nestes locais e considerando a necessidade de garantir o atendimento a população, principalmente nesse momento em que passamos pela Pandemia COVID-19.

**Obs: Constar no edital**: que o Município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico, quando este não atender as exigências do Município e apresentação de profissional em no máximo 48 horas, sob pena de multa diária conforme contrato.
A empresa vencedora do certame não poderá fazer rotatividade de profissionais, pois este será inserido dentro de uma equipe e será responsável por uma área territorial seguindo a politica de saúde do Ministério da Saúde e o vinculo do profissional com o paciente é fundamental para o êxito no atendimento e acompanhamento das condições de saúde.

**Constar ainda que**: quando necessário atendimento por este profissional nas unidades de saúde do interior e Distrito de Dr. Antônio Paranhos, e visita domiciliar o Profissional fará uso de veiculo público para se deslocar até os locais.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
029
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Prazo de vigência:** **12 (doze) meses, prorrogáveis por sucessivos períodos.**
**Prazo de entrega:** **12 (doze) meses, prorrogáveis por sucessivos períodos.**
**Prazo para iniciar:** **Após a assinatura do contrato.**
**Condições de pagamento:** **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 24 de Março de 2021.

Jonica Maria Caetano
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

**Leila da Rocha**
Prefeita

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/03/2021**

**DE:** *PREFEITA*
**PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatorio, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**

Recebi neste data 25 / 03 / 2021

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/03/2021**

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
**Senhor Ivanir da Silva**

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R$ **987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).**

Atenciosamente,

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**

**Ivanir da Silva**
**Contador**

Recebi neste data 25/03/21.

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/03/2021**

**DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
**PARA: PREGOEIRO**

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **25/03/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional-programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 2560 | 11.001.10.301.0011.2046 | 0 | 3.3.90.39.50.10 | Do Exercício |

Cordialmente,

**Ivanilda Silva**
**Contador**

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**

Recebi neste data 25 / 03 / 2021.

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/03/2021**

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° **2047/2021.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**

Recebi neste data 25 / 03 / 2021

# AVISO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/04/2021 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. D**ata para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **09/04/2021 as 08h30min**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçú, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 25/03/2021.

**Leila da Rocha**
**Prefeita**

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 25/03/2021**

**DE:** **Pregoeiro**
**PARA:** **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **50/2021**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**Diego de Oliveira**
**Pregoeiro**

**Assessor Jurídico**

**Recebi neste data** 25/03/21.

*PARECER JURÍDICO Nº 82/2021*

**ASSUNTO: Minuta de Edital.**
**INTERESSADO: Prefeito Municipal.**

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 50/2021,** tendo como **objeto** a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de médico clínico geral, para atendimento de urgência/emergência e consultas médicas na atenção básica, com profissional devidamente capacitado e registrado no conselho de classe, com cargas horárias de 40 horas, semanais e 20 horas semanais, em locais definidos pela Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D Oeste-PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Saúde, conforme memorando 213/2021.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, merecendo a administração reconhecimento pela ampla busca de mercado.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela

média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1°, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7° da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
> 9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO N° 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens

SÃO JORGE D'OESTE
C38
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o melhor preço por lote, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1°, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.° 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 25 de março de 2021.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RUA: VICE PREFEITO ANTONIO DENIZ MULINARI, 948 – CENTRO**
**SALTO DO LONTRA - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021**

SÚMULA: Aprovar a Justificativa do Ofício nº015/2020 referente a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual – COVID 19, Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid 19 e do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, e a Reprogramação de Saldos dos recursos do Cofinanciamento Federal do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas e Considerando a deliberação em plenária, realizada em 25 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Justificativa do Ofício nº015/2020 referente a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual COVID 19 – FEAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra:

Art. 2º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual – COVID 19 do FEAS do pagamento até 31/12/2020 do município de Salto do Lontra-Pr:

Art. 3º – Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS-I do FEAS do 2º Semestre de 2020;

Art. 4º – Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Salto do Lontra, para o exercício de 2021, referente o Cofinanciamento Federal para enfrentamento ao COVID-19, Blocos da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 25 de março de 2021

Fabiano Oliveira
Presidente do CMAS

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.676/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-276, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 126/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLÍNICA MÉDICA BITTENCOURT & LOPES LTDA
Objeto: O presente extrato tem por objeto a rescisão parcial amigável do contrato administrativo supracitado no que se refere, especificamente, a retirada contratual do(s) item (s) abaixo relacionado (s).

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | LAUDO PARA EXAMES DE RAIO-X | 35,4,40 |

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios visando atender as necessidades do setor de Órtese e Prótese da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 97.662,00 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/03/2021, e término em 10/03/2022
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE - EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios visando atender as necessidades do setor de Órtese e Prótese da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 28.499,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/03/2021, e término em 10/03/2022
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: POSSATO & POSSATO LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios visando atender as necessidades do setor de Órtese e Prótese da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/03/2021, e término em 10/03/2022
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios visando atender as necessidades do setor de Órtese e Prótese da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/03/2021, e término em 10/03/2022
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: ORTOPÉDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios visando atender as necessidades do setor de Órtese e Prótese da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 67.640,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/03/2021, e término em 10/03/2022
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios visando atender as necessidades do setor de Órtese e Prótese da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 284.886,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/03/2021, e término em 10/03/2022
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 68/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: VIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Rescisão total do Contrato de Prestação de Serviços SOB Nº 68/2020 celebrado em 01/06/2020, conforme previsão da cláusula 8.8 do contrato.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Data: 24/03/2021
RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
PRESIDENTE/ARSS

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LAUDIR MOLINARI 03043233905
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 604 | Un. | Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de [illegible] | 30,00 | 24.120,00 |
| | | | Valor total somado | | 24.120,00 |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 24 de março de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2021.
Marmeleiro, 25 de março de 2021
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JULIANA GUIMARAES 10503666909
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 240 | Un. | Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de [illegible] | 63,00 | 15.157,06 |
| 03 | 223 | Un. | Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de [illegible] | 134,40 | 27.516,80 |
| 04 | 320 | Un. | Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de [illegible] | 164,08 | 54.131,60 |
| 05 | 16 | Un. | Serviços de lavagem e limpeza [illegible] | 154,00 | 2.472,00 |
| 06 | 30 | Un. | Serviços de lavagem e limpeza LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de [illegible] | 172,50 | 5.175,00 |
| 07 | 36 | Un. | Serviços de lavagem e limpeza LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de [illegible] | 211,67 | 7.620,12 |
| 08 | 5 | Un. | Serviços de lavagem e limpeza LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de [illegible] | 316,06 | 1.744,00 |
| 09 | 24 | Un. | Serviços de lavagem e limpeza LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de [illegible] | 225,05 | 5.352,00 |
| | | | Valor total somado | | 117.254,22 |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 24 de março de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2021.
Marmeleiro, 25 de março de 2021
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 042/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FT PETTIRINI LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (placa de vídeo).
VALOR TOTAL: de R$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 24 de setembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de março de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 043/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: R2T TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (access point).
VALOR TOTAL: R$ 12.898,92 (doze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 24 de setembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de março de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
OBJETO: contratação de empresa para fornecer corretivo de solo (Calcário) do tipo calcítico. O produto adquirido será distribuído aos agricultores do Município conforme previsto na Lei 2.558/2018.
VALOR TOTAL: R$ 167.511,24 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 24 de março de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná,
Marmeleiro, 25 de março de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*
*Estado do Paraná*

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 37/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ETANOL, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1) Fica incluído nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO - Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, item 1.1 do ANEXO I do edital:
- O valor a ser praticado pelo fornecedor não pode ser superior ao menor valor de mercado pesquisado no aplicativo Menor Preço – Nota Paraná, desconsiderando valores promocionais.
Que passe a ser:
" CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:
Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
Caso o valor registrado no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO seja menor que a média ANP para a cidade de Francisco Beltrão, este valor será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item (ns).
Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será utilizado o valor praticado pelo fornecedor na bomba de combustível que será auferido por servidor designado pela administração.
O valor a ser praticado pelo fornecedor não pode ser superior ao menor valor de mercado pesquisado no aplicativo Menor Preço – Nota Paraná, desconsiderando valores promocionais.
A pesquisa se dará semanalmente, sendo repassado à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato) e esse será utilizado toda a semana seguinte quando do fornecimento e emissão de nota fiscal.
Serão usados como veículos de comunicação entre contratante e contratada os meios eletrônicos, sendo
EMAIL da empresa ou responsável;
WHATSAPP da empresa ou responsável;
Telefone ou outros, que deverão ser repassados a administração quando da assinatura do contrato.
O recebimento deverá ser confirmado pelo responsável ou representante da contratada.
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.
Samantha Pécoits
Pregoeira

MUN. S. JORGE D'OESTE
039
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – UASG 987505
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.
SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| Termo aditivo | [illegible] |
| Contratante | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - [illegible] |
| Contratada | [illegible] |
| Objeto | [illegible] |
| Prazo de vigência | [illegible] |
| Prazo de execução | [illegible] |
| Data assinatura | [illegible] |

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021
O Município do São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/04/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 25/03/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITEX PARA EVENTUAIS AUTORIDADES PÚBLICAS (QUANDO EM TRABALHO NO MUNICÍPIO) E PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/04/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 25/03/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

DECRETO Nº 3341/2021
Nomeia a Sra. Jônica Maria Caetano, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Compras.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia a Sra. JONICA MARIA CAETANO, portadora do CPF n. º 050.007.579-47, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras, (Símbolo CC-14).
Art. 2º Fica revogado o Decreto 3326/2021
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Portaria n.º 2055/2021
Designa a Servidora Chefe da Divisão de Licitações, e dá outras providencias.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Sra. FRANCIELA CARLETTO WULFF, portadora do RG n.º 5.364.456-9 e CPF n.º 032.441.519-95, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para responder pela Chefia da Divisão de Licitações.
Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-1 a servidora mencionada no Artigo 21, Anexo 1, Símbolo FG-1, desta Lei.
Art. 3º Fica revogada a Portaria 2045/2021.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

ORAÇÃO A SANTO ANTÔNIO

Há quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que supeça ao Senhor.

Estou disposto a fazer tudo por ti, meu filho, diz-me de uma, a uma, todas as tuas necessidades, não me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto posso perante Deus e quanto desejo eu tanto de suavizar as misérias humanas. Pobre amigo meu. Eu vejo a aflição de teu coração e tomo parte em todas as tuas amarguras.

Queres o meu auxílio naquele negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou d'alguém a quem muito estimas? Coragem pois tudo obterás.

Agrada-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu bem vejo como tu desejas aquela graça que há tempo me pedes.

Não tardará a hora em que hás de obtê-la, tem fé e obterás!

Uma coisa, porém, eu desejo de ti.

Quero que sejas mais assíduo a SS Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajudes os meus pobres! Oh! quanto isto me agrada e comove! Não sei negar nenhuma graça àqueles que socorrem os outros por meu amor e bem sabes quantos favores são obtidos por este meio.

Quantas com viva fé, têm recorrido a mim com o pão dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de algum afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo, obtive de Deus tudo o que me pediram e ainda mais coisas.

E tu temes que eu não faça outro tanto por ti?

Não penses nisso, porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tens praticado de mim e tenham pedir-me, pensando que me importunam. Quanto és tímido, meu bom amigo!

Leio tudo no fundo do teu coração e a tudo darei remédio, hei de obter todas as graças; não temas. Agora volta às tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei; vem sempre procurar-me porque estarei sempre, tuas visitas hão de ser-me sempre agradáveis, porque amigo afeiçoado como eu não acharás.

Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim também no de Maria. Amém.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 26 de Março de 2021 Ano X – Edição Nº 2326


MUN. SÃO JORGE D'OESTE 040 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: Aprova Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2021

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de São Jorge D'Oeste-CMS, Soell Stermer, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 008/91 de 16 de setembro 1991 e lei 551/2011 de 29 de dezembro de 2011, delibera o seguinte e:
RESOLVE:

Art. 1º) Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2021 do município de São Jorge D' Oeste.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 23 de Março de 2021.

**Soell Stermer**
Presidente do CMS

Homologado em 23/03/2021

**Felipe da Silva Boeira**
Secretário Municipal de Saúde

Cod356985

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITEX PARA EVENTUAIS AUTORIDADES PÚBLICAS (QUANDO EM TRABALHO NO MUNICÍPIO) E PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/04/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 25/03/2021.
Leia da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod357068

**AVISO DE LICITAÇÃO**

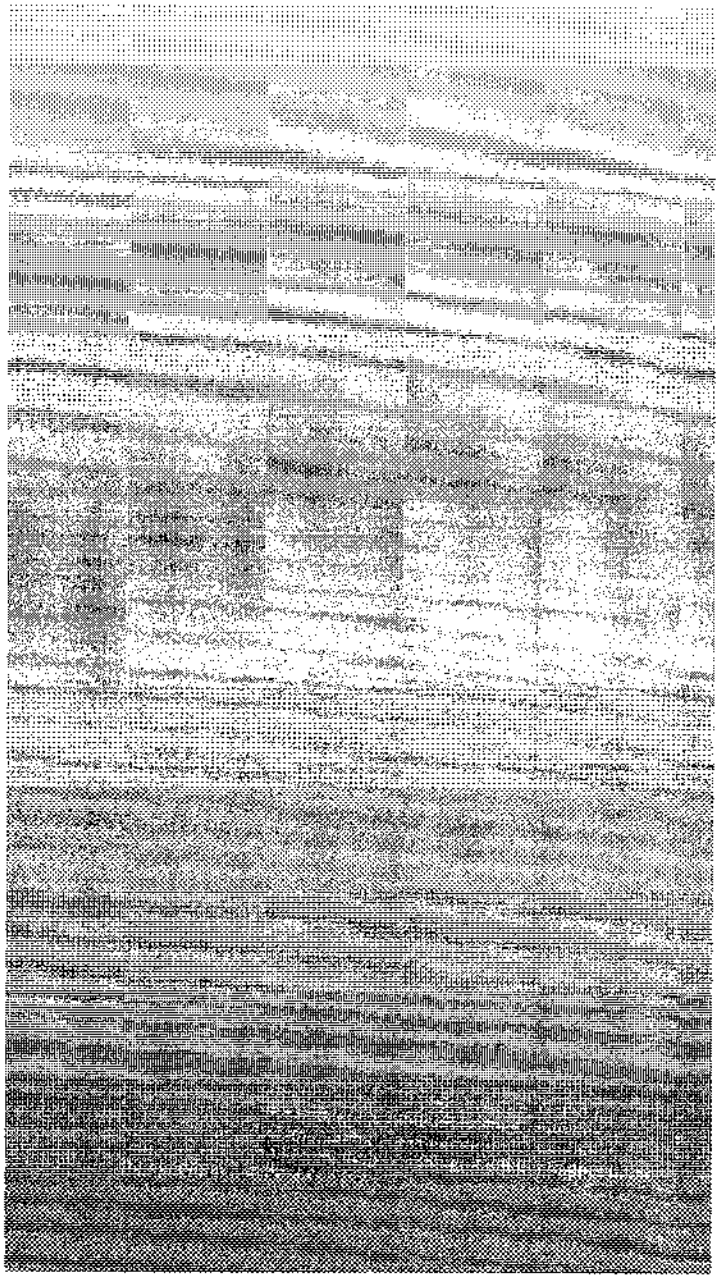
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/04/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 25/03/2021.
Leia da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod357069

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2017, parte integrante do(s) Processo dispensa nº 17/2017 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.360/0001-03 |
| Contratada: | HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA–ME – CNPJ nº. 13.934.031/0001-61 |
| Objeto: | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses |
| Prazo de vigência | 02/04/2022 |
| Prazo de execução | 02/04/2022 |
| Data assinatura | 25/03/2021 |

Cod357054



DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Digitalmente e Certificado através do ICP-Brasil. O Conselho Nacional de Municípios garante a autenticidade deste documento, bastando para isso acessar o site

ON Observatório Nacional Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1269353573

http://dioems.com.br/

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

**TIPO: Menor Preço**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por lote**

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 **(nove)** anexos, a saber:

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**
- **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- **ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA**
- **ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

## 1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR** CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto

Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021, **do tipo: "Menor preço Por lote"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **09/04/2021, 08:30 (oito horas e trinta minutos)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

**a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;**

- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V –DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

**b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;**

**c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

## 2. OBJETO:

**2.1.** O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição no **ANEXO I.**

**2.2 .** As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

## 3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

**3.1.** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento

no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 2560 | 11.001.10.301.0011.2046 | 0 | 3.3.90.39.50.10 | Do Exercício |

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2):

**6.1.** Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREGÃO Nº. 050/2021**
**ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL**
**DATA DE ABERTURA: 09/04/2021 – 08h30min**
**NOME DA EMPRESA:**

**PREGÃO Nº. 050/2021**
**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**DATA DE ABERTURA: 09/04/2021 – 08h30min**
**NOME DA EMPRESA:**

**6.2.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e

assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**6.2.1.** A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

**6.2.2.** A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

**6.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**6.3.1.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**6.3.2.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

**7.1.** A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope **e na forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

**a)** Número deste Pregão;

**b)** A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

**c)** Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I,** a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado.**

**d)** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**e)** Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item.**

**f)** A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

**G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**

**Nota:** Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a

contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**8.1.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

| |
|---|
| **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.** |
| **8.1.1.2.** Registro comercial, para empresa individual; |
| **8.1.1.3.** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; |
| **8.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. |

| |
|---|
| **8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** |
| **8.1.2.1.** Certificado de regularidade da empresa licitante, no órgão profissional competente (CRM); |
| **8.1.2.2.** Comprovante de inscrição do Responsável Técnico pela execução dos serviços, no órgão profissional competente.<br>**8.1.2.2.1. Comprovante de vínculo empregatício do Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social. |
| **8.1.2.3.** Comprovação de que o Profissional encontra-se em dia junto ao órgão de classe; |
| **8.1.2.4.** Indicação do(s) **responsável(is) técnico(s) pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; **(ANEXO X).** |

| |
|---|
| **8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** |
| **8.1.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade; |
| **8.1.3.2.** Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS). |
| **8.1.3.3.** Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante; |
| **8.1.3.4.** Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante; |
| **8.1.3.5.** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF. |

**8.1.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

**8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.1.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.1.4.2.** Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

**8.1.4.3** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**8.1.4.3.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

**8.1.4.4.** Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

**8.1.5. DECLARAÇÕES**

**8.1.5.1.** Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

**8.1.5.2.** Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

**8.1.5.3. Declaração de responsabilidade técnica. (ANEXO X).**

**8.2.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS.**

**8.3 –** Se o licitante for a **matriz,** todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item.**

**9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**9.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**
**9.2.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.
**9.3.** O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital.**
**9.3.1.** A providência a que se refere o **subitem 9.3,** poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail
**9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes.**

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**10.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
**10.1.1.** A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8060**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
**10.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
**10.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

## 11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**11.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**
**11.1.1.** As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**
**11.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação,** após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.
**11.1.3.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões)**

**decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 12. DO CREDENCIAMENTO:

**12.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
**12.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
**12.2.1.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.
**12.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
**12.3.1** É admitido somente um representante por proponente.
**12.3.2** A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
**12.3.3** Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

## 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**13.1.** A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

**13.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO V**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. **(A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)**

**13.2.** Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**13.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**13.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

## 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

**14.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

## 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

**15.1.** Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

**15.1.1.** O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**15.2.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por lote.**

## 16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**16.1.** – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

**a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

**b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

**c)** Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

**d)** Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

**e)** Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

## 17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

**17.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
**17.1.1.** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**
**17.1.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

**a)** Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

**b)** Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

**17.1.3.** Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.
**17.1.4.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## 18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

**18.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
**18.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.
**18.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

**18.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
**18.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
**18.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
**18.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
**18.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
**18.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
**18.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
**18.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
**18.11.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
**18.11.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
**18.12.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
**18.13.** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
**18.13.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
**18.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.
**18.15.** Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por

meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**18.16.** Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

**18.17.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.18.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora.**

**18.19.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**18.20.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**19.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**19.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**19.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**19.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

**19.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 20. ADJUDICAÇÃO:

**20.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
**20.2. Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## 21. HOMOLOGAÇÃO:

**21.1.** Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.
**21.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

**22.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

## 23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

**23.1.** A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.
**23.2.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**24.1.** A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.
**24.2.** Em necessário, o profissional contratado, poderá fazer uso de veículo oficial do Município para se deslocar as Unidades de Saúde do interior e Distrito de Dr. Antonio Paranhos e ou a visitas domiciliares.
**24.3.** O Município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando ele não atender as exigências do Município, a apresentação de um novo profissional deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas.
**24.4.** A empresa vencedora do certame não poderá fazer rotatividade de profissionais, pois este será inserido dentro de uma equipe e será responsável por uma área territorial seguindo a politica de saúde do Ministério da Saúde e o vinculo do profissional com o paciente é fundamental para o êxito no atendimento e acompanhamento das condições de saúde.

## 25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**25.1** – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.
**25.2** – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

## 26. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**26.1.** Os serviços deverão ser executados mensalmente, conforme descreve cada lote no ANEXO I – Termo de Referência.
**26.2.** Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
**26.3**. A previsão da prestação dos serviços é em até 12 (três) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
**26.4.** As despesas referentes à encargos ficam por conta da licitante vencedora.

## 27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**27.1.** Os serviços deverão ser prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das prestação efetuadas. Se os serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
**27.2.** A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.
**27.3** . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

## 28. DO PAGAMENTO:

**28.1** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
**28.1.1** Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
**28.1.2.** Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

**28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:**

**28.2.1. O pagamento será** Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
**28.3.** O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**29.1.** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

> (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou

funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## 30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

**30.1.** Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
**a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
**b)** Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
**c)** Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
**30.2.** se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
**30.3**. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
**30.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
**30.5.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

## 31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

**31.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
**b)** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
**c)** Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.
**d)** Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

## 32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**32.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

**a)** A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

**32.2.** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**32.3.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**32.4.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## 33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**33.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**33.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**33.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**33.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**33.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**33.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**33.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**33.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
**33.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.
**33.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
**33.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
**33.12.** Será competente o Foro da Comarca de São João, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 25/03/2021.

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**

**Leila da Rocha**
**Prefeita**

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

**Lote: 1**

| Item | Código do serviço | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58687 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade Sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12,00 | MES | 22.500,00 | 270.000,00 |
| | | | | | **TOTAL.....** | **270.000,00** |

**Lote: 2**

| Item | Código do serviço | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58688 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde da Família do Bairro da Lapa, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12,00 | MES | 22.500,00 | 270.000,00 |
| | | | | | **TOTAL.....** | **270.000,00** |

**Lote: 3**

| Item | Código do serviço | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58689 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em Unidade de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12,00 | MES | 22.500,00 | 270.000,00 |
| | | | | | **TOTAL.....** | **270.000,00** |

**Lote: 4**

| Item | Código do serviço | Nome do produto/serviço | Qtde | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58690 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em unidade de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 20 horas semanais. | 12,00 | MES | 14.800,00 | 177.600,00 |
| | | | | | **TOTAL.....** | **177.600,00** |

**VALOR MAXIMO GLOBAL R$.....987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).**

**3. Disposições a serem observadas:**

3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da prestação dos serviços.

3.3. O município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico, quando ele não atender as exigências do município, e apresentação de profissional em no máximo 48 horas, sob pena de multa diária conforme o contrato.

3.4. A empresa vencedora do certame não poderá fazer rotatividade de profissionais, pois este será inserido dentro de uma equipe e será responsável por uma área territorial seguindo a política de saúde do Ministério da Saúde e o vinculo do profissional com o paciente é fundamental para o êxito no atendimento e acompanhamento das condições de saúde.

São Jorge D'Oeste,25/03/2021

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**

**Leila da Rocha**
**Prefeita**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

**1.** Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

**2.** Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

**3.** Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

**4.** Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

**5.** O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

**ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL**
**CNPJ nº**
**SOCIO ADMINISTRADOR**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021.**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** conforme descrição constante do ANEXO I.

....., .... de ..... de ____.

.....
**Nome e assinatura do representante legal**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

## ANEXO IV

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

***Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

**(ANEXO V)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

_____
Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

**ANEXO VI**

**(Envelope 2: Habilitação)**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

**ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL**
**CNPJ nº**
**SOCIO ADMINISTRADOR**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021**
**Licitação Pregão Nº 050/2021.**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, ....., estabelecida na cidade de ....., inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal, ..... CPF: ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 050/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1. A CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ .....(.....)** .

| Item | Código do produto | Nome do produto | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | Total R$..... | |

**2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações**

**trabalistas, previdenciárias (INSS - FGTS -PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contatação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.**
**2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.**

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**
**3.1.** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**
**4.1.** A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.
**4.2.** Em necessário, o profissional contratado, poderá fazer uso de veículo oficial do Município para se deslocar as Unidades de Saúde do interior e Distrito de Dr. Antonio Paranhos e ou a visitas domiciliares.
**4.3.** O Município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando ele não atender as exigências do Município, a apresentação de um novo profissional deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas.
**4.4** A empresa vencedora do certame não poderá fazer rotatividade de profissionais, pois este será inserido dentro de uma equipe e será responsável por uma área territorial seguindo a politica de saúde do Ministério da Saúde e o vinculo do profissional com o paciente é fundamental para o êxito no atendimento e acompanhamento das condições de saúde.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**6.1.** Os serviços deverão ser executados mensalmente, conforme descreve cada lote no ANEXO I – Termo de Referência.
**6.2.** Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
**6.3.** A previsão de prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
**6.4.** Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.
**6.5.** Os serviços deverão ser prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situaçao que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu

fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**6.6.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicancia administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

**CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1** - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

**7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

**7.2.1.** Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

**b)** Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

**c)** Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**7.2.2.** se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**7.2.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**7.2.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

**7.4** - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

**7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.6** - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.7** - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.8** -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.9** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional-programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 2560 | 11.001.10.301.0011.2046 | 0 | 3.3.90.39.50.10 | Do Exercício |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

## 8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**8.1.** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos

direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**8.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR**

**9.1** – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

**9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria .....,** Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

**CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

**b)** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

**10.2.1.**Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**10.2.2.** Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexquível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**10.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**10.3** - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4** - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.5** - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

**11.2.1.** Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

**11.2.1.** Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

**11.2.1.** Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

**11.3.** As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

**11.4.** Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**11.5.** A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

**11.6.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

**11.7.** As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

**11.8.** O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

**11.9.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.10.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

**12.1.** As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 50/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.3** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**12.4.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**

**14.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ..... de ..... de 2021.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

---

NOME:
RG:

---

NOME:
RG:

SÃO JORGE D'OESTE 078 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

## REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residêncial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

**ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL**
**CNPJ nº**
**SOCIO ADMINISTRADOR**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO IX

## ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

## ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 50/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Lote nº | Nome | Especialidade | CRM nº | Data do registro | Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal)

COM. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
082
LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.074/2021**

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

*LEILA DA ROCHA*
*Prefeita*

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2334
Data 08/04/21
Página 11

Avive

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
083
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 08 de abril de 2021.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.04.08 16:10:51 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

*Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.*
*Rua Ayton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460*
*Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br*

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
084
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avive

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**AO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

Prezados Senhores,

À empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.458.003/0001-22, com sede na Avenida Ayrton Senna nº 500 Bairro Gleba Palhano na Cidade de Londrina Estado do Paraná CEP: 86.050-460. Através de seu representante legal infra-assinado, Thiago de Castro Silveira, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Luciano Dorochowicz portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.219.020-3 e CPF nº 082.405.659-05 a quem confere amplos poderes para representar a Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda perante a Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Londrina, 08 de abril de 2021.

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

***Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.***
***Rua Ayton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460***
***Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br***

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1318-E944-CA56-8CB2.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1318-E944-CA56-8CB2.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
085
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1318-E944-CA56-8CB2 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 1318-E944-CA56-8CB2

**Hash do Documento**

2379C572CAF924AA5A018E498010D90A2F981D43DAA7C1BE6F9A45EBE629A13D

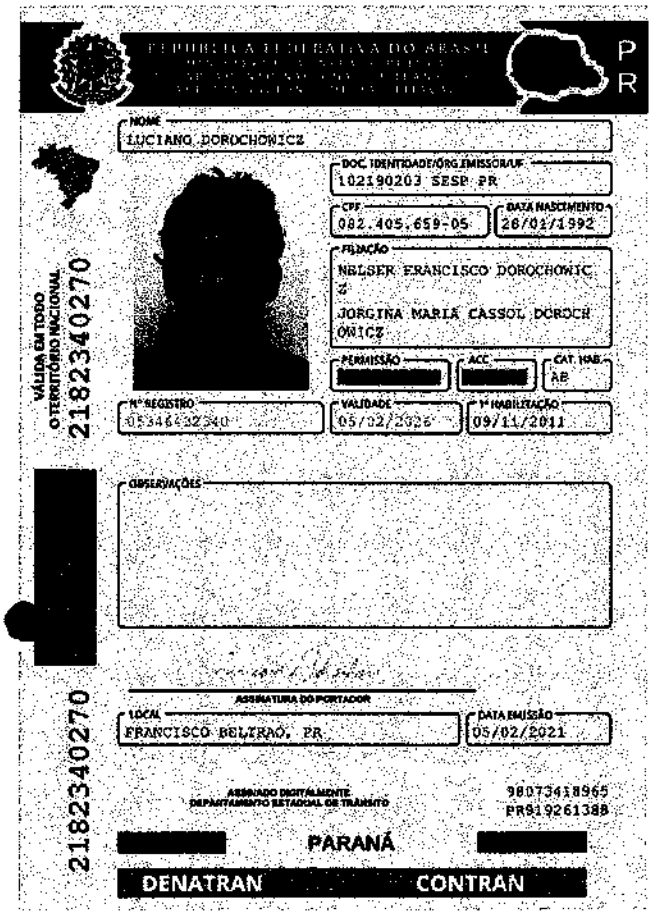
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2021 é(são) :

☑ Thiago De Castro Silveira - 022.279.289-21 em 08/04/2021 17:29 UTC-03:00
**Tipo:** Certificado Digital

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

SÃO JORGE D'OESTE
086
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



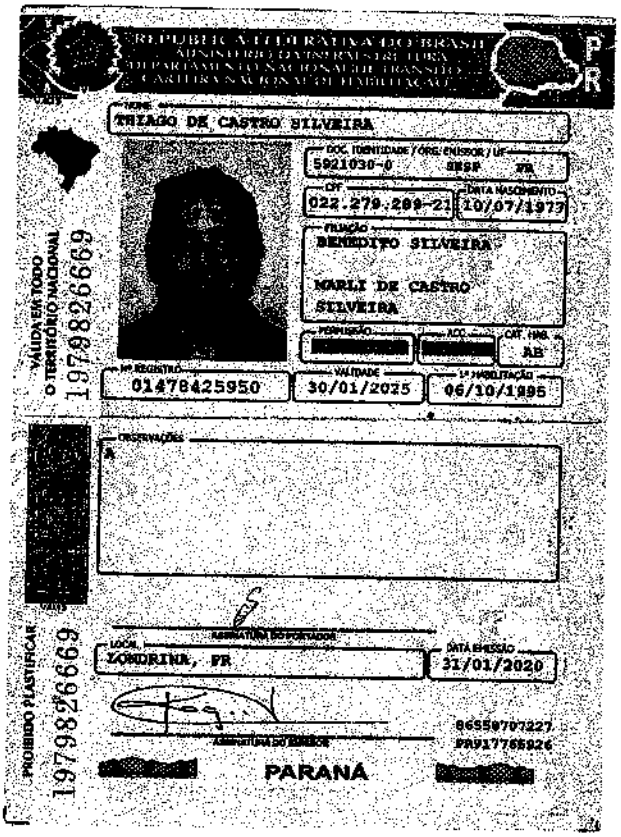

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
087




Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e acordado pelo ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.ijpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12783100620609979068S

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12783100620809979068S-1
Data: 10/06/2020 09:36:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27060-5J4E;
CNS: 06.570-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 088 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 16:45:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 127831006206099790685-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d684288728715774b930a371e3e91ca6f778db56a50689069814d044e831fd
c819447854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SÃO JORGE DO OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
# CNPJ 33.458.003/0001-22
# NIRE 41209161683

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA,** brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. º 022.279.289-21, portador do RG sob n. º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina;

**IASMINE SALLE SILVEIRA,** brasileira, investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina/PR, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n. º 034.333.009-17, portadora do RG sob n. º 7.712.355-5, residente e domiciliada à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, apto 603, Bela Suíça, CEP 86.050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86050-270;

**DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**, brasileiro, solteiro, médico, devidamente inscrito no CRM/PR nº 036784, nascido em 08/06/1990 no município de Rolândia/PR, portador do RG nº10.044.577-8 e inscrito no CPF nº 043.796.069-29, residente e domiciliado na Rua Caracas nº 500, apto 1301, Santa Rosa, CEP 86.050-070, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com sede à João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-450, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica neste ato criada Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Guido Caloi, n° 1000, Bloco 05, Andar 04, Jardim São Luis, CEP 05802-140, exercendo as mesmas atividades da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da empresa passa ser Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná,

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF

MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
090
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ 33.458.003/0001-22**
**NIRE 41209161683**

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**, acima qualificado, que possui na sociedade 3.500(três mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo-as a título oneroso, para a sócia ingressante **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, declarando haver recebido a quantia acima no presente ato, dando plena, geral e rasa quitação do valor.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrências das alterações o capital social no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

| TITULAR | QUOTAS | CAPITAL (R$) | % |
|---|---|---|---|
| THIAGO DE CASTRO SILVEIRA | 175.000 | 175.000,00 | 50% |
| IASMINE SALLE SILVEIRA | 171.500 | 171.500,00 | 49% |
| MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO | 3.500 | 3.500,00 | 1% |
| **TOTAL** | **350.000** | **350.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA SEXTA:** Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ 33.458.003/0001-22**
**NIRE 41209161683**
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA,** brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. º 022.279.289-21, RG sob n. º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
091
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ 33.458.003/0001-22**
**NIRE 41209161683**

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Avenida Madre Leônia Milito, nº615, apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina;

**IASMINE SALLE SILVEIRA**, brasileira, Investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n. º 034.333.009-17, portadora do RG sob n. º 7.712.355-5, residente e domiciliada a à Avenida Madre Leônia Milito, nº615, apto 603, Bela Suíça, CEP 86.050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86050-270;

**MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá a sua sede, à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades de hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clinicas e postos de saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica

MUN. DE JOSÉ D'OESTE
092
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
## CNPJ 33.458.003/0001-22
## NIRE 41209161683

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entres os sócios quotistas da seguinte forma:

| TITULAR | QUOTAS | CAPITAL (R$) | % |
|---|---|---|---|
| THIAGO DE CASTRO SILVEIRA | 175.000 | 175.000,00 | 50% |
| IASMINE SALLE SILVEIRA | 171.500 | 171.500,00 | 49% |
| MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES | 3.500 | 3.500,00 | 1% |
| **TOTAL** | **350.000** | **350.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

**Parágrafo Único:** Na falta do sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA suas quotas serão transferidas para a sócia IASMINE SALLE SILVEIRA, na falta da sócia IASMINE SALLE SILVEIRA suas quotas serão transferidas para o sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, na falta dos dois concomitantemente seguirá a linha sucessória legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade possui a seguinte filial: na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Guido Caloi, n° 1000, Bloco 05, Andar 04, Jardim São Luis, CEP 05802-140, exercendo as mesmas atividades da matriz.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

MUN. SANTA HELENA D'OESTE
093
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
# CNPJ 33.458.003/0001-22
# NIRE 41209161683

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificados **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.
**Parágrafo Único:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
094
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ 33.458.003/0001-22**
**NIRE 41209161683**

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo primeiro:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo segundo:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram os sócios, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
095
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ 33.458.003/0001-22**
**NIRE 41209161683**

# SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Londrina, 21 de setembro de 2020.

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

**THIAGO CASTRO SILVEIRA**

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

**IASMINE SALLE SILVEIRA**

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

**DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**

**MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO**

Testemunhas:

**Marcos Antônio Serra**
RG: 7.012.797-0 SESP-PR
CPF: 007.017.559-46

**Jéssica Cintra Silva**
RG 9.800.489-0 SESP-PR
CPF: 009.695.929-06

3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR | TABELIÃO: TIAGO VILA GUIMARÃES

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[GEcbMgG0]-THIAGO DE CASTRO SILVEIRAx-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Em test° da verdade.
Londrina, 22 de Setembro de 2020
TELMA BIANQUE DORETTO - ESCREVENTE
Selon°: eC5QR . MRLrs . T300G . JUbxN . Chjjt

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
*Telma Bianque Doretto*
Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR | TABELIÃO: TIAGO VILA GUIMARÃES

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[GEcbOKp0]-IASMINE SALLE SILVEIRAx-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Em test° da verdade.
Londrina, 22 de Setembro de 2020
TELMA BIANQUE DORETTO - ESCREVENTE
Selon°: bC5JZ . q8Z2c . QC5HW . olNBH . F6GfA

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
*Telma Bianque Doretto*
Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR | TABELIÃO: TIAGO VILA GUIMARÃES

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[JgZ3NHq0]-DANIEL RICARDO ARENALES TORRESx-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Em test° da verdade.
Londrina, 18 de Novembro de 2020
RENATA RODRIGUES LEANDRO FERNANDES LOPES - ESCREVENTE
Selon°: 0187004CVAA0000000100420K

3º Tabelionato de Notas de Londrina-PR
Renata Rodrigues Leandro Fernandes Lopes
Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS

Nº 20rcw.ukURX.IvOn5, Controle: OKHnG.Wjkst
Consulte o selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeiro a assinatura de **MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO (79476)**. Dou fé. 23 de setembro de 2020 - 15:28:19h.

Meire Aparecida da Silva Langa - Escrevente

5º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
Meire Ap. da Silva Langa
Escrevente - Port. 22/18

MUNICÍPIO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
096

MUN. SÃO MIGUEL D'OESTE
097
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAYCON HENRIQUE ANCIOTO , com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065719, inscrito no CPF n° 07241501969, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 07241501969 | 065719 | MAYCON HENRIQUE ANCIOTO |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 09:09 SOB N° 20207435901.
PROTOCOLO: 207435901 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006142575. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.
NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
098
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Empresa Fácil PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2106085121 |
| **NIRE (Sede)**<br>41209161683 | **CNPJ**<br>33.458.003/0001-22 | **Data de Ato Constitutivo**<br>25/04/2019 | **Início de Atividade**<br>25/04/2019 |

**Endereço Completo**
Avenida AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 500, SALA 1703, GLEBA FAZENDA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-460

**Objeto Social**
Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde.

| **Capital Social** | **Porte** | **Prazo de Duração** |
|---|---|---|
| R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| THIAGO DE CASTRO SILVEIRA | 022.279.289-21 | R$ 175.000,00 | Sócio | S | |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| IASMINE SALLE SILVEIRA | 034.333.009-17 | R$ 171.500,00 | Sócio | N | |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES | 440.300.068-17 | R$ 3.500,00 | Sócio | N | |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| THIAGO DE CASTRO SILVEIRA | 022.279.289-21 | |

| **Último Arquivamento** | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
| 0/12/2020 | 20207435901 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | |

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**
1 - **NIRE:** 35920079066 **CNPJ:** 33.458.003/0002-03
**Endereço Completo**
AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1000, BLOCO 05 ANDAR 04 , JARDIM SAO LUIS, São Paulo, SP, CEP: 05802140

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 12:05:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TKEGDSXX**.

PRC2106085121

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Avive

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
099
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**AO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

Prezados Senhores,

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 050/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Londrina, 08 de abril de 2021

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.04.08 16:11:08 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

*Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.*
*Rua Ayton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460*
*Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br*

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
100
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33458003000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Rua Atanásio Pires, n° 467, sala 02, Bairro das Torres
Dois Vizinhos – Paraná
Fone: 46- 99937-9936

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
101
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO**
**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Dois Vizinhos, Estado do Paraná, 31 de março de 2021.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.° 050/2021.**

**Sr. Pregoeiro,**

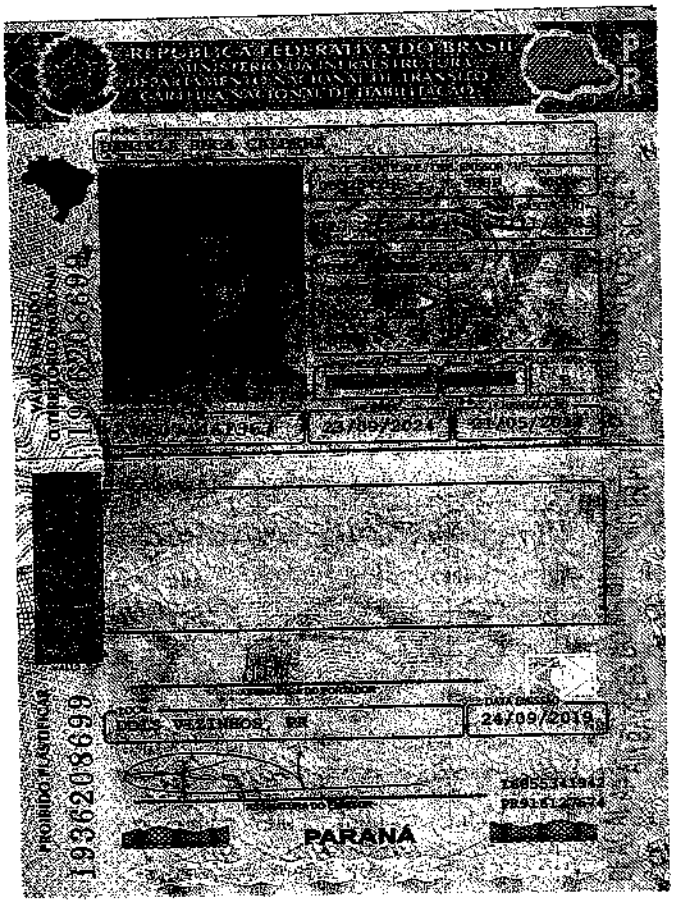
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Dois Vizinhos, Estado do Paraná, 31 de março de 2021.

**ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL**
**CNPJ nº 21.017.127/0001-93**
**SOCIA ADMINISTRADORA**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

21.017.127/0001-93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ




MUN. SÃO JORGE D'OESTE
102
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Mun. São Jorge D'Oeste
Cópia Conforme o Original
09 ABR 2021
Elcyelle Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl 103

# CLINICA MEDICA CALDERA S/C
## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
## CNPJ: 21.017.127/0001-93

1 - DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, sob regime de união estável, nascido em 17/11/1983, médica, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR, e;

2 - CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, sob regime de união estável, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR; sócios da empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, CNPJ 21.017.127/0001-93, com contrato social arquivado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica - Comarca de Dois Vizinhos, registrado sob n° 1143, em 09 de setembro de 2014, resolvem assim ALTERAR o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o endereço desta empresa para Rua Atanásio Pires, 467, sala 02, Bairro das torres, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.6660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica atualizado os dados da sócia DANIELA ROCA CALDERA para DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1983, médica, inscrita no CRM/PR n° 033474, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica atualizado os dados do sócio CARLOS ALBERTO CASALI para CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.° 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei n.° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

## CLINICA MEDICA CALDERA S/C
## CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
## CNPJ 21.017.127/0001-93

1 - DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/11/1983, médica, inscrita no CRM/PR n°

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Casal

Rafael E. Magnífico
Advogado
OAB/PR 103.324

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
114
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

033474, portadora do CPF nº 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG nº 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000, e;

2 - CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000; sócios da empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, CNPJ 21.017.127/0001-93, com contrato social arquivado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica - Comarca de Dois Vizinhos, registrado sob nº 1143, em 09 de setembro de 2014, resolvem assim CONSOLIDAR o contrato social e primeira alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de CLINICA MEDICA CALDERA S/C, e tem sua sede e foro na Rua Atanásio Pires, 467, sala 02, Bairro das torres, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como objeto social o ramo de atividade médica ambulatorial restrita a consulta (8630-5/03) e serviços de apoio a gestão de saúde (86.60-7/00).

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|
| 1. DANIELA ROCA CALDERA | 9.900 | 9.800,00 |
| 2. CARLOS ALBERTO CASALI | 100 | 100,00 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a sócia DANIELA ROCA CALDERA com poderes e atribuições de sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Casal

Rafael E. Mazzuco
Advogado
OAB/PR 503.324

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CLINICA MEDICA CALDERA S/C
## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
## CNPJ: 21.017.127/0001-93

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSUAL DECIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil em vigor.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor.

Dois Vizinhos, PR, 19 de junho de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

DANIELA ROCA CALDERA

FIRMA RECONHECIDA

CARLOS ALBERTO CASALI

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Rafael E. Mesquita
Advogado
OAB/PR 103.324

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
106
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21017127000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

# PRÓ SAÚDE

ANTONIO FÉLIX & CIA LTDA

CNPJ: 26.549.531/0001-21

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021.**

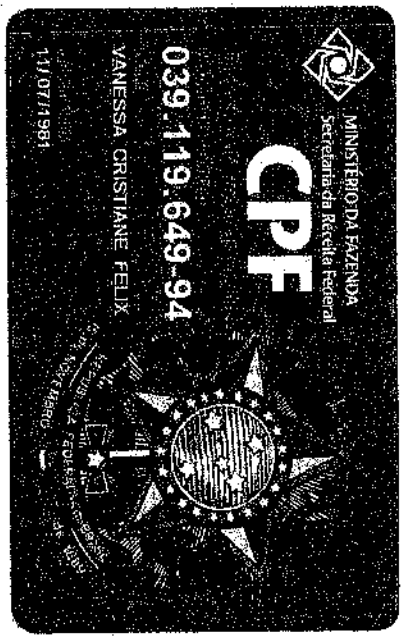
**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Clinica Medica Antonio Felix Ltda., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 09 de Abril de 2021.

CNPJ 26.549.531/0001-21
Clinica Medica Antonio Félix Ltda EPP
Rua Otacilio Rodrigues. 771 Centro
Nova Prata do Iguaçu PR
CEP: 85685-000

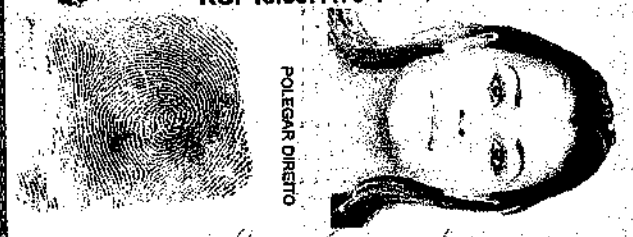
Vanessa C. Félix
Representante Legal
RAZÃO SOCIAL: Clinica Medica Antonio Felix Ltda.
CNPJ: 26.549.531/0001-21




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 13.557.479-1**



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.557.479-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/06/2012

NOME: **VANESSA CRISTIANE FELIX**

FILIAÇÃO: ANTONIO FELIX
NILVA TEREZINHA FELIX

NATURALIDADE: LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=LAGES/SC, PALMEIRA
C.NASC=777; LIVRO=1A, FOLHA=292V

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
DE LICITAÇÃO
118

# República Federativa do Brasil
## Estado de Santa Catarina
**Município de Palmeira Comarca de Otacílio Costa**
**Escrivania de Paz da Palmeira**
**WILLIAM CAMARGO CASTAGNA - OFICIAL DESIGNADO**

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO**

**TRASLADO**
**Livro: 16 Folha: 108**
**3230**
**Data do Protocolo: 03/03/2021**

**S A I B A M**, quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um **(03/03/2021)**, neste município de Palmeira, Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, nesta Escrivania de Paz do município de Palmeira, sito na Rua Alziro Xavier, nº 88, Centro, CEP 88545-000, perante mim, **WILLIAM CAMARGO CASTAGNA, Oficial Designado**, compareceu como Outorgante, **CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e comarca de Nova Prata do Iguaçu-PR, e endereço na Rua Otacílio Rodrigues, nº 771, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.549.531/0001-21, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, **CARLOS EDUARDO FELIX LARGURA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 14/10/1998, filho de José Carlos Largura e Joseane Aparecida Félix Largura, portador da cédula de identidade nº 6.523.507-SSP-SC, expedida em 28/04/2010 e inscrito no CPF/MF nº 092.496.709-90, residente e domiciliado na Rua Romana Capra Arpini, nº 247, Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques-PR; e, por seu Sócio Quotista, **ANTONIO FELIX,** brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 07/06/1950, filho de João Felix Filho e Alice Alano de Souza, portador da cédula de identidae nº 395.299-1-SSP-SC, expedida em 07/04/2015 e inscrito no CPF/MF nº 304.672.339-34, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Murara, nº 724, Centro, nesta cidade de Palmeira-SC, ambos ora de passagem por esta cidade, nos termos da redação conferida pela Cláusula Quinta, da 2ª Alteração de seu Contrato Social, datado de 11/12/2017, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob número 20178241652, Protocolo 178241652; e, Contrato Social-Consolidação, datada de 05/07/2016, devidamente registrada na referida Junta, sob número 41208487739, Protocolo 166557692, de 17/11/2016, Nire 41208487739, que deixa de ser transcrita, ficando, porém, juntamente com a Certidão Simplificada, emitida pela referida Junta Comercial, em data de 26/02/2021, arquivadas nesta Escrivania. Os presentes juridicamente capazes, reconhecidos como os próprias por mim, Oficial Designado, à vista dos documentos que me foram apresentados, os quais ficam, por cópia, arquivados nesta Escrivania, do que dou fé. E aí, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante Procuradora, **VANESSA CRISTIANE FELIX**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 11/07/1981, filha de Antonio Felix e Nilva Terezinha Felix, portadora da cédula de identidade nº 13.557.479-1-SSP-PR, expedida em 12/06/2012 e inscrita no CPF/MF nº 039.119.649-94, residente e domiciliada na Rua Três Ecoville, nº 105, Bairro Paineiras, na cidade de Capitão Leônidas Marques-PR; *A qual confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a referida empresa representá-la junto as* ***Agências Bancárias e Cooperativas de Crédito****, inclusive para junto aos mesmos abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupanças e demais contas bancárias em nome da outorgante, inclusive as já existentes, emitir e aceitar, endosar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; assinar contratos de cheque especial, cadastrar e re-cadastrar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicadas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancárias duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, proposta e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas, franco de pagamentos, protesto e o que preciso for; cobrar e receber*

**Continua na próxima página (Página 1 de 3).**



Mun. São Jorge Confere com o Original
03 MAR 2021
Diego de Oliveira

110

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO**

**TRASLADO**
**Livro: 16 Folha: 109**
**3230**
**Data do Protocolo: 03/03/2021**

*quaisquer importância devidas a outorgante, por qualquer título ou origem mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicadas, notas promisssórias, letras de cambio e outros títulos de créditos, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartório de Tabelionatos, em geral, assinar termos de entrega; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinado as respectivas carteiras de trabalho, cartas de aviso prévio, rescisões contratuais, e demais documentos que se fizerem necessários, assinar guias de autorização, para movimentação de conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS de seus empregados, A M s, PIS SEGURO DESEMPREGO, APOSENTADORIA fazer acertos e acordos com funcionários e terceiros, participar de concorrências públicas, cumprir exigências, apresentar propostas, convencionar tarifas, tabelas, receber notificações e citações de qualquer poder, representá-la junto a repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de economia mista e Paraestatais, pessoa físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Polícia Federal, Delegacia da Receita Federal,* ***Delegacia da Receita Estadual, Junta Comercial-Imposto de Renda, empresa brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho****, juntas de conciliação e Julgamento, Consulados, JUCEPAR, DETRAN, Companhias Telefônicas em geral, Órgãos Governamentais de Administração Pública direta ou indireta, podendo fazer as entregas das documnetações, a fins de licitações, participar de pregão de valores, assinando e requerendo o que for preciso for, solicitar certidões negativas e demais documentos que se tornarem necessários, requer, alegar, assinar o que convier, apresentar provas, recorrer de impostos indevidos, prestar declarações, juntar desentanhar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber quitações receber e expedir correspondências simples e registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas, e colis posteaux, comparecer em audiências, concordar, discordar representa-lá em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declaração em geral, visar documentos, reuqerer alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documento, cumprir exigências constituir advogados com os poderes contidos da clausula "Ad-Judicia", para defende-la em toda e qualquer ação, em que a mesma figure como autora, ré, ou opoente ou mandante e os de transigir, desisti, recorrer, receber, passar recibos dar quitação, podendo inclusive dirigir veículo da propriedade da outorgante em todo território nacional inclusive no exterior, representá-la perante a Aduanas, Alfândegas, prestar declarações e esclarecimentos, concordar, e discordar, podendo ainda pagar taxas solicitar quitações, liberações e baixas, assinar demais documentos necessários, comprar veículos, terminais telefônicos, mercadorias, em geral, inclusive veículos consorciados, assinando para isso todos os documentos e papéis necessários, participar de reuniões de consórcios, dar lance, retirar veículos contemplados, fazer escolha de veículos, preencher assinar e renovar fichas e cadastros prestar e obter informações:* ***podendo inclusive comprar, solicitar cadastros juntos a fornecedoras, vender, ceder, transferir, ceder, transferir, permutar, dar em pagamento ou por qualquer forma ou título dispor****, podendo para isso, pagar e receber o preço das vendas, assinar recibos, dar quitações, e*

**Continua na próxima página (Página 2 de 3).**

Mun. São Jorge D'Oeste Comissão de Licitação

09 APR 2021

Diego Silva Oliveira

# República Federativa do Brasil
## Estado de Santa Catarina
**Município de Palmeira Comarca de Otacílio Costa**
**Escrivania de Paz da Palmeira**
**WILLIAM CAMARGO CASTAGNA - OFICIAL DESIGNADO**

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO**

**TRASLADO**
**Livro: 16 Folha: 110**
**3230**
**Data do Protocolo: 03/03/2021**

*praticar enfim todos os demais atos ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes.* Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Certifico que os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pelos representantes da Outorgante, que por eles se responsabiliza, razão pela qual esta Escrivania reserva-se no direito de não corrigir erros que por ventura advirem. Emitido eletronicamente, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/03/2021, Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, Resultado Negativo, sob Código HASH: 0c2b.7c65.0027.2d36.547a.2563.5 63b.c633.b2ba.b471. ASSIM o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento **conforme minuta apresentada**, que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas, do que dou fé. Eu, **William Camargo Castagna, Oficial Designado**, lavrei, li, e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas e subscrevendo-o do que dou fé. Assinaram nesta procuração: ANTONIO FELIX como Representante representando a CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX, CARLOS EDUARDO FÉLIX LARGURA como Representante representando a CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GBQ26984-YANV) - R$ 2,82, 1 Procuração para atos negociais - R$ 57,35, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R$ 12,07, Total: R$ 72,24.**

Palmeira - SC, 03 de março de 2021.

**WILLIAM CAMARGO CASTAGNA**
**OFICIAL DESIGNADO**

ESCRIVANIA DE PAZ DA PALMEIRA
Rua Alziro Xavier, 88 - Centro
CEP 88545-000 - Palmeira - SC
cartoriodapalmeira@gmail.com
(49) 3238-0200

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Notarial
GBQ26984-YANV
Confira os dados em:
http://selo.tjsc.jus.br/

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou Averbações.

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
09 ABR 2021
Eliseu da Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
112
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA., CNPJ nº 26.549.531/0001-21 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 050/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 09 de Abril de 2021.

CNPJ 26.549.531/0001-21
Clinica Medica Antonio Félix Ltda EPP
Rua Otacilio Rodrigues. 771 Centro
Nova Prata do Iguaçu PR
CEP: 85685-000

Vanessa C. Félix
Representante Legal
RAZÃO SOCIAL: Clinica Medica Antonio Felix Ltda.
CNPJ: 26.549.531/0001-21

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
113

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA

**Protocolo:** PRC2105731337

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41208487739 | 26.549.531/0001-21 | 17/11/2016 | 17/11/2016 |

**Endereço Completo**
Rua OTACÍLIO RODRIGUES, Nº 771, SALA 02;, CENTRO - Nova Prata do Iguaçu/PR - CEP 85685-000

**Objeto Social**
clinica médica de 86.30-5/02 atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.50-0/01 atividades de enfermagem, 86.50-0/02, atividades de profissionais da nutrição, 86.30-5/04 atividade odontológica, 86.50-0/03 atividades de psicologia e psicanálise, 86.50-0/04 atividades de fisioterapia, 86.50-0/05 atividades de terapia ocupacional, 86.50-0/06 atividades de fonoaudiologia, 86.50-0/99 atividades de profissionais da área de saúde, 71.19-7/04 serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho e 77.39-0/02 aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO FELIX | 304.672.339-34 | R$ 5.000,00 | Sócio | N | |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| CARLOS EDUARDO FELIX LARGURA | 092.496.709-90 | R$ 45.000,00 | Sócio | S | |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| CARLOS EDUARDO FELIX LARGURA | 092.496.709-90 | |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 25/06/2018 | 20183032144 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2021, às 10:36:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QCLHTBCV.**

PRC2105731337

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
114
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26549531000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84
E-MAIL: clinimeddv@hotmail.com
FONE: (46) 3536-5466
ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO Nº 74, Sala 08
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
115
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021.**

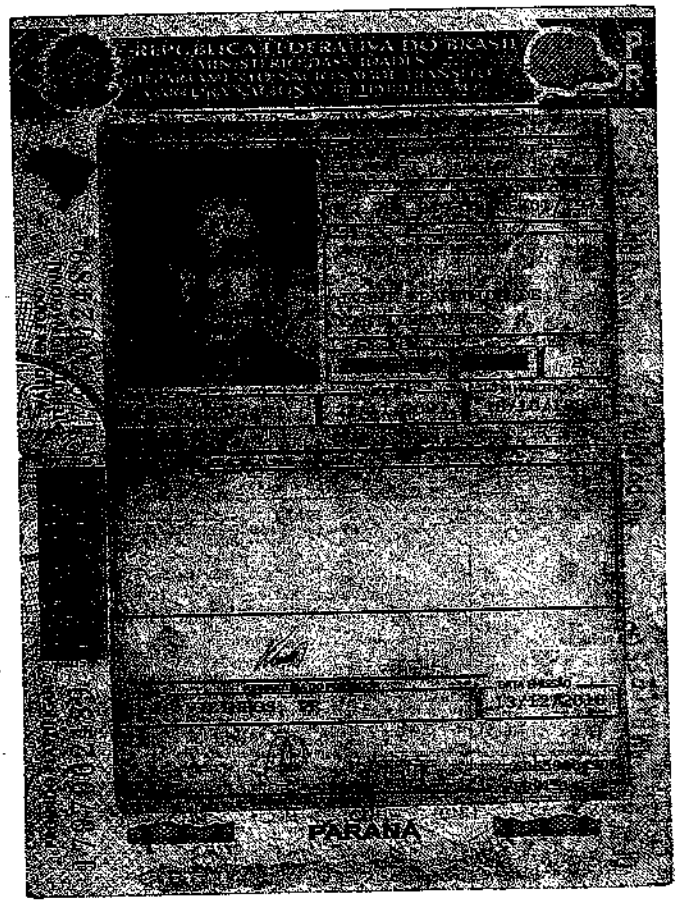
**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Dois Vizinhos, 08 de abril de 2021.

.....
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ

02.402.719/0001-84
CLINIMED - CLÍNICA DO TRABALHO
RUA JOSÉ CLETO, 74 - SALA 08
SÃO JUDAS TADEU - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ




MUN. SÃO JORGE D'OESTE
116
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Mun. São Jorge D'Oeste
00 ABR 2021
Diana de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
117
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLINIMED - CLÍNICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84
E-MAIL: clinimeddv@hotmail.com
FONE: (46) 3536-5466
ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO Nº 74, Sala 08
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS - PR

## ANEXO IV

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

Por este instrumento particular de Procuração, a CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, com sede na Rua Jose Cleto nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tade, Dois Vizinhos, PR., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.402.719/0001-84 e Inscrição Estadual sob n.º Isento, representada neste ato por seu Sócio Administrador do outorgante Sr. BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, portador da Cédula de Identidade RG n.º W577082-B e CPF n.º 400.627.910-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr JOSE ROBERTO HANK,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.014.040-7/PR e CPF n.º 017.786.019-79, a quem confere amplos poderes para representar a CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO perante o Município de São Jorge d'Oeste, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO,** enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2021.

Dois Vizinhos, 08 de abril de 2021.

FIRMA RECONHECIDA

BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ

02.402.719/0001-84

CLINIMED - CLÍNICA DO TRABALHO

RUA JOSÉ CLETO, 74 - SALA 08
SÃO JUDAS TADEU - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

TABELIONATO GODOY
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a este Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ.....

do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
08 de Abril de 2021

FABIA LUCION SILVEIRA
Cargo:ESCREVENTE INDICADA
R$7.17 R$0.80(SELO)- R$1.18(FUNREJUS)- R$0.14(IBS) - R$0.23(FADEP)
Operador(a): FABIA
FUNARPEN-SELO DIGITAL 01543448VAA000000072432I4
Consulte esse selo em """https://norus.funarpen.com.br/consulta"""

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
118
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**
**CNPJ – 02.402.719/0001-84**

Por este instrumento particular (1) **RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/10/1983, na cidade de Pelotas, Pelotas Rio do Sul, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.264-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 23/01/2013, e CPF nº 046.627.579-08; (2) **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade simples denominada **CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 415, em 29/12/1997, e Décima Alteração Contratual sob nº 415, Livro A-012, em 14/02/2019, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rositei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio **RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA**, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, 29.700 (Vinte nove mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, sede e transfere nesta data, a título oneroso, através de venda, 8.700 (Oito mil e setecentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, para o Sra. **DAPHNE BADARO DE ARAUJO**, brasileira, solteira, médica, nascida em Camacan, Estado da Bahia em 15/05/1985, portadora do CPF nº 022.628.495-60 e Carteira Nacional de Habilitação nº de registro 05809443326 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Rio de Janeiro, em 01/11/2017, e validade até 31/10/2022, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000, que ingressa na sociedade no presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com a presente alteração o Capital Social da sociedade, fica no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Capital R$ |
|---|---|---|
| RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA | 21.000 | 21.000,00 |
| DAPHNE BADARO DE ARAUJO | 8.700 | 8.700,00 |
| BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHES | 300 | 300,00 |
| Total | 30.000 | 30.000,00 |

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
119
2
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**
**CNPJ – 02.402.719/0001-84**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, declara ter recebido nesta data, a importância descrita na cláusula primeira, declarando nada ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente, nem por si nem por seus herdeiros.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sócia ingressante DAPHNE BADARO DE ARAUJO, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo a partir da presente data.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica alterado o objeto social da sociedade o qual passa a ser: Clínica médica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; fonoaudiologia; assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; medicina do trabalho; práticas integrativas e complementares em saúde humana e serviço de estética.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica alterado o endereço do sócio RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, o qual passa a ser: Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade técnica da sociedade passando a ser: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 8229; RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 43657 e DAPHNE BADARO DE ARAUJO, médica, devidamente habilitada perante ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, sob nº 52-98591-0.

**CLÁUSULA OITAVA** – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SIMPLES: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**

**CNPJ – 02.402.719/0001-84**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Por este instrumento particular (1) **RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/10/1983, na cidade de Pelotas, Pelotas Rio do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.264-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 23/01/2013, e CPF nº 046.627.579-08, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
120
DE LICITAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**
**CNPJ – 02.402.719/0001-84**

Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (2) **DAPHNE BADARO DE ARAUJO**, brasileira, solteira, médica, nascida em Camacan, Estado da Bahia em 15/05/1985, portadora do CPF nº 022.628.495-60 e Carteira Nacional de Habilitação nº de registro 05809443326 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Rio de Janeiro, em 01/11/2017, e validade até 31/10/2022, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (3) **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade simples denominada **CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 415, em 29/12/1997, e Décima Alteração Contratual sob nº 415, Livro A-012, em 14/02/2019, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rositei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **"CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO"**, com sede na Rua José Cléto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Objeto social é: Clínica médica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; fonoaudiologia; assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; medicina do trabalho; práticas integrativas e complementares em saúde humana e serviço de estética.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social da sociedade, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Capital R$ |
|---|---|---|
| RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA | 21.000 | 21.000,00 |
| DAPHNE BADARO DE ARAUJO | 8.700 | 8.700,00 |
| BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHES | 300 | 300,00 |
| Total | 30.000 | 30.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
121

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES**
**DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**
**CNPJ – 02.402.719/0001-84**

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo exercer este direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, com os poderes e atribuições de representação da sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
122
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para o exercício da atividade, a responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo dos sócios: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 8229; RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 43657 e DAPHNE BADARO DE ARAUJO, médica, devidamente habilitada perante ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, sob nº 52-98591-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 2 vias.

Dois Vizinhos, 19 de Maio de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA

FIRMA RECONHECIDA

DAPHNE BADARO DE ARAUJO

FIRMA RECONHECIDA

BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ

FIRMA RECONHECIDA

Bárbara Montagner
Advogada OAB/PR 72.069

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Fitipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
123
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3561-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a este Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
DAPHNE BADARO DE ARAUJO/BALFORD RAFAEL ABAUNZA.... SANCHEZ/BARBARA MONTAGNER.....
de que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
05 de Junho de 2020

ELIANE FACHIN
Cargo(a):ESCREVENTE AUTORIZADA
R$36,84 R$0,80(SELO)- R$0,61(FUNREJUS)- R$0,78(ISS) - R$1,36(FADEP)
Operador(a): ELIANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: [illegible]
Consulte esse selo em """http://funarpen.com.br"""

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3561-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
RAFAEL WIEDERAUER ABAUNZA.....
de que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
12 de Junho de 2020

VANDRESCA DIDEA
Cargo(a):AUT. CARTORIO
R$11,88 R$0,80(SELO)- R$2,10(FUNREJUS)- R$0,28(ISS) - R$0,42(FADEP)
Operador(a): VANDRESCA
FUNARPEN-SELO DIGITAL: [illegible]
Consulte esse selo em """http://funarpen.com.br"""

**Registro de Pessoas Jurídicas**

**PROTOCOLO Nº 0038653 - REGISTRO Nº 415-11ª Alteração**
**LIVRO A-015 - FOLHA 242/246**
**Dois Vizinhos (PR), 18 de junho de 2020**

**Rosilei Filipini Lima - Escrevente Designada**

**Selo nº QDnhn.dVcGz.IvtFX, Controle: VFII7C.QbNpl**
**Consulte esse selo em http://funarpen.com.br**
**Emolumento: R$196,86 (VRC 1.020,00), Funrejus: R$8,67, Selo Funarpen: R$1,17, Distribuidor: R$9,02, FADEP: R$9,84**

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Poder Judiciário
Ricardo Luiz Piva — Oficial Designado
Rosilei Filipini Lima — Escrevente Substituta
Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, 418 - Sala 02 - Centro Fone/Fax: 46. 3536-2759
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR
CNPJ 78.103.462/0001-21

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84
E-MAIL: clinimeddv@hotmail.com
FONE: (46) 3536-5466
ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO Nº 74, Sala 08
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
124
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**(ANEXO V)**

**DECLARACÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, CNPJ nº 02.402.719/0001-84é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 050/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Dois Vizinhos, 08 de abril de 2021

Assinatura do representante
Nome do representante: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ
RG nº W577082-B

02.402.719/0001-84
CLINIMED - CLÍNICA DO TRABALHO
RUA JOSÉ CLETO, 74 - SALA 08
SÃO JUDAS TADEU - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

# REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
**Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná**
**Avenida Prefeito Dedi Barichello Montagner, nº 418, Sala 02, Tel/Fax: (046)3536-2769**


MUN. SÃO JORGE D'OESTE
125
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, constatei que em data de 29/12/1997, sob n.º 415, no Livro de Pessoas Jurídicas, foi registrado o Contrato Social da **CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO-ME, inscrita no CNPJ 02.402.719/0001-84,** com sede e foro à Rua José Cleto, 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos – PR; foi registrada a 1ª Alteração Contratual, sob n.º 657 no Livro de Pessoas Jurídicas, em 26/02/2003, foi registrada a 2ª Alteração Contratual, sob n.º 736, no Livro de Pessoas Jurídicas, em 11/01/2005, foi registrada a 3ª Alteração Contratual, sob n.º 974 no Livro de Pessoas Jurídicas, em 25/08/2009, foi registrada a 4ª Alteração Contratual, sob n.º 982, no Livro de Pessoas Jurídicas, em 01/12/2009, a 5ª Alteração Contratual, sob nº. 1053, no Livro de Pessoas Jurídicas, em 29/06/2012, a 6ª Alteração Contratual, sob nº. 1077 no Livro de Pessoas Jurídicas, em 21/11/2012, a 7ª Alteração Contratual, sob nº. 1085, em 06/02/2013, a 8ª Alteração Contratual, sob nº. 1094, em 15/04/2013, a 9ª Alteração Contratual, sob nº. 415 (averbação), em 05/08/2014, a 10ª Alteração Contratual, sob nº. 415 (averbação), em 14/02/2019, a 11ª Alteração Contratual, sob nº. 415 (averbação), em 18/06/2020 Dou fé. Eu, _____, (Ricardo Luiz Piva), Escrevente Substituto, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Dois Vizinhos (PR), 07 de abril de 2021.

Ricardo Luiz Piva
Escrevente Substituto

FUNARPEN
TJPR
0184326CNAA00000000061210

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Ricardo Luiz Piva
Escrevente Substituto
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
126
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02402719000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**Município de São Jorge D'Oeste**

**Pregão Presencial 50/2021**

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 21.017.127/0001-93 **Fornecedor :** CLINICA MEDICA CALDERA S/C **E-mail:** LOVEROCA@HOTMAIL.COM

**Endereço :** RUA ATANASIO PIRES 467 SALA 02 - TORRES - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** 46999379936 **Fax:** **Celular:** 46999379936

**Inscrição Estadual:** **Contador:** GUSTAVO MARCHESE **Telefone contador:** 4635361237

**Representante:** DANIELA ROCA CALDERA **CPF:** 017.213.514-18 **RG:** 003254286

**Endereço representante:** RUA ATANASIO PIRES 348 - TORRES - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 46999379936

**E-mail representante:** LOVEROCA@HOTMAIL.COM

**Banco:** 1 - BB **Agência:** 919-9 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR **Conta:** 46279-9 **Data de abertura:**

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 0,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 0,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 0,00

Lote: 004 Lote: 004

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em unidade de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 20 horas semanais. | 12,00 | MES | 14.800,00 | CLINICA CALDERA | CLINICA CALDERA | 14.800,00 | 177.600,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 177.600,00

**TOTAL DA PROPOSTA:** 177.600,00

Validade da proposta: 60 dias

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ: 21.017.127/0001-93

21.017.127/0001.93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO 127

**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Rua Atanásio Pires, n° 467, sala 02, Bairro das Torres
Dois Vizinhos – Paraná
Fone: 46- 99937-9936

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
128
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**

À empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.017.127/0001-93, com sede na Rua Atanásio Pires Nº 467, sala 02, Bairro Torres na Cidade de Dois Vizinhos Estado do PR CEP: 85660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Daniela Roca Caldera, brasileiro, maior capaz, médica, Portador do RG sob nº 003.254.286 SESP/RN e CPF nº 017.213.514-18 , cuja função/cargo é SOCIA ADMINISTRADORA, com endereço residencial na Rua Atanásio Pires, n° 348, Bairro das Torres no Município de Dois Vizinhos Estado do Paraná CEP: 85660-000. Celular 46-99937-9936.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

**1.** Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

**2.** Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

**3.** Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

**4.** Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

21.017.127/0001-93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Rua Atanásio Pires, n° 467, sala 02, Bairro das Torres
Dois Vizinhos - Paraná
Fone: 46- 99937-9936

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
129
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**5**. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Dois Vizinhos, Estado do Paraná, 31 de março de 2021.

**ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL**
**CNPJ nº 21.017.127/0001-93**
**SÓCIA ADMINISTRADORA**

21.017.127/0001-93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

**050/2021**

)1: PROPOSTA COMERCIAL

3ERTURA: 09/04/2021 – 08h30min

:MPRESA: Clinica Medica Caldera S/C

COMISSÃO MUN. DE LICITAÇÃO
FLS 30
JORGE D. OESTE

**Município de São Jorge D'Oeste**

**Pregão Presencial 50/2021**

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 26.549.531/0001-21 **Fornecedor :** CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX **E-mail:** prosaudeltda@outlook.com

**Endereço :** RUA OTACILIO RODRIGUES 771 - CENTRO - Nova Prata do Iguaçu/PR - CEP 85685-000 **Telefone:** 45 32862404 **Fax:** **Celular:** 45 991134190

**Inscrição Estadual:** isento **Contador:** Edgar Scotti **Telefone contador:** 46 3545 1218

**Representante:** VANESSA CRISTIANE FELIX **CPF:** 039.119.649-94 **RG:** 135574791

**Endereço representante:** AV. IGUAÇU 297 - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 **Telefone representante:** 45 991134190

**E-mail representante:** prosaudeltda@outlook.com

**Banco:** 756 - BANCOOB **Agência:** 4370 - credicapital - Capitão Leônidas Marques/PR **Conta:** 34696-9 **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00**

**PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00**

**PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00**

**Lote :** 004 Lote 004

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em unidade de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 20 horas semanais. | 12,00 | MES | 14.800,00 | | | 12.990,00 | 155.880,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE : 155.880,00**

**TOTAL DA PROPOSTA: 155.880,00**

Validade da proposta: 60 dias

CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX
CNPJ: 26.549.531/0001-21

CNPJ 26.549.531/0001-21
Clinica Medica Antonio Félix
Ltda EPP

Rua Otacilio Rodrigues. 771 Centro
Nova Prata do Iguaçu PR

CEP 85685-000

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 131

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
132
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

## REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

À empresa CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.549.531/0001-21, com sede na Rua Otacilio Rodrigues, Nº 771, Bairro Centro, na Cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000. Através de seu representante legal infra-assinado, VANESSA C FELIX, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 13.557.479-1 SSP/PR e CPF nº 039.119.649-94 , cuja função é REPRESENTANTE LEGAL, com endereço residencial na Rua Av. Iguaçu, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Parana, CEP: 85.790-000. Celular 45 - 991134190.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

**1.** Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

**2.** Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

**3.** Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
133
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

**4**. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

**5**. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 09 de Abril de 2021.

Vanessa C. Félix
Representante Legal

CNPJ 26.549.531/0001-21
Clinica Medica Antonio Felix Ltda EPP

Rua Otacilio Rodrigues. 771 Centro
Nova Prata do Iguaçu PR
CEP: 85685-000

RAZÃO SOCIAL: Clinica Medica Antonio Felix Ltda.
CNPJ: 26.549.531/0001-21

**PREGÃO Nº. 050/2021**
**ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL**
**DATA DE ABERTURA: 09/04/2021 – 08h30min**
**NOME DA EMPRESA: CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA.**
**CNPJ: 26.549.531/0001-21**

COMISSÃO MUN. SÃO JOSÉ DO OESTE
LICITAÇÃO
134

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 50/2021

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 02.402.719/0001-84 **Fornecedor :** CLINIMED CLINICA DO TRABALHO **E-mail:**

**Endereço :** RUA JOSE CLETO 74 SALA 08 - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ **CPF:** 400.627.910-87 **RG:**

**Endereço representante:** DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade Sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12,00 | MES | 22.500,00 | DR. RAFAEL | 22.500,00 | 270.000,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **270.000,00**

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde da Família do Bairro da Lapa, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12,00 | MES | 22.500,00 | DRA DAPHNE | 22.500,00 | 270.000,00 |

**02.402.719/0001-84**

**CLINIMED - CLÍNICA DO TRABALHO**

RUA JOSÉ CLETO, 74 - SALA 08
SÃO JUDAS TADEU - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **270.000,00**

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **0,00**

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **0,00**

**TOTAL DA PROPOSTA:** **540.000,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

CLINIMED CLINICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
DECLARAÇÃO

CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84
E-MAIL: clinimeddv@hotmail.com
FONE: (46) 3536-5466
ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO Nº 74, Sala 08
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
136
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**

À empresa CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.402.719/0001-84, com sede na Rua Jose Cleto Nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP: 85.660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, brasileiro, maior capaz, Médico, Portador do RG sob nº W577082-B SESP/SE/DPMAF/DPF e CPF nº 400.627.910-87 , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 293, centro Norte no Município de Dois Vizinhos Estado do Paraná CEP: 85.660-000. Celular (46) 99103-2399.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

**1.** Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84
E-MAIL: clinimeddv@hotmail.com
FONE: (46) 3536-5466
ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO Nº 74, Sala 08
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
137
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**2.** Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

**3.** Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital,** a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

**4.** Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

**5.** O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 08 de abril de 2021.

02.402.719/0001-84
CLINIMED - CLÍNICA DO TRABALHO
RUA JOSÉ CLETO, 74 - SALA 08
SÃO JUDAS TADEU - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

**CLINIMED CLINICA DO TRABALHO**
**CNPJ nº 02.402.719/0001-84**
**BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**PREGÃO Nº. 050/2021**
**ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL**
**DATA DE ABERTURA: 09/04/2021 – 08h30min**
**NOME DA EMPRESA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**

**Município de São Jorge D'Oeste**

**Pregão Presencial 50/2021**

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 33.458.003/0001-22 **Fornecedor :** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **E-mail:** licitacoes@avive.srv.br

**Endereço :** AVENIDA AYRTON SENNA 500 SL 1703 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-480 **Telefone:** 43 3337-0426 **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** isento **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** THIAGO DE CASTRO SILVEIRA **CPF:** 022.279.289-21 **RG:**

**Endereço representante:** AVENIDA AYRTON SENNA 500 SL 1703 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-480 **Telefone representante:**

**E-mail representante:** licitacao@avive.srv.br

**Banco:** **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote:** 001 - Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade Sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12,00 | MES | 22.500,00 | | 18.750,00 | 225.000,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE : 225.000,00**

**Lote:** 002 - Lote 002

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde da Família do Bairro da Lapa, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12,00 | MES | 22.500,00 serviço | | 18.200,00 | 218.400,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE : 218.400,00**

**Lote:** 003 - Lote 003

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em Unidade de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | 12,00 | MES | 22.500,00 serviço | | 18.200,00 | 218.400,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE : 218.400,00**

**Lote:** 004 - Lote 004

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em unidade de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário | 12,00 | MES | 14.800,00 | | 11.400,00 | 136.800,00 |

**Município de São Jorge D'Oeste**

**Pregão Presencial 50/2021**

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 33.458.003/0001-22 **Fornecedor :** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **E-mail:** licitacoes@avive.srv.br

**Endereço :** AVENIDA AYRTON SENNA 500 SL 1703 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-480 **Telefone:** 43 3337-0426 **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** isento **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** THIAGO DE CASTRO SILVEIRA **CPF:** 022.279.289-21 **RG:**

**Endereço representante:** AVENIDA AYRTON SENNA 500 SL 1703 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-480 **Telefone representante:**

**E-mail representante:** licitacao@avive.srv.br

**Banco:** **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote : 004** Lote 004

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 20 horas semanais. | | | | | | |

**PREÇO TOTAL DO LOTE : 136.800,00**

**TOTAL DA PROPOSTA : 798.600,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.04.08 15:57:27 -03'00'

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 140

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
141
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avive

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**

**AO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

Prezados Senhores,

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.458.003/0001-22, com sede na Avenida Ayrton Senna nº 500 Bairro Gleba Palhano na Cidade de Londrina Estado do Paraná CEP: 86.050-460. Através de seu representante legal infra-assinado, Thiago de Castro Silveira, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Avenida Madre Leônia Milito, 615 no Município de Londrina Estado do Paraná CEP: 86.050-270. Celular 43 9 8804-7107.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.
Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.
Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.
Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.
Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.
Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.
Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:
1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
142
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 08 de abril de 2021.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.04.08 15:30:23 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

*Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.*
*Rua Ayton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460*
*Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

# ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**
**Abertura em 09/04/2021 às 08h30min.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

**Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.**
CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – sala 1703
e-mail: licitacoes@avive.srv.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
144
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avive
Gestão de Serviços Médicos

*Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.*
*Rua Ayton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460*
*Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br*

MUN. DE D'OESTE
145
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
# CNPJ 33.458.003/0001-22
# NIRE 41209161683

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA,** brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. º 022.279.289-21, portador do RG sob n. º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina;

**IASMINE SALLE SILVEIRA**, brasileira, investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina/PR, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n. º 034.333.009-17, portadora do RG sob n. º 7.712.355-5, residente e domiciliada à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, apto 603, Bela Suíça, CEP 86.050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86050-270;

**DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**, brasileiro, solteiro, médico, devidamente inscrito no CRM/PR nº 036784, nascido em 08/06/1990 no município de Rolândia/PR, portador do RG nº10.044.577-8 e inscrito no CPF nº 043.796.069-29, residente e domiciliado na Rua Caracas nº 500, apto 1301, Santa Rosa, CEP 86.050-070, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com sede à João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-450, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica neste ato criada Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Guido Caloi, n° 1000, Bloco 05, Andar 04, Jardim São Luis, CEP 05802-140, exercendo as mesmas atividades da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da empresa passa ser Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná,

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ 33.458.003/0001-22**
**NIRE 41209161683**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
146
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**, acima qualificado, que possui na sociedade 3.500(três mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo-as a título oneroso, para a sócia ingressante **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, declarando haver recebido a quantia acima no presente ato, dando plena, geral e rasa quitação do valor.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrências das alterações o capital social no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

| TITULAR | QUOTAS | CAPITAL (R$) | % |
|---|---|---|---|
| THIAGO DE CASTRO SILVEIRA | 175.000 | 175.000,00 | 50% |
| IASMINE SALLE SILVEIRA | 171.500 | 171.500,00 | 49% |
| MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO | 3.500 | 3.500,00 | 1% |
| **TOTAL** | **350.000** | **350.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA SEXTA:** Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ 33.458.003/0001-22**
**NIRE 41209161683**
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA,** brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. º 022.279.289-21, RG sob n. º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
147
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ 33.458.003/0001-22**
**NIRE 41209161683**

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Avenida Madre Leônia Milito, nº615, apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina;

**IASMINE SALLE SILVEIRA**, brasileira, Investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n. º 034.333.009-17, portadora do RG sob n. º 7.712.355-5, residente e domiciliada a à Avenida Madre Leônia Milito, nº615, apto 603, Bela Suíça, CEP 86.050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86050-270;

**MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá a sua sede, à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades de hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clinicas e postos de saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
148
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ 33.458.003/0001-22**
**NIRE 41209161683**

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entres os sócios quotistas da seguinte forma:

| TITULAR | QUOTAS | CAPITAL (R$) | % |
|---|---|---|---|
| THIAGO DE CASTRO SILVEIRA | 175.000 | 175.000,00 | 50% |
| IASMINE SALLE SILVEIRA | 171.500 | 171.500,00 | 49% |
| MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES | 3.500 | 3.500,00 | 1% |
| **TOTAL** | **350.000** | **350.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

**Parágrafo Único:** Na falta do sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA suas quotas serão transferidas para a sócia IASMINE SALLE SILVEIRA, na falta da sócia IASMINE SALLE SILVEIRA suas quotas serão transferidas para o sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, na falta dos dois concomitantemente seguirá a linha sucessória legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade possui a seguinte filial: na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Guido Caloi, n° 1000, Bloco 05, Andar 04, Jardim São Luis, CEP 05802-140, exercendo as mesmas atividades da matriz.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ 33.458.003/0001-22**
**NIRE 41209161683**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
149
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificados **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.
**Parágrafo Único:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
150
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ 33.458.003/0001-22**
**NIRE 41209161683**

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo primeiro:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo segundo:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram os sócios, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

MUN. DE LARGE OESTE
151
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ 33.458.003/0001-22**
**NIRE 41209161683**

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Londrina, 21 de setembro de 2020.

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

**THIAGO CASTRO SILVEIRA**

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

**IASMINE SALLE SILVEIRA**

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

**DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**

**MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO**

**Testemunhas:**

**Marcos Antônio Serra**
**RG: 7.012.797-0 SESP-PR**
**CPF: 007.017.559-46**

**Jéssica Cintra Silva**
**RG 9.800.489-0 SESP-PR**
**CPF: 009.695.929-06**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR | TABELIÃO THIAGO VILA GUIMARÃES

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[GEcbMgG0]-THIAGO DE CASTRO SILVEIRAx-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Em test° da verdade.

Londrina, 22 de Setembro de 2020

TELMA BIANQUE DORETTO - ESCREVENTE
Selon°: eC5QR - MRLrs - T300G - JUbxN . ChjjL

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
*Telma Bianque Doretto*
Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR | TABELIÃO THIAGO VILA GUIMARÃES

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[GEcbOKp0]-IASMINE SALLE SILVEIRAx-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Em test° da verdade.

Londrina, 22 de Setembro de 2020

TELMA BIANQUE DORETTO - ESCREVENTE
Selon°: hC5JZ . q8Z2c . QC5HW - otN8H . F6GfA

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
*Telma Bianque Doretto*
Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR | TABELIÃO THIAGO VILA GUIMARÃES

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[3gZ3HBq0]-DANIEL RICARDO ARENALES TORRESx-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Em test° da verdade.

Londrina, 18 de Novembro de 2020

RENATA RODRIGUES LEANDRO FERNANDES LOPES - ESCREVENTE
Selon°: 0187004CVAA0000000100420K

3º Tabelionato de Notas de Londrina-PR
*Renata Rodrigues Leandro Fernandes Lopes*
Escrevente

**5º TABELIONATO DE NOTAS** LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS

Nº 2Drcw.ukURX.IvOn5, Controle: OKHnG.Wjkst
Consulte o selo em http://funarpen com br

Reconheço por verdadeiro a assinatura de **MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO (79476)**. Dou fé. 23 de setembro de 2020 - 15:28:19h.

**Meire Aparecida da Silva Langa - Escrevente**

5º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
Meire Ap. da Silva Langa
Escrevente

152

153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAYCON HENRIQUE ANCIOTO , com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065719, inscrito no CPF n° 07241501969, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 07241501969 | 065719 | MAYCON HENRIQUE ANCIOTO |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 09:09 SOB N° 20207435901.
PROTOCOLO: 207435901 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006142575. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.
NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
154
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, foi inscrita em 06/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12011**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, inscrito sob o nº. 45039 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 12/04/2021.**

Chave de validação **5509f8f6291f30d409d2be34095efefaf267ca59**

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

| Inscrito sob CRM | CNPJ | Inscrição | Validade |
|---|---|---|---|
| 12011 | 33.458.003/0001-22 | 06/05/2019 | 06/05/2021 |

**Razão Social**
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Nome Fantasia**
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

| Endereço | Município / UF | CEP |
|---|---|---|
| R JOÃO WYCLIF - GLEBA FAZENDA PALHANO, 111, 11ºAND- | LONDRINA / PR | 86050-450 |

**Responsável**
45039 - MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES

**Classificação**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/05/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **a395beada45302790a30937ef73df40ef5e37c69**
Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO 155

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
156
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12011**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.**

Chave de validação **4bcf4753cc88d86520642c6744b4c77fa3db719f**

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
157
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45039** desde **09/09/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 25/04/2021.**

Chave de validação **9229daadf1eb2b76840bbcb38965022f1f7cb1bd**

Emitida eletronicamente via internet em **25/01/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
158
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **45039** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação **ea183cefaf47f58e49c3db5d201526bd2753492c**

Emitida eletronicamente via internet em **06/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
159
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MÉDICO

# CRM-PR

**Conselho Regional de Medicina do Paraná**

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO**

**Inscrição:** 0045039 **em** 09/09/2020

**Nome:**
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES

**Filiação:**
ROBERTO GALDINO DE MENEZES e ANA PAULA BICUDO RAMOS DE MENEZES

**Nacionalidade:** BRASIL

**Nascimento:** 24/02/1995

**Naturalidade:**
São Gonçalo do Sapucaí-MG

**Diplomado pela:** PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA

**Formado em:** 03/09/2020

**Identidade:** 40180740x

**Órgão Expedidor:** Ssp-SP

**CPF:**
440.300.068-17

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12783121120422693920

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12783121120422693920-1
Data: 12/11/2020 11:30:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR28008-ZDQ5;
CNJ: 06.874-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
160
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2020 08:24:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 127831211204226936920-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbec2d1ffe6a0d9887ac40b22a1ffcbf8f62481a484d0d5b20c5fb98f67c57162b257cfe0ce54667854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
161
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avive

## CARTA DE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A signatária, **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22 e CRM sob nº 12011, localizada na Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul – Gleba Palhano, Londrina - PR, Cep: 86050-450. Fone: (43) 3337-04 26 / (43) 98804-71 07 / (43) 98804-2103, e-mail: avive.serv.med@gmail.com, através de seu responsável legal Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, RG nº 5.921.030-0 e CPF nº 022.279.289-21, declara que, A Dra. **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, inscrito no CRM sob nº 45.039**, é o profissional de nossa empresa, vinculado ao Conselho Regional de Medicina/CRM que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados.

Eu, **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, inscrito no CRM sob nº 45.039**, declaro que, aceito a incumbência de Responsabilidade Técnica pelo objeto licitado e atuarei como responsável técnico pela execução dos serviços licitados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Londrina, 10 de setembro de 2020.

_____

*Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.*
*Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450*
*Fone: 043 3337.0426, e-mail: avive.serv.med@gmail.com*

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #649bb1851d9c0a868b9512909cc5e75d7ec12afea1690386a6616cbf7da52f4f
https://painel.autentique.com.br/documentos/87e0d05db92f32f9da97f839b9db03072e411dd14e541315b

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
131

# Página de assinaturas

MARIA D

**MARIA DORETTO**
440.300.068-17
Signatário

Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário

## HISTÓRICO

**13 Nov 2020** 15:43:53 — **Thiago de Castro Silveira** criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)

**13 Nov 2020** 15:46:16 — **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO** *(E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17)* visualizou este documento por meio do IP 2804:18:105f:41b2:1:2:364f:1806 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

**13 Nov 2020** 15:46:16 — **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO** *(E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17)* assinou este documento por meio do IP 2804:18:105f:41b2:1:2:364f:1806 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

**13 Nov 2020** 15:43:57 — **Thiago de Castro Silveira** *(Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)* visualizou este documento por meio do IP 191.179.160.238 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

**13 Nov 2020** 15:44:17 — **Thiago de Castro Silveira** *(Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)* assinou este documento por meio do IP 191.179.160.238 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
163
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATANTE: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif, n° 111 -Sala 1110/11° andar, Gleba Palhano, Londrina/PR – CEP: 86050-450, neste ato representada por seu sócio administrador THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) 5.921.030-0 SESO/PR e CPF/MF 022.279.289-21, doravante denominada **CONTRATANTE.**

**CONTRATADA: MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade CI RG 40180740-X SSP/SP, emitida em 15.07.2014, inscrita no CPF 440.300.068-17 e no CRM/PR 45.039, residente e domiciliada à Rua Gomes Carneiro, 75, apartamento 703, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

As partes livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

Constitui objeto do presente contrato a atuação da **CONTRATADA** como Diretora Técnica da Contratada, com ingresso no quadro societário da **CONTRATANTE**, nos seguintes termos:

a) A **CONTRATADA** assumirá a direção clínica da **CONTRATANTE**, assumindo como responsável técnica, assinando os documentos necessários perante todos os órgãos e para todas as atividades que se mostrem necessárias.
b) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** assume a responsabilidade de acompanhamento do desempenho dos demais médicos que prestam serviços para ou através da **CONTRATANTE**, em todos os segmentos, inclusive perante órgãos e secretarias de saúde, bem como em qualquer empresa pública ou privada onde a **CONTRATANTE** seja prestadora de serviços;
c) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** deverá participar de reuniões de cunho técnico sempre que solicitado pelos órgãos, empresas públicas ou privadas para as quais a **CONTRATANTE** preste serviços;
d) A **CONTRATADA** deverá realizar a cobertura emergencial de plantões, quando se mostre necessário, limitando esta atividade a 4 (quatro) coberturas por semana, sendo que essas coberturas nunca ultrapassarão a distância de 100 km de Londrina.
e) A **CONTRATADA** passará a integrar o quadro societário da empresa **CONTRATANTE,** com participação de 0,1%, devendo para tanto assinar todos os documentos necessários para o ingresso na sociedade e para a realização das atividades necessárias durante o período que perdurar a contratação.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #4bbe3f5b7bb38dd40842d6a62b5d0d264edde3d80e6e1fc00580bc541e90c802
https://painel.autentique.com.br/documentos/af68e6cf60323e705e038871bed3cf7a98b09b01848ca1075

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
164
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** não exercerá atos de gestão societária da **CONTRATANTE** bem como não será por eles responsável.

**Parágrafo Segundo**: As partes poderão solicitar a alteração do contrato social, com a retirada da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicado formal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo De Validade**
O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, renovável por igual período mediante concordância das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Jornada**
Na qualidade de diretora clínica, a CONTRATADA não sofrerá qualquer controle de jornada posto que exerce função de confiança. Com relação aos plantões realizados, estes deverão ser registrados para fins de cálculo dos valores remuneratórios correspondentes.

**CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de vínculo:**

A **CONTRATADO** não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o **CONTRATANTE** e tampouco com seus representantes legais, haja visto a participação societária e a ausência dos elementos que compõem a relação de emprego.

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Medicina quanto à responsabilidade técnica. O (a) CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**Parágrafo primeiro:** Caso a CONTRATADA, para eficaz cumprimento de suas funções venha a se utilizar de mão de obra de terceiros, fica estabelecido que é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer relações legais, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a **CONTRATADA** manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus contratados.

**Parágrafo segundo:** Com exclusividade a **CONTRATADA** responderá por eventuais custos e despesas decorrentes de eventuais ações ou exigências, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que recaiam sobre a **CONTRATANTE** em

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #4bbe3f5b7bb38dd40842d6a62b5d0d264edde3d80e6e1fc00580bc541e90c892
https://painel.autentique.com.br/documentos/af68e6cf60323e705e038871bed3cf7a98b09b01848ca1075

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
165
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

razão de sua inclusão no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pela **CONTRATADA** ou por seus prepostos, obrigando-se a promover a imediata exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo de ações e a manter livres e indenes seus bens e direitos, assim como a substituí-los no menor prazo possível em caso de sua constrição, penhora ou oneração judicial, obrigando-se, para tal fim, a intervir ou a aceitar pedido de que intervenha em tal(is) demanda(s), por meio de quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros admitidas em lei.

**CLÁUSULA QUINTA – Ausência de exclusividade:**
O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre a **CONTRATADA** para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

**CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração:**
O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de remuneração pelo desempenho da função de diretora clínica e participação societária. No caso de realização de cobertura emergenciais e plantões, a CONTRATADA pagará à contratante o valor de R$ 33,33 (trinte a três reais e trinta e três centavos) por hora, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** Os pagamentos serão realizados mediante emissão de notas de serviços médicos. Os pagamentos se efetivarão no dia 27 do mês, à exceção dos valores relativos aos plantões, que serão adimplidos em até 5 (cinco) dias posteriores à data na qual forem recebidos os pagamentos oriundos dos respectivos serviços de saúde onde os plantões foram realizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Imotivada**
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus, assegurando-se à parte CONTRATADA o recebimento dos valores devidos até a data ajustada para que se efetive a rescisão.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão Motivada**
Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
c) Atraso contumaz no pagamento das faturas pela **CONTRATANTE**, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 03 (três) faturas;
d) Infração às normas sanitárias em vigor;
e) Alteração dos atos constitutivos do **CONTRATADO** que prejudique a execução do objeto contratual;
f) Concordata ou decretação da falência do **CONTRATADO**;
g) Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;
h) Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;
i) A paralisação temporária dos serviços sem prévia comunicação de 60 (sessenta) dias;
j) O não cumprimento, por qualquer das partes, de cláusula ou condição estabelecida no presente contrato, inclusive o não pagamento dos impostos devidos por parte do **CONTRATADO;**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #4bbe3f5b7bb38dd40842d6a62b5d0d264edde3d80e6e1fc00580bc541e90c802
https://painel.autentique.com.br/documentos/af68e6cf60323e705e038871bed3cf7a98b09b01848ca1075

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
166
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

k) A transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação que afete a boa execução deste contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**; e
l) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

**Parágrafo único:** Em qualquer das hipóteses, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento de valores de serviços já prestados e ainda não pagos pela **CONTRATANTE;**

**CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade Técnica e Civil**

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da **CONTRATANTE** assumindo toda responsabilidade técnica e civil pela execução deles. Se compromete ainda, no exercício da função de direto clínica representar a **CONTRATANTE** de forma adequada ao cargo, zelando pela imagem e bom nome da **CONTRATANTE**, respondendo civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência.

**Parágrafo Único:** As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do(S) Prejuízo(S)**

A **CONTRATADA** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Cooperação Entre As Partes**

As partes desde logo se obrigam a firmar, ratificar ou retificar todos os instrumentos públicos ou particulares, termos, contratos ou requerimentos que se façam necessários, bem como a cumprir quaisquer outras formalidades com os objetivos de garantir a plena eficácia do presente contrato, e de cumprir as obrigações nele estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais, sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #4bbe3f5b7bb38dd40842d6a62b5d0d264edde3d80e6e1fc00580bc541e90c802
https://painel.autentique.com.br/documentos/af68e6cf60323e705e038871bed3cf7a98b09b01848ca1075

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
167
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Londrina, 10 de setembro de 2020.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CONTRATANTE**

**MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO**
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #4bbe3f5b7bb38dd40842d6a62b5d0d264edde3d80e6e1fc00580bc541e90c802
https://painel.autentique.com.br/documentos/af68e6cf60323e705e038871bed3cf7a98b09b01848ca1075

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
168
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

**MARIA DORETTO**
440.300.068-17

HISTÓRICO

10 Sep 2020 15:18:45 — **Thiago de Castro Silveira** criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)

10 Sep 2020 15:18:49 — **Thiago de Castro Silveira** *(Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)* visualizou este documento por meio do IP 186.236.177.246 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

10 Sep 2020 15:18:52 — **Thiago de Castro Silveira** *(Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)* assinou este documento por meio do IP 186.236.177.246 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

14 Sep 2020 10:10:16 — **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO** *(E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17)* visualizou este documento por meio do IP 201.54.69.8 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

14 Sep 2020 10:10:17 — **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO** *(E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17)* assinou este documento por meio do IP 201.54.69.8 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
169
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **33.458.003/0001-22**<br>**MATRIZ** | | **25/04/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV AYRTON SENNA DA SILVA** | **500** | **SALA 1703** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **86.050-460** | **GLEBA FAZENDA PALHANO** | **LONDRINA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **AVIVE.SERV.MED@GMAIL.COM** | **(43) 3020-0405/ (43) 9922-6669** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/04/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **08:52:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
170
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**
**CNPJ: 33.458.003/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:07 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2021.
Código de controle da certidão: **81A4.3BF3.FD20.6643**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
171
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
**Nº 023815063-12**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 22/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (23/03/2021 15:29:10)*

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
172
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 023447426-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (08/02/2021 10:15:47)*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
## ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
173

**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

**Nº 1878779 / 2021**
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**
**CPF/CNPJ:** 33.458.003/0001-22

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 26 de março de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**
5Rk#Fz9IY0Wi

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
174
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.458.003/0001-22
**Razão Social:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
**Endereço:** R JOAO WYCLIF 111 SALA 1110 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR / 86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2021 a 17/04/2021

**Certificação Número:** 2021031901303618510515

Informação obtida em 22/03/2021 09:44:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Certidão nº: 316431/2021
Expedição: 07/01/2021, às 10:23:20
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.458.003/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
176
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41209161683 | 33.458.003/0001-22 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 25/04/2019 a 31/12/2019 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| AC.89.9F.6C.82.C7.E7.A4.E3.28.70.40.D7.EE.61.7C.3E.06.67.DA | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| contador | 00701755946 | MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946 | 298703996703865719 9 | 25/06/2019 a 25/06/2022 | Não |
| ADMINISTRADOR | 02227928921 | THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 | 678444663169531013 9 | 21/11/2018 a 21/11/2021 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

AC.89.9F.6C.82.C7.E7.A4.E3.28.70.40.
D7.EE.61.7C.3E.06.67.DA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2020 às 10:53:34

B5.27.4A.7D.F5.55.5B.16
D0.8D.0F.C3.10.6C.6F.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
177
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 25/04/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 25 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA |
| NIRE | 41209161683 |
| CNPJ | 33.458.003/0001-22 |
| Número de Ordem | 1 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | LONDRINA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 25/04/2019 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 8153 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 8153 |
| Data de inicio | 25/04/2019 |
| Data de término | 31/12/2019 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.89.9F.6C.82.C7.E7.A4.E3.28.70.40.D7.EE.61.7C.3E.06.67.DA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

**Empresa:** **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22
Balanço encerrado em: 30/06/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 178

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual 30/06/2020 | Saldo Anterior 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **ATIVO** | | |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | |
| **DISPONÍVEL** | **313.218,18D** | **21.087,50D** |
| **CAIXA** | **257.515,23D** | **117,67D** |
| CAIXA GERAL | 257.515,23D | 117,67D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **46.977,95D** | **20.969,83D** |
| BANCO INTER CONTA: 3091923-1 | 46.901,15D | 20.969,83D |
| BANCO SANTANDER CONTA: 130004153 | 76,80D | 0,00 |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **8.725,00D** | **0,00** |
| APLICAÇÃO BANCO SANTANDER | 8.725,00D | 0,00 |
| **CLIENTES** | **316.926,78D** | **66,00D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **316.926,78D** | **66,00D** |
| CONSELHO DA COMUNIDADE DE LONDRINA PR | 5.340,86D | 0,00 |
| CONSELHO DA COMUNIDADE DO FORO REGIONAL DE CAMBE - | 1.560,00D | 0,00 |
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAP. | 262.656,25D | 0,00 |
| MUNICIPIO DE MAMBORE | 26.827,00D | 0,00 |
| MUNICIPIO DE ROLANDIA | 18.059,67D | 0,00 |
| MUNICIPIO DE TERRA BOA | 0,00 | 66,00D |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2.483,00D | 0,00 |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **34.540,74D** | **16.243,35D** |
| **ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES** | **10.934,52D** | **1.483,77D** |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 10.934,52D | 1.483,77D |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | **23.606,22D** | **14.759,58D** |
| IRRF A RECUPERAR | 22.697,55D | 13.806,71D |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | 0,01D | 0,00 |
| INSS A COMPENSAR | 364,49D | 364,49D |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 544,17D | 588,38D |
| **DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE** | **15.505,38D** | **909,02D** |
| **DESPESAS DE MESES SEGUINTES** | **15.505,38D** | **909,02D** |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 413,18D | 909,02D |
| JUROS Á APROPRIAR | 15.092,20D | 0,00 |
| **TOTAL ATIVO CIRCULANTE** | **680.191,08D** | **38.305,87D** |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | | |
| **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | **86.099,51D** | **73.000,00D** |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **86.099,51D** | **73.000,00D** |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 86.099,51D | 73.000,00D |
| **IMOBILIZADO** | **80.514,37D** | **18.297,96D** |
| **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **4.970,82D** | **0,00** |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 4.970,82D | 0,00 |
| **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS** | **1.878,52D** | **0,00** |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 1.878,52D | 0,00 |
| **VEÍCULOS** | **74.000,00D** | **18.950,00D** |
| VEÍCULOS | 74.000,00D | 18.950,00D |
| **(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL** | **334,97C** | **652,04C** |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 260,62C | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE COMP E PERIFÉRICOS | 74,35C | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | 0,00 | 652,04C |
| **TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **166.613,88D** | **91.297,96D** |
| **TOTAL ATIVO** | **846.804,96D** | **129.603,83D** |

**Empresa:** **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22
Balanço encerrado em: 30/06/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
179
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual 30/06/2020 | Saldo Anterior 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **PASSIVO** | | |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **68.092,20C** | **0,00** |
| **FINANCIAMENTOS** | **68.092,20C** | **0,00** |
| FINANCIAMENTO BANCO SANTANDER S/A | 68.092,20C | 0,00 |
| **FORNECEDORES** | **374.534,15C** | **11.272,96C** |
| **FORNECEDORES** | **374.534,15C** | **11.272,96C** |
| S I A YABAR SERVIÇOS MÉDICOS - ME | 512,50C | 0,00 |
| A A DISTR E IMPORTACAO DE ARTIGOSDEDECOR | 1.568,00C | 0,00 |
| A M M CLINICA | 760,00C | 0,00 |
| ACR CLINICA MEDICA LTDA | 1.612,50C | 0,00 |
| ALANA OLIVO SERVICOS MEDICOS LTDA | 5.440,83C | 0,00 |
| ALINE A DA ROSA CLINICA MEDICA - ME | 10,00C | 0,00 |
| AMANDA BECKER FERNANDES SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 1.625,00C | 0,00 |
| ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA | 1.950,00C | 0,00 |
| BATTISTELLA & PORTELLO LTDA. | 947,00C | 0,00 |
| C.KEMPF & KEMPF LTDA | 17.140,75C | 0,00 |
| CARLOS EDUARDO SARGI GODOY | 12.101,95C | 0,00 |
| CLINICA MEDICA FRANCO NETTO LTDA | 1.413,03C | 0,00 |
| COMPENFORT - ARTIGOS PARA MOVELEIROS LTDA | 800,00C | 0,00 |
| CONECT CELL COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS EIF | 3.659,80C | 0,00 |
| CPX DISTRIBUIDORA S/A | 879,50C | 0,00 |
| D. H. PETROLEO LTDA | 978,07C | 0,00 |
| DOIS VINTENS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. | 579,90C | 0,00 |
| EDILEUSA BISPO LOPES 86322451987 | 100,00C | 0,00 |
| F P XAVIER | 152,60C | 0,00 |
| F. S. BERMEJO ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI | 2.295,83C | 0,00 |
| FALEIROS CLINICA MEDICA EIRELI - ME | 537,48C | 0,00 |
| FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA | 12.800,00C | 0,00 |
| FONSECA ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME | 6.248,00C | 0,00 |
| FORMULA - COM E SERVICOS LTDA | 120,00C | 0,00 |
| FREITAS & MORTATTI LTDA. | 4.729,55C | 0,00 |
| G YURI TASHIRO CLINICA MEDICA | 12.542,72C | 0,00 |
| GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMEST | 369,48C | 369,48C |
| GLASS POINT - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 1.911,98C | 8.609,94C |
| H P C SONOMIYA S/S LTDA | 3.660,15C | 0,00 |
| IMPORTADOS MIAMI EIRELI | 55,97C | 55,97C |
| INFOCEL COMERCIAL EIRELI-ME | 700,00C | 0,00 |
| INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | 792,90C | 0,00 |
| INOVARTTE COMERCIAL LTDA | 158,90C | 158,90C |
| JAQUELINE BETTIOL SERVICOS MEDICOS LTDA | 5.949,96C | 0,00 |
| JOAO PAULO BISPO GONCALVES SERVICOS MEDICOS | 3.612,50C | 0,00 |
| LARA REGINA CARVALHO NEIA SERVICOS MEDICOS LTDA | 3.662,50C | 0,00 |
| LUCHETTI & LUCHETTI SERVICOS MEDICOS LTDA | 537,48C | 0,00 |
| LUIS CARLOS CHALUPA 77449126915 | 480,00C | 114,00C |
| M C C CAVALCANTE & CIA LTDA | 3.000,00C | 0,00 |
| MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A | 369,95C | 0,00 |
| MAGAZINE LUIZA S/A | 1.425,91C | 1.425,91C |
| MAGAZINE LUIZA S/A | 337,90C | 0,00 |
| MAGAZINE LUIZA S/A | 380,35C | 0,00 |
| MAGNO VINICIOS SILVA DE MORAES CLINICA MEDICA | 9.295,00C | 0,00 |
| MAIS MAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 39,90C | 39,90C |
| MARCOS A. SERRA ASSESSORIA CONTABIL - ME | 699,00C | 0,00 |
| MARIANE FREZ TAVARES SERVICOS MEDICOS LTDA | 6.452,08C | 0,00 |
| MARINA BERTONI RODRIGUES | 716,66C | 0,00 |
| MARINI METAIS LTDA | 119,90C | 119,90C |
| MATHEUS PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA GAMA SERVICOS MEDI | 487,50C | 0,00 |
| MAYARA YUKARI OMORI-CLINICA MEDICA - ME | 3.300,00C | 0,00 |
| MEDICINA E PAUTAS DA MENTE LTDA | 8.665,00C | 0,00 |
| MOVEIS VIDEIRA LTDA | 369,95C | 0,00 |
| OMIEXPERIENCE S.A. | 0,00 | 329,00C |
| OTAISA DE OLIVEIRA BANDOLIN CARDOSO - SERVICOS MEDIC | 4.117,66C | 0,00 |
| PITARELLO & LAGO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 59,00C | 0,00 |
| PIZZAIA ARRABAÇA & SUZUKI BRAMBILA LTDA | 2.477,64C | 0,00 |
| R. R ATIVIDADE MEDICA | 126,07C | 0,00 |
| R.DOMINGUES BICHERI - CLINICA MEDICA | 8.217,51C | 0,00 |
| R3 SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA | 45,00C | 0,00 |
| RD SERVICOS MEDICO LTDA - ME | 1.075,00C | 0,00 |
| ROQUE SOARES & CIA LTDA ME | 99,36C | 0,00 |
| SERGIO PARIZ JUNIOR | 5.627,50C | 0,00 |
| STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA | 50,00C | 0,00 |

SÃO JORGE D'OESTE
180
DE LICITAÇÃO

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior |
|---|---|---|
| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
| TAINARA SIMOES GARCIA - CLINICA MEDICA | 2.290,00C | 0,00 |
| TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA | 269,90C | 0,00 |
| TORIBA NETO & MONDECK - CLINICA MEDICA LTDA | 2.247,50C | 0,00 |
| VITAL PEREIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA | 179,10C | 0,00 |
| ZANLINE BAZAR E UTENSILIOS LTDA | 49,96C | 49,96C |
| EVERTON C CARVALHO CLINICA ME | 7.031,25C | 0,00 |
| GABRIEL SATURI REIS 44141479802 | 49,76C | 0,00 |
| CLAUDIO DE SOUZA MOREIRA 74449052900 | 450,00C | 0,00 |
| JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR - SERVICOS MEDICOS | 537,50C | 0,00 |
| LEONARDO ZANINI | 112,90C | 0,00 |
| MORAIS & AMORIM CLINICA MEDICA LTDA ME | 4.897,51C | 0,00 |
| NATALIA CARVALHO DE QUEIROZ | 1.520,37C | 0,00 |
| CASA DOS BARBANTES DISTRIBUIDORA COM.LTDA | 75,00C | 0,00 |
| E.R. HILARIO CLINICA MEDICA LTDA | 2.050,00C | 0,00 |
| R HAYASHI SERVICOS MEDICOS LTDA | 7.832,50C | 0,00 |
| RAFAEL SANTANA DE ARRUDA - CLINICA MEDICA | 358,32C | 0,00 |
| SBARDELLINI E CIA. LTDA. | 64,18C | 0,00 |
| TATIANE YUKARI TAKAHASHI - CLINICA DE SERVIÇOS MEDICO | 4.485,00C | 0,00 |
| CELORIDAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FI | 260,50C | 0,00 |
| JULIO CESAR RIBEIRO | 40,00C | 0,00 |
| NICIA CAROLINE NAKANO VIEIRA - MEDICINA | 487,50C | 0,00 |
| HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA | 498,76C | 0,00 |
| LUIS GUILHERME PACHECO DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS L | 900,00C | 0,00 |
| SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ71 | 154,04C | 0,00 |
| CASA DAS ESPUMAS LTDA | 210,35C | 0,00 |
| LORENA SAVI GASPAR - MEDICINA | 5.524,50C | 0,00 |
| GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA | 975,00C | 0,00 |
| KAROLAINE MARCELINA DA SILVA SOUSA - SERVICOS MEDICO | 5.562,50C | 0,00 |
| MARCO ANTONIO VOLSE FRNANDES | 88,00C | 0,00 |
| MAYARA ANGELICA DE CAMPOS LTDA | 8.200,00C | 0,00 |
| W. A BERGAMIN GRANADO DE PAULA SERVICOS MEDICOS LTD | 487,50C | 0,00 |
| AUTO POSTO SEIS PRIMOS LTDA | 110,51C | 0,00 |
| FABIANA SEIFERT SANTOS - MEDICINA | 8.517,50C | 0,00 |
| FLORA MESTRE PASSINI - MEDICINA | 570,00C | 0,00 |
| ANA BEATRIZ SIMON NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA | 7.324,80C | 0,00 |
| CASA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 310,00C | 0,00 |
| GABRIEL BAIO COIMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA | 1.950,00C | 0,00 |
| PEDRO HENRIQUE COSTA BORDINI SERVICOS MEDICOS LTDA | 5.645,82C | 0,00 |
| AZEVEDO SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI | 12.824,64C | 0,00 |
| C. S. LIVRARIA | 32,08C | 0,00 |
| DANIELLE FERREIRA VOSS | 3.762,50C | 0,00 |
| FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - PE | 105,80C | 0,00 |
| VICTORIA PRUDENCIO FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA | 1.107,50C | 0,00 |
| VIVIANE SOARES ORTIZ SERVICOS MEDICOS LTDA | 5.712,50C | 0,00 |
| ANA LUIZA MANTOVANI SERVICOS MEDICOS LTDA | 1.308,72C | 0,00 |
| ARYADNE HERNANDES CLINICA MEDICA EIRELI | 1.075,00C | 0,00 |
| SOM BASSAN ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI-ME | 600,00C | 0,00 |
| JAQUELINE MAGALHAES SERVICOS MEDICOS LTDA | 895,83C | 0,00 |
| MARCIO RODRIGUES ALVES LTDA | 3.762,50C | 0,00 |
| MARIANA PEGO MOREIRA CLINICA GERAL LTDA | 1.075,00C | 0,00 |
| DEPOSITO DE MADEIRAS LUZITANO LTDA | 45,00C | 0,00 |
| GABRIELA VIDOTO SERVICOS MEDICOS LTDA | 358,33C | 0,00 |
| JHAYANNE COSTA - SERVICOS MEDICOS EIRELI | 1.612,50C | 0,00 |
| BRUNA DA SILVA DAMIATI LTDA | 3.853,86C | 0,00 |
| VANESSA BERNARDO - SERVICOS MEDICOS EIRELI | 11.512,50C | 0,00 |
| ALEX CARDOSO BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA | 13.440,00C | 0,00 |
| CONRADO FELIPE LOURENCO ROQUE LTDA | 11.395,83C | 0,00 |
| COTRIM E KUBIACK GORLA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA | 5.972,00C | 0,00 |
| RODA BRASIL PNEUS LTDA | 1.621,83C | 0,00 |
| RENATO D RAMALHO CARDOSO - SERVICOS MEDICOS | 2.725,00C | 0,00 |
| BALDECERRA CLINICA MEDICA LTDA | 3.074,94C | 0,00 |
| CAROLINA MATIAS BAUER SERVICOS MEDICOS LTDA | 5.850,00C | 0,00 |
| CAROLINA WILHEMS HERITT SERVICOS MEDICOS LTDA | 4.670,00C | 0,00 |
| CERVANTES SERVICOS MEDICOS LTDA | 1.612,50C | 0,00 |
| ANA CAROLINA CECHIN ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA | 2.050,00C | 0,00 |
| LORRINE FROES PRADO EIRELI | 487,50C | 0,00 |
| GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA SERVICOS MED | 2.050,00C | 0,00 |
| JEAN MARCOS DE COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA | 2.100,00C | 0,00 |
| ANDRADE VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA | 2.155,00C | 0,00 |
| GABRIEL SEIDI FREDERICO ABE SERVICOS MEDICOS LTDA | 7.445,00C | 0,00 |
| CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR LTDA | 2.637,50C | 0,00 |

**Empresa:** **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22
Balanço encerrado em: 30/06/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
181

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior |
|---|---|---|
| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
| CARTAO MASTER CARD - SANTANDER | 2.334,09C | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **49.450,11C** | **5.920,68C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **49.450,11C** | **5.920,68C** |
| ISS A RECOLHER | 3.072,48C | 66,00C |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 16.008,78C | 266,94C |
| IRRF A RECOLHER | 1.556,65C | 849,08C |
| PIS A RECOLHER | 4.274,81C | 360,10C |
| COFINS A RECOLHER | 19.648,97C | 1.658,53C |
| CRF A RECOLHER | 4.870,42C | 2.653,10C |
| ISS RETIDO A RECOLHER | 18,00C | 66,93C |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **0,00** | **16,00C** |
| **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **0,00** | **16,00C** |
| CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER | 0,00 | 16,00C |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **4.728,50C** | **3.847,31C** |
| **ADIANTAMENTOS A CLIENTES** | **4.587,72C** | **2.792,52C** |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 4.587,72C | 2.792,52C |
| **CONTAS A PAGAR** | **140,78C** | **1.054,79C** |
| ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR | 140,78C | 311,04C |
| SEGUROS A PAGAR | 0,00 | 743,75C |
| **TOTAL PASSIVO CIRCULANTE** | **496.804,96C** | **21.056,85C** |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | | |
| **PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** | **0,00** | **3.843,87C** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **0,00** | **3.843,87C** |
| **EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS** | **0,00** | **0,00** |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 0,00 | 3.843,87C |
| **TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **3.843,87C** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **CAPITAL SOCIAL** | **350.000,00C** | **99.800,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **350.000,00C** | **99.800,00C** |
| CAPITAL SOCIAL | 350.000,00C | 99.800,00C |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **0,00** | **4.903,01C** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **0,00** | **4.903,01C** |
| LUCROS ACUMULADOS | 4.903,01C | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 152.354,93C | 4.903,01C |
| (-) LUCRO DISTRIBUIDO | 157.257,94D | 0,00 |
| **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **350.000,00C** | **104.703,01C** |
| **TOTAL PASSIVO** | **846.804,96C** | **129.603,83C** |

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Dados: 2020.10.23 09:53:27 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 022.279.289-21

MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946 Dados: 2020.10.23 09:54:24 -03'00'

MARCOS ANTONIO SERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 051625/O-0
CPF: 007.017.559-46

**Empresa:** **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22 Emissão: 23/10/2020
Insc. Junta Comercial: 41209161683 Data: 25/04/2019 Hora: 16:37:31
Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111, ANDAR 11 SALA 1110, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86050-450
Balanço encerrado em: 30/09/2020

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
182

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior |
|---|---|---|
| | 30/09/2020 | 30/06/2020 |
| **ATIVO** | **688.949,00D** | **846.804,96D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **486.874,41D** | **680.191,08D** |
| **DISPONÍVEL** | **328.930,65D** | **313.218,18D** |
| **CAIXA** | **247.754,29D** | **257.515,23D** |
| CAIXA GERAL | 247.754,29D | 257.515,23D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **24.839,75D** | **46.977,95D** |
| BANCO INTER CONTA: 3091923-1 | 24.839,75D | 46.901,15D |
| BANCO SANTANDER CONTA: 130004153 | 0,00 | 76,80D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **56.336,61D** | **8.725,00D** |
| APLICAÇÃO BANCO SANTANDER | 10.799,01D | 8.725,00D |
| APLICACAO BANCO INTER - CDB | 45.537,60D | 0,00 |
| **CLIENTES** | **65.539,49D** | **316.926,78D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **65.539,49D** | **316.926,78D** |
| CONSELHO DA COMUNIDADE DE LONDRINA PR | 5.102,50D | 5.340,86D |
| CONSELHO DA COMUNIDADE DO FORO REGIONAL DE CAMBE - | 3.185,00D | 1.560,00D |
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAP. | 0,00 | 262.656,25D |
| MUNICIPIO DE MAMBORE | 26.827,00D | 26.827,00D |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI | 11.027,07D | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA | 16.629,47D | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MAUA DA SERRA | 285,45D | 0,00 |
| MUNICIPIO DE ROLANDIA | 0,00 | 18.059,67D |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2.483,00D | 2.483,00D |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **78.404,47D** | **34.540,74D** |
| **ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES** | **21.014,87D** | **10.934,52D** |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 21.014,87D | 10.934,52D |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | **57.389,60D** | **23.606,22D** |
| IRRF A RECUPERAR | 55.994,25D | 22.697,55D |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | 289,97D | 0,01D |
| INSS A COMPENSAR | 364,49D | 364,49D |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 740,89D | 544,17D |
| **DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE** | **13.999,80D** | **15.505,38D** |
| **DESPESAS DE MESES SEGUINTES** | **13.999,80D** | **15.505,38D** |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 165,26D | 413,18D |
| JUROS Á APROPRIAR | 13.834,54D | 15.092,20D |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **202.074,59D** | **166.613,88D** |
| **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | **116.989,12D** | **86.099,51D** |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **116.989,12D** | **86.099,51D** |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 116.989,12D | 86.099,51D |
| **IMOBILIZADO** | **85.085,47D** | **80.514,37D** |
| **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **7.225,84D** | **4.970,82D** |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 7.225,84D | 4.970,82D |
| **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS** | **4.429,70D** | **1.878,52D** |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 4.429,70D | 1.878,52D |
| **VEÍCULOS** | **74.000,00D** | **74.000,00D** |
| VEÍCULOS | 74.000,00D | 74.000,00D |
| **(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL** | **570,07C** | **334,97C** |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 419,88C | 260,62C |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE COMP E PERIFÉRICOS | 150,19C | 74,35C |

MUNICÍPIO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
183

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior |
|---|---|---|
| | 30/09/2020 | 30/06/2020 |
| **PASSIVO** | **688.949,00C** | **846.804,96C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **412.955,48C** | **496.915,69C** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **64.536,96C** | **68.092,20C** |
| **FINANCIAMENTOS** | **64.536,96C** | **68.092,20C** |
| FINANCIAMENTO BANCO SANTANDER S/A | 64.536,96C | 68.092,20C |
| **FORNECEDORES** | **326.412,94C** | **374.534,15C** |
| **FORNECEDORES** | **326.412,94C** | **374.534,15C** |
| S I A YABAR SERVIÇOS MÉDICOS - ME | 0,00 | 512,50C |
| A A DISTR E IMPORTACAO DE ARTIGOSDEDECOR | 1.568,00C | 1.568,00C |
| A C DALBONI GONZAGA ELIAS CLINICA MEDICA | 1.604,83C | 0,00 |
| A M M CLINICA | 0,00 | 760,00C |
| A. A. MONTEIRO LTDA | 9.114,45C | 0,00 |
| ACR CLINICA MEDICA LTDA | 0,00 | 1.612,50C |
| ALANA OLIVO SERVICOS MEDICOS LTDA | 2.900,00C | 5.440,83C |
| ALINE A DA ROSA CLINICA MEDICA - ME | 0,00 | 10,00C |
| AMANDA BECKER FERNANDES SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 1.625,00C |
| ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA | 0,00 | 1.950,00C |
| BATTISTELLA & PORTELLO LTDA. | 947,00C | 947,00C |
| BEATRIZ BERTHOLACE MAGALHAES SILVA | 1.280,33C | 0,00 |
| BORDAO CLINICA MEDICA LTDA | 537,50C | 0,00 |
| C.KEMPF & KEMPF LTDA | 17.140,75C | 17.140,75C |
| CARLOS EDUARDO SARGI GODOY | 0,00 | 12.101,95C |
| CECONELLO & SIQUEIRA - SERVICOS MEDICOS LTDA | 4.817,62C | 0,00 |
| CLINICA MEDICA ARENALES EIRELI | 14.987,50C | 0,00 |
| CLINICA MEDICA FRANCO NETTO LTDA | 0,00 | 1.413,03C |
| COMPENFORT - ARTIGOS PARA MOVELEIROS LTDA | 800,00C | 800,00C |
| CONECT CELL COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS EIF | 3.659,80C | 3.659,80C |
| CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA | 260,55C | 0,00 |
| CPX DISTRIBUIDORA S/A | 879,50C | 879,50C |
| D. H. PETROLEO LTDA | 162,03C | 978,07C |
| DOIS VINTENS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. | 579,90C | 579,90C |
| EDILEUSA BISPO LOPES 86322451987 | 100,00C | 100,00C |
| F P XAVIER | 152,60C | 152,60C |
| F. S. BERMEJO ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI | 3.012,50C | 2.295,83C |
| FALEIROS CLINICA MEDICA EIRELI - ME | 0,00 | 537,48C |
| FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA | 12.800,00C | 12.800,00C |
| FONSECA ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME | 0,00 | 6.248,00C |
| FORMULA - COM E SERVICOS LTDA | 120,00C | 120,00C |
| FREITAS & MORTATTI LTDA. | 0,00 | 4.729,55C |
| FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA | 244,24C | 0,00 |
| G YURI TASHIRO CLINICA MEDICA | 0,00 | 12.542,72C |
| GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMEST | 369,48C | 369,48C |
| GLASS POINT - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 954,80C | 1.911,98C |
| H P C SONOMIYA S/S LTDA | 1.224,92C | 3.660,15C |
| HUGO NICOLAS BOZA JIMENEZ S/S LTDA | 660,00C | 0,00 |
| IMPORTADOS MIAMI EIRELI | 55,97C | 55,97C |
| INFOCEL COMERCIAL EIRELI-ME | 700,00C | 700,00C |
| INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | 792,90C | 792,90C |
| INOVARTTE COMERCIAL LTDA | 158,90C | 158,90C |
| JAQUELINE BETTIOL SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 5.949,96C |
| JOAO PAULO BISPO GONCALVES SERVICOS MEDICOS | 0,00 | 3.612,50C |
| JULIANA SILVESTRE GONCALVES | 5.200,00C | 0,00 |
| JVVDARCIS CLINICA MEDICA EIRELI | 2.454,17C | 0,00 |
| LARA REGINA CARVALHO NEIA SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 3.662,50C |
| LUCHETTI & LUCHETTI SERVICOS MEDICOS LTDA | 1.399,99C | 537,48C |
| LUIS CARLOS CHALUPA 77449126915 | 708,00C | 480,00C |
| LUIZ CARLOS DE SOUZA 03345133911 | 790,00C | 0,00 |
| M C C CAVALCANTE & CIA LTDA | 3.000,00C | 3.000,00C |
| M C CAVEQUIA CLINICA MEDICA EIRELI | 570,00C | 0,00 |
| MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A | 369,95C | 369,95C |
| MAGAZINE LUIZA S/A | 1.425,91C | 1.425,91C |
| MAGAZINE LUIZA S/A | 1.075,81C | 337,90C |
| MAGAZINE LUIZA S/A | 380,35C | 380,35C |
| MAGNO VINICIOS SILVA DE MORAES CLINICA MEDICA | 0,00 | 9.295,00C |
| MAIS MAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 39,90C | 39,90C |
| MARCOS A. SERRA ASSESSORIA CONTABIL - ME | 1.431,00C | 699,00C |
| MARIANE FREZ TAVARES SERVICOS MEDICOS LTDA | 4.200,01C | 6.452,08C |
| MARINA BERTONI RODRIGUES | 0,00 | 716,66C |
| MARINI METAIS LTDA | 119,90C | 119,90C |

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
184
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior |
|---|---|---|
| | 30/09/2020 | 30/06/2020 |
| MATHEUS CORAZZA NUNES SERVICOS MEDICOS LTDA | 624,21C | 0,00 |
| MATHEUS PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA GAMA SERVICOS MEDI | 0,00 | 487,50C |
| MAYARA YUKARI OMORI-CLINICA MEDICA - ME | 0,00 | 3.300,00C |
| MCPA CLINICA MEDICA LTDA | 537,50C | 0,00 |
| MEDICINA E PAUTAS DA MENTE LTDA | 0,00 | 8.665,00C |
| MOVEIS VIDEIRA LTDA | 369,95C | 369,95C |
| NATALIA CRISTINA TOZONI PALMA | 28.000,00C | 0,00 |
| OTAISA DE OLIVEIRA BANDOLIN CARDOSO - SERVICOS MEDIC | 12.892,64C | 4.117,66C |
| PITARELLO & LAGO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 59,00C | 59,00C |
| PIZZAIA ARRABAÇA & SUZUKI BRAMBILA LTDA | 587,36C | 2.477,64C |
| R. R ATIVIDADE MEDICA | 126,07C | 126,07C |
| R.DOMINGUES BICHERI - CLINICA MEDICA | 0,00 | 8.217,51C |
| R3 SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA | 45,00C | 45,00C |
| RD SERVICOS MEDICO LTDA - ME | 0,00 | 1.075,00C |
| RFG SERVICOS MEDICOS LTDA | 570,00C | 0,00 |
| ROQUE SOARES & CIA LTDA ME | 99,36C | 99,36C |
| SERGIO PARIZ JUNIOR | 4.743,73C | 5.627,50C |
| STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA | 134,69C | 50,00C |
| TAINARA SIMOES GARCIA - CLINICA MEDICA | 0,00 | 2.290,00C |
| TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA | 269,90C | 269,90C |
| TORIBA NETO & MONDECK - CLINICA MEDICA LTDA | 0,00 | 2.247,50C |
| UEHARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 1.419,47C | 0,00 |
| USG CLINICA DE IMAGENS LTDA ME | 350,00C | 0,00 |
| VIA CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI | 380,00C | 0,00 |
| VITAL PEREIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA | 179,10C | 179,10C |
| ZANLINE BAZAR E UTENSILIOS LTDA | 49,96C | 49,96C |
| DAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 46,92C | 0,00 |
| EVERTON C CARVALHO CLINICA ME | 0,00 | 7.031,25C |
| FERNANDES E BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS | 750,00C | 0,00 |
| GABRIEL SATURI REIS 44141479802 | 49,76C | 49,76C |
| MARINA GORGATO DE CARVALHO CLINICA MEDICA EIRELI | 4.773,50C | 0,00 |
| AUTO POSTO V Y LTDA | 331,38C | 0,00 |
| CLAUDIO DE SOUZA MOREIRA 74449052900 | 450,00C | 450,00C |
| EGMI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME | 560,00C | 0,00 |
| MAIA PONTES SERVICOS MEDICOS LTDA | 2.729,48C | 0,00 |
| REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 1.848,90C | 0,00 |
| SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT | 253,48C | 0,00 |
| CASA DO PRODUTOR SILVA E CAMPOS LTDA - ME | 65,00C | 0,00 |
| CONCEITO NEST PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA | 3.066,66C | 0,00 |
| J A RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS NOVOS | 79,90C | 0,00 |
| JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR - SERVICOS MEDICOS | 570,00C | 537,50C |
| LEONARDO ZANINI | 112,90C | 112,90C |
| MORAIS & AMORIM CLINICA MEDICA LTDA ME | 0,00 | 4.897,51C |
| NATALIA CARVALHO DE QUEIROZ | 0,00 | 1.520,37C |
| AUTO POSTO XADAI LTDA | 111,41C | 0,00 |
| CASA DOS BARBANTES DISTRIBUIDORA COM.LTDA | 75,00C | 75,00C |
| CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. LONDRINA | 855,00C | 0,00 |
| DISMAFE FERRAMENTAS LTDA | 753,20C | 0,00 |
| E.R. HILARIO CLINICA MEDICA LTDA | 0,00 | 2.050,00C |
| GARCIA & TSUNODA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME | 1.075,00C | 0,00 |
| R HAYASHI SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 7.832,50C |
| RAFAEL SANTANA DE ARRUDA - CLINICA MEDICA | 0,00 | 358,32C |
| SBARDELLINI E CIA. LTDA. | 64,18C | 64,18C |
| TATIANE YUKARI TAKAHASHI - CLINICA DE SERVIÇOS MEDICO | 0,00 | 4.485,00C |
| CELORIDAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FI | 260,50C | 260,50C |
| JULIO CESAR RIBEIRO | 40,00C | 40,00C |
| KOAKUTSU E CIA LTDA . ME | 120,00C | 0,00 |
| NICIA CAROLINE NAKANO VIEIRA - MEDICINA | 0,00 | 487,50C |
| CAROLINA CONCEICAO DA SILVA | 120,00C | 0,00 |
| DAVID LAIOS DO VALE - SERVICOS MEDICOS | 1.298,34C | 0,00 |
| GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA | 304,23C | 0,00 |
| HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA | 498,76C | 498,76C |
| LUIS GUILHERME PACHECO DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS L | 0,00 | 900,00C |
| SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ71 | 154,04C | 154,04C |
| T DE CASTRO SILVEIRA - ASSESSORIA EMPRESARIAL | 70.428,00C | 0,00 |
| CASA DAS ESPUMAS LTDA | 210,35C | 210,35C |
| LORENA SAVI GASPAR - MEDICINA | 0,00 | 5.524,50C |
| V M OLIVEIRA E MENDES LTDA | 533,34C | 0,00 |
| GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 975,00C |
| ISABELA LAZZARIN CUNHA - CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS | 422,40C | 0,00 |

**Empresa:** **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22 Emissão: 23/10/2020
Insc. Junta Comercial: 41209161683 Data: 25/04/2019 Hora: 16:07:31
Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111, ANDAR 11 SALA 1110, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86050-450
Balanço encerrado em: 30/09/2020

MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
185

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior |
|---|---|---|
| | 30/09/2020 | 30/09/2020 |
| KAROLAINE MARCELINA DA SILVA SOUSA - SERVICOS MEDICO | 0,00 | 5.562,50C |
| MARCO ANTONIO VOLSE FRNANDES | 88,00C | 88,00C |
| MAYARA ANGELICA DE CAMPOS LTDA | 0,00 | 8.200,00C |
| W. A BERGAMIN GRANADO DE PAULA SERVICOS MEDICOS LTD | 0,00 | 487,50C |
| AUTO POSTO SEIS PRIMOS LTDA | 110,51C | 110,51C |
| C BETTIOL OYAMA CLINICA MÉDICA | 2.351,25C | 0,00 |
| CICERO JOSE DE ALMEIDA ME | 50,00C | 0,00 |
| FABIANA SEIFERT SANTOS - MEDICINA | 0,00 | 8.517,50C |
| FLORA MESTRE PASSINI - MEDICINA | 570,00C | 570,00C |
| MATEUS LEITE MARCONDES 12013741979 | 40,00C | 0,00 |
| ANA BEATRIZ SIMON NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 7.324,80C |
| CASA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0,00 | 310,00C |
| GABRIEL BAIO COIMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 1.950,00C |
| MARINE SHOP | 169,80C | 0,00 |
| PEDRO HENRIQUE COSTA BORDINI SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 5.645,82C |
| AZEVEDO SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI | 12.824,64C | 12.824,64C |
| C. S. LIVRARIA | 32,08C | 32,08C |
| DANIELLE FERREIRA VOSS | 2.945,83C | 3.762,50C |
| FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - PE | 0,00 | 105,80C |
| LEONARDO LISBOA DA SILVA 06356628928 | 130,00C | 0,00 |
| M M COMERCIAL | 109,90C | 0,00 |
| VICTORIA PRUDENCIO FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA | 537,50C | 1.107,50C |
| VIVIANE SOARES ORTIZ SERVICOS MEDICOS LTDA | 1.433,33C | 5.712,50C |
| ANA LUIZA MANTOVANI SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 1.308,72C |
| ARYADNE HERNANDES CLINICA MEDICA EIRELI | 0,00 | 1.075,00C |
| SMARTSEG TELECOMUNICACOES EIRELI ME | 150,00C | 0,00 |
| SMARTSEG TELECOMUNICACOES EIRELI ME | 1.349,65C | 0,00 |
| SOM BASSAN ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI-ME | 600,00C | 600,00C |
| SUZUKI GONÇALVES CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME | 1.140,00C | 0,00 |
| JAQUELINE MAGALHAES SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 895,83C |
| MAGAZINE LUIZA S/A | 1.799,10C | 0,00 |
| MARCIO RODRIGUES ALVES LTDA | 0,00 | 3.762,50C |
| MARIANA PEGO MOREIRA CLINICA GERAL LTDA | 0,00 | 1.075,00C |
| DEPOSITO DE MADEIRAS LUZITANO LTDA | 45,00C | 45,00C |
| GABRIELA VIDOTO SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 358,33C |
| J.M.C CONFECCOES LTDA-ME | 360,00C | 0,00 |
| JHAYANNE COSTA - SERVICOS MEDICOS EIRELI | 0,00 | 1.612,50C |
| BRUNA DA SILVA DAMIATI LTDA | 0,00 | 3.853,86C |
| C. A. MANTOVANI BRENES EIRELI - ME | 1.192,50C | 0,00 |
| VANESSA BERNARDO - SERVICOS MEDICOS EIRELI | 0,00 | 11.512,50C |
| ALETUSA CAMPOS MOREIRA 28305631826 | 112,35C | 0,00 |
| ALEX CARDOSO BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA | 13.440,00C | 13.440,00C |
| CONRADO FELIPE LOURENCO ROQUE LTDA | 16.721,58C | 11.395,83C |
| COTRIM E KUBIACK GORLA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA | 0,00 | 5.972,00C |
| RODA BRASIL PNEUS LTDA | 810,92C | 1.621,83C |
| ENDOCARDIO SERVICOS MEDICOS SS LTDA | 500,00C | 0,00 |
| NEDIR MARIA KAWABATA FABIANO | 66,05C | 0,00 |
| RENATO D RAMALHO CARDOSO - SERVICOS MEDICOS | 4.495,01C | 2.725,00C |
| BALDECERRA CLINICA MEDICA LTDA | 0,00 | 3.074,94C |
| CAROLINA MATIAS BAUER SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 5.850,00C |
| CAROLINA WILHEMS HERITT SERVICOS MEDICOS LTDA | 3.758,33C | 4.670,00C |
| CERVANTES SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 1.612,50C |
| DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A | 192,52C | 0,00 |
| FARMACIA VALE VERDE LTDA - LOJA 36 | 154,91C | 0,00 |
| LERROAGRO COM DE PROD AGROP E MAT E CAMP EIRELI | 200,00C | 0,00 |
| ANA CAROLINA CECHIN ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 2.050,00C |
| LORRINE FROES PRADO EIRELI | 0,00 | 487,50C |
| GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA SERVICOS MED | 0,00 | 2.050,00C |
| JEAN MARCOS DE COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 2.100,00C |
| ANDRADE VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA | 0,00 | 2.155,00C |
| GABRIEL SEIDI FREDERICO ABE SERVICOS MEDICOS LTDA | 1.025,00C | 1.445,00C |
| CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR LTDA | 0,00 | 2.637,50C |
| CARTAO MASTER CARD - SANTANDER | 6.706,55C | 2.334,09C |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **16.791,73C** | **49.560,84C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **16.791,73C** | **49.560,84C** |
| ISS A RECOLHER | 3.661,31C | 3.072,48C |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 0,00 | 16.119,51C |
| IRRF A RECOLHER | 2.558,67C | 1.556,65C |
| PIS A RECOLHER | 321,28C | 4.274,81C |

**Empresa:** **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22
Insc. Junta Comercial: 41209161683 Data: 25/04/2019
Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111, ANDAR 11 SALA 1110, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86050-450
Balanço encerrado em: 30/09/2020

Folha: 0005
Emissão: 23/10/2020
Hora: 15:07:31

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
186

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior |
|---|---|---|
| | 30/09/2020 | 30/06/2020 |
| COFINS A RECOLHER | 1.438,24C | 19.648,97C |
| CRF A RECOLHER | 8.110,93C | 4.870,42C |
| ISS RETIDO A RECOLHER | 701,30C | 18,00C |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **5.213,85C** | **4.728,50C** |
| **ADIANTAMENTOS A CLIENTES** | **5.022,42C** | **4.587,72C** |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 5.022,42C | 4.587,72C |
| **CONTAS A PAGAR** | **191,43C** | **140,78C** |
| ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR | 191,43C | 140,78C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **275.993,52C** | **349.889,27C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **350.000,00C** | **350.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **350.000,00C** | **350.000,00C** |
| CAPITAL SOCIAL | 350.000,00C | 350.000,00C |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **74.006,48D** | **110,73D** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **74.006,48D** | **110,73D** |
| LUCROS ACUMULADOS | 4.903,01C | 4.903,01C |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 78.348,45C | 152.244,20C |
| (-) LUCRO DISTRIBUIDO | 157.257,94D | 157.257,94D |

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 022.279.289-21

MARCOS ANTONIO SERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 051625/O-0
CPF: 007.017.559-46

2248 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ:33.458.003/0001-22
Rua R JOAO WYCLIF,111 ANDAR 11 SALA 1110
BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA - PR CEP: 86050-450
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

FL 1
PG 1

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
187
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A T I V O

| | |
|---|---|
| CIRCULANTE | 841.322,86 |
| DISPONIBILIDADES | 550.651,71 |
| CAIXA | 367.906,46 |
| CAIXA | 367.906,46 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 126.408,64 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 126.408,64 |
| BANCO INTER - CONTA 3091923-1 | 126.408,64 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 56.336,61 |
| APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 56.336,61 |
| APLICAÇÃO BANCO SANTANDER | 10.799,01 |
| APLICAÇÃO BANCO INTER - CDB | 45.537,60 |
| CREDITOS | 138.667,36 |
| CLIENTES | 65.539,49 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 65.539,49 |
| CONSELHO DA COMUNIDADE DE LONDRINA PR | 5.102,50 |
| CONS.DA COMUNIDADE DO FORO REG. DE CAMBE | 3.185,00 |
| MUNICIPIO DE MAMBORE | 26.827,00 |
| FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE SARANDI | 11.027,07 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA | 16.629,47 |
| FUNDO MUN DA SAUDE DE MAUA DA SERRA | 285,45 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2.483,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 73.127,87 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 73.127,87 |
| I.R.R.F. A RECUPERAR | 72.022,49 |
| INSS A RECUPERAR | 364,49 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 740,89 |
| CRÉDITOS | 21.014,87 |
| CRÉDITOS | 21.014,87 |
| ADIANTAMENTOS | 21.014,87 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 21.014,87 |
| OUTROS CRÉDITOS | 116.989,12 |
| OUTROS CRÉDITOS | 116.989,12 |
| EMPRESTIMOS | 116.989,12 |
| EMPRESTIMOS À SÓCIOS/ADMINISTRADORES | 116.989,12 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 13.999,80 |
| DESPESAS DE MESES SEGUINTES | 13.999,80 |
| PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 165,26 |
| JUROS A APROPRIAR | 13.834,54 |
| PERMANENTE | 84.335,87 |
| IMOBILIZADO | 84.335,87 |
| IMOBILIZADO TECNICO TANGIVEL | 84.335,87 |
| IMOBILIZACOES | 89.156,46 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 8.291,09 |
| VEICULOS | 74.000,00 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 6.865,37 |
| DEPRECIACOES | 4.820,59- |
| S/ MOVEIS E UTENSILIOS | 627,15- |
| S/ VEICULOS | 3.699,99- |
| S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS | 493,45- |
| **T O T A L D O A T I V O ..... R$** | **925.658,73** |

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 188 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

| | |
|---|---|
| CIRCULANTE | 392.121,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 392.121,00 |
| FORNECEDORES | 323.913,12 |
| FORNECEDORES | 323.913,12 |
| A A DISTRIB E IMPORTAÇÃO DE ART DECORA | 1.568,00 |
| A C DALBONI GONZAGA ELIAS CLINICA MEDICA | 1.604,83 |
| A A MONTEIRO LTDA | 9.114,45 |
| ALANA OLIVIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 2.900,00 |
| BATTISTELLA E PORTELLO LTDA | 947,00 |
| BEATRIZ BERTHOLACE MAGALHAES | 1.280,33 |
| BORDAO CLINICA MEDICA LTDA | 537,50 |
| C.KEMPF E KEMPF LTDA | 17.140,75 |
| CECONELLO E SIQUEIRA - SERV. MEDICOS | 4.817,62 |
| CLINICA MEDICA ARENALES EIRELI | 14.987,50 |
| COMPENFORT - ARTIGOS PARA MOVELEIROS LTD | 800,00 |
| CONECT CELL COM DE ELETRONICOS E ACESSOR | 2.659,80 |
| CONSORCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA | 260,55 |
| CPX DISTRIBUIDORA SA | 879,50 |
| D.H. PETROLEO LTDA | 162,03 |
| DOIS VINTENS COM DE VARIEDADES LTDA | 579,90 |
| EDILEUSA BISPO LOPES | 100,00 |
| F.P. XAVIER | 152,60 |
| F.S. BERMEJO ESPECIALIDADES MEDICAS EIRE | 3.012,50 |
| FERNANDO H DE CARVALHO KATAYAMA | 12.800,00 |
| FORMULA - COM E SERVIÇOS LTDA | 120,00 |
| FRIOVIX COM DE REFRIGERAÇÃO | 244,24 |
| GAZIN IND E COM DE MOVEIS ELETRODOMESTIC | 369,48 |
| GLASS POINT - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT | 954,80 |
| H P C SONOMIYA SS LTDA | 1.224,92 |
| HUGO NICOLAS BOZA JIMENEZ SS LTDA | 660,00 |
| IMPORTADOS MIAMI EIRELI | 55,97 |
| INFOCEL COMERCIAL EIRELI ME | 700,00 |
| INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | 792,90 |
| INOVARTTE COML LTDA | 158,90 |
| JULIANA SILVESTRE GONÇALVES | 5.200,00 |
| JVVDARCIS CLINICA MEDICA EIRELI | 2.454,17 |
| LUCHETTI E LUCHETTI SERVIÇOS MEDICOS | 1.399,99 |
| LUIS CARLOS CHALUPA | 708,00 |
| LUIS CARLOS DE SOUZA | 790,00 |
| M C C CAVALCANTE E CIA LTDA | 3.000,00 |
| M C CAVEQUIA CLINICA MEDICA EIRELI | 570,00 |
| MADEIRA MADEIRA COM ELETRONICO SA | 369,95 |
| MAGAZINE LUIZA SA | 1.075,81 |
| MAGAZINE LUIZA SA | 380,35 |
| MAGAZINE LUIZA SA | 1.425,91 |
| MAIS MAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 39,90 |
| MARCOS A SERRA ASSESSORIA CONTABIL | 1.431,00 |
| MARIANE FREZ TAVARES SERVIÇOS MEDICOS LT | 4.200,01 |
| MARINI METAIS LTDA | 119,90 |
| MATHEUS CORAZZA NUNES SERV. MEDICOS LTDA | 624,21 |
| MCPA CLINICA MEDICA LTDA | 537,50 |
| MOVEIS VIDEIRA LTDA | 369,95 |
| NATALIA CRISTINA TOZONI PALMA | 28.000,00 |
| OTAISA DE OL BANDOLIN CARDOSO SERV.MEDIC | 12.892,64 |
| PITARELLO E LAGO COM E IMPORTAÇÃO | 59,00 |
| PIZZAIA ARRAÇABA E SUZUKI BRAMBILIA LTDA | 587,36 |
| R.R. ATIVIDADE MEDICA | 126,07 |
| R3 SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | 45,00 |
| RFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 570,00 |
| ROQUE SOARES E CIA LTDA ME | 99,36 |
| SERGIO PARIZ JUNIOR | 4.743,73 |
| STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA | 134,69 |
| TECH SHOP COM DE SERV. INFORMATICA | 269,90 |
| UEHARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 1.419,47 |
| USG CLINICA DE IMAGENS LTDA | 350,00 |
| VIA CONFORTO COM DE MOVEIS E COLCHOES | 380,00 |
| VITAL PEREIRA EMPREEENDIMENTOS TURISTICO | 179,10 |
| ZANLINE BAZAR E UTENSILIOS LTDA | 49,96 |
| DAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 46,92 |
| FERNANDES E BRAGA ADVOGADOS ASSOC | 750,00 |
| GABRIEL SATURI REIS | 49,76 |
| MARINA GORGATO DE CARVALHO CLINICA MEDIC | 4.773,50 |
| AUTO POSTO VY LTDA | 331,38 |
| CLAUDIO DE SOUZA MOREIRA | 450,00 |
| EGMI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA | 560,00 |
| MAIA PONTES SERV. MEDICOS | 2.729,48 |
| REFRIGERAÇÃO DUFRIO COM E IMPORTAÇÃO | 1.848,90 |
| SAINT-GOBAIN DISTRIB BRASIL LTDA | 253,48 |
| CASA DO PRODUTOR SILVA E CAMPOS LTDA ME | 65,00 |
| CONCEITO NEST PROD ERGONOMICOS LTDA | 3.066,66 |
| J A RAMOS COM DE PRODUTOS NOVOS | 79,90 |
| JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR SERV MED | 570,00 |
| LEONARDO ZANINI | 112,90 |
| AUTO POSTO XADAI LTDA | 111,41 |
| CASA DOS BARBANTES DISTRIB COM | 75,00 |
| CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA LONDRINA | 855,00 |

MUN. SÃO JORGE D'OESTE PR 189 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

| | |
|---|---|
| DISMAFE FERRAMENTAS LTDA | 253,20 |
| GARCIA E TSUNODA CLINICA MEDICA LTDA | 1.075,00 |
| SABRDELLINI E CIA LTDA | 64,18 |
| CELORIDAN COM DE LUBRIFICANTES | 260,50 |
| JULIO CESAR RIBEIRO | 40,00 |
| KOAKUTSU E CIA LTDA | 120,00 |
| CAROLIN CCONCEIÇÃO DA SILVA | 120,00 |
| DAVID LAIOS DO VALE - SERV. MEDICOS | 1.298,34 |
| GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA | 304,23 |
| HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA | 498,76 |
| SENDAS DISTRIBUIDORA SA | 154,04 |
| T DE CASTRO SILVEIRA - ASS EMPRESARIAL | 70.428,00 |
| CASA DAS ESPUMAS LTDA | 210,35 |
| V M OLIVEIRA E MENDES LTDA | 533,34 |
| ISABELA LAZZARIN CUNHA - CLINICA SERV. | 422,40 |
| MARCO ANOTNIO VOLSE FERNANDES | 88,00 |
| AUTO POSTO SEIS PRIMOS LTDA | 110,51 |
| LERROAGRO COM DE PROD AGROP | 200,00 |
| C BETTIOL OYAMA CLINICA MEDICA | 2.351,25 |
| CICERO JOSE DE ALMEIDA ME | 50,00 |
| FLORA MESTRE PASSINI - MEDICINA | 570,00 |
| MATEUS LEITE MARCONDES | 40,00 |
| MARINE SHOP | 169,80 |
| AZEVEDO SILVA SERV. MEDICOS EIRELI | 12.824,64 |
| C.S. LIVRARIA | 32,08 |
| DANIELLE FERREIRA VOSS | 2.945,83 |
| LEONRDO LISBOA DA SILVA | 130,00 |
| MM COMERCIAL | 109,90 |
| VICTORIA PRUDENCIO FERREIRA SERVIÇOS MED | 537,50 |
| VIVIANE SOARES ORTIZ SERV. MEDICOS | 1.433,33 |
| SMARTSEG TELEC EIRELI | 150,00 |
| SMARTESEG TELECOM EIRELI | 349,83 |
| SOM BASSAN ACESSORIOS PARA VEICULOS | 600,00 |
| SUZUKI GONÇALVES CLINICA MEDICA | 1.140,00 |
| MAGAZINE LUIZA SA | 1.799,10 |
| DEPOSITO MADEIRAS LUZITANO LTDA | 45,00 |
| J M C CONFECÇÕES LTDA | 360,00 |
| C.A. MANTOVANI BRENES EIRELI ME | 1.192,50 |
| ALETUSA CAMPOS MOREIRA | 112,35 |
| ALEX CARDOSO BARBOSA SERV. MEDICOS LTDA | 13.440,00 |
| CNRADO FELIPE LOURENÇO ROQUE LTDA | 16.721,58 |
| RODA BRASIL PNEUS LTDA | 810,92 |
| ENDOCARDIO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA | 500,00 |
| NEDIR MARIA KAWABATA FABIANO | 66,05 |
| RENATO D RAMALHO CARDOSO - SERV. MEDICOS | 4.495,01 |
| CAROLINA WILHEMS HERITT SERV MEDICOS LTD | 3.758,33 |
| DISTRIB CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS | 192,52 |
| FARMACIA VALE VERDE LTDA | 154,91 |
| GABRIEL SEIDI FREDERICO ABE SERV.MEDICOS | 1.025,00 |
| CARTAO MASTER CARD - SANTANDER | 6.706,55 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | 68.207,88 |
| PRO-LABORE A PAGAR | 930,05 |
| I.N.S.S. A RECOLHER | 647,90 |
| OBRIGACOES FISCAIS | 66.629,93 |
| PIS A RECOLHER | 4.928,67 |
| COFINS A RECOLHER | 22.884,07 |
| CONTR. SOCIAL A RECOLHER | 14.318,63 |
| ISS A RECOLHER | 409,73 |
| IRRF S/ NFS A RECOLHER | 5.875,34 |
| CSRF S/ NFS A RECOLHER | 18.213,49 |
| NAO CIRCULANTE | 69.559,38 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 5.022,42 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 5.022,42 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 5.022,42 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 5.022,42 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 64.536,96 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 64.536,96 |
| FINANCIAMENTO BANCO SANTANDER S/A | 64.536,96 |
| **T O T A L D O P A S S I V O ..... R$** | **461.680,38** |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 463.978,35 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 192.742,06 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 192.742,06 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 192.742,06 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 192.742,06 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 271.236,29 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 83.251,46 |

2248 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ:33.458.003/0001-22
Rua R JOAO WYCLIF,111 ANDAR 11 SALA 1110
BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA - PR CEP: 86050-450
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. PG. 4
190

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

| | |
|---|---|
| SALDOS ANTERIORES | 4.903,01 |
| SALDO NO INICIO DO EXERCICIO | 4.903,01 |
| LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO | 78.348,45 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | 187.984,83 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | 187.984,83 |
| SALDO DO EXERCICIO | 187.984,83 |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R$** | **925.658,73** |

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020,TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R$**********925.658,73 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS**********).

SOCIO ADMINISTRADOR

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 022.279.289-21

CONTADOR

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-PR065719/O-0
C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390 -2 PR

# BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

**Entidade:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

**Período da Escrituração:** 25/04/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 33.458.003/0001-22

**Número de Ordem do Livro:** 1

**Período Selecionado:** 25 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

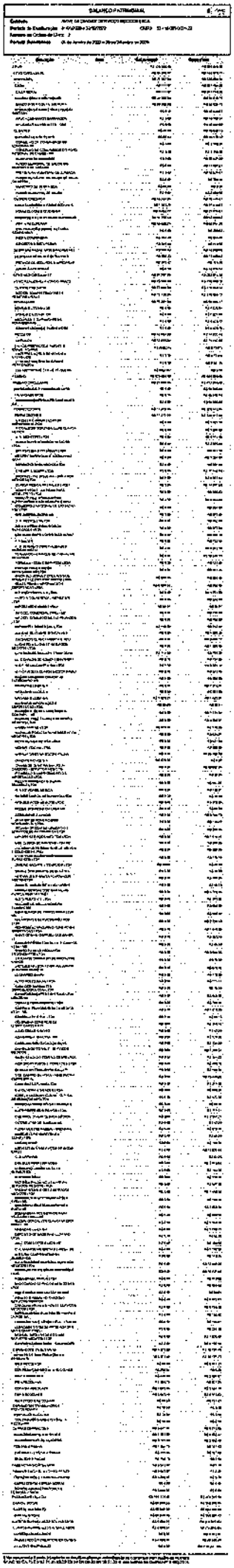
MUN. SÃO JORGE D'OESTE
191
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 0,00 | R$ 129.603,83 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 38.305,87 |
| DISPONÍVEL | | R$ 0,00 | R$ 21.067,50 |
| CAIXA | | R$ 0,00 | R$ 117,67 |
| CAIXA GERAL | | R$ 0,00 | R$ 117,67 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 0,00 | R$ 20.969,83 |
| BANCO INTER CONTA: 3001923-1 | | R$ 0,00 | R$ 20.969,83 |
| CLIENTES | | R$ 0,00 | R$ 86,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 0,00 | R$ 86,00 |
| MUNICIPIO DE TERRA BOA | | R$ 0,00 | R$ 86,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 0,00 | R$ 16.243,35 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 1.483,77 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R$ 0,00 | R$ 1.483,77 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 14.759,58 |
| IRRF A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 13.806,71 |
| INSS A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 364,49 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 588,38 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | | R$ 0,00 | R$ 909,02 |
| DESPESAS DE MESES SEGUINTES | | R$ 0,00 | R$ 909,02 |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | | R$ 0,00 | R$ 909,02 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 91.297,96 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R$ 0,00 | R$ 73.000,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 0,00 | R$ 73.000,00 |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | | R$ 0,00 | R$ 73.000,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 0,00 | R$ 18.297,96 |
| VEÍCULOS | | R$ 0,00 | R$ 18.950,00 |
| VEÍCULOS | | R$ 0,00 | R$ 18.950,00 |
| (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | | R$ 0,00 | R$ (652,04) |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | | R$ 0,00 | R$ (652,04) |
| PASSIVO | | R$ 0,00 | R$ 129.603,83 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 21.056,95 |
| FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 11.272,96 |
| FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 11.272,96 |
| GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 369,48 |
| GLASS POINT - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 8.809,94 |
| IMPORTADOS MIAMI EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 55,97 |
| INOVARTTE COMERCIAL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 158,90 |
| LUIS CARLOS CHALUPA 77449126915 | | R$ 0,00 | R$ 114,00 |
| MAGAZINE LUIZA S/A | | R$ 0,00 | R$ 1.425,91 |
| MAIS MAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 39,90 |
| MARINI METAIS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 119,90 |
| OMIEXPERIENCE S.A. | | R$ 0,00 | R$ 329,00 |
| ZANLINE BAZAR E UTENSILIOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 49,96 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 0,00 | R$ 5.920,68 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 5.920,68 |
| ISS A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 66,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 266,94 |
| IRRF A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 849,08 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 360,10 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 1.656,53 |
| CRF A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 2.653,10 |
| ISS RETIDO A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 66,93 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 0,00 | R$ 16,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 0,00 | R$ 16,00 |
| CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 16,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 0,00 | R$ 3.847,31 |
| ADIANTAMENTOS A CLIENTES | | R$ 0,00 | R$ 2.792,52 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R$ 0,00 | R$ 2.792,52 |
| CONTAS A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 1.054,79 |
| ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 311,04 |
| SEGUROS A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 743,75 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 3.843,87 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R$ 0,00 | R$ 3.843,87 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 3.843,87 |
| EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | | R$ 0,00 | R$ 3.843,87 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 0,00 | R$ 104.703,01 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 0,00 | R$ 99.800,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 0,00 | R$ 99.800,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 0,00 | R$ 99.800,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ 4.903,01 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ 4.903,01 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | | R$ 0,00 | R$ 4.903,01 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.89.9F.6C.82.C7.E7.A4.E3.28.70.40.D7.EE.61.7C.3E.06.67.DA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador


BALANÇO PATRIMONIAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
192
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Empresa:** **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22
Período: 01/01/2020 - 30/06/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
193
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2020

| Descrição | Saldo | Total | Saldo Anterior | Total |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 3.864.956,22 | 3.864.956,22 | 1.059.249,49 | 1.059.249,49 |
| **(-) DEDUÇÕES** | | | | |
| (-) ISS | (108.166,31) | | (26.083,43) | |
| (-) COFINS | (293.736,67) | | (80.502,96) | 0,00 |
| (-) PIS | (63.771,79) | (465.674,77) | (17.477,62) | (124.064,01) |
| **RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA** | | 3.399.281,45 | | 935.185,48 |
| **(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (3.108.973,68) | (3.108.973,68) | (835.185,78) | (835.185,78) |
| **RESULTADO OPERACIONAL BRUTO** | | 290.307,77 | | 99.999,70 |
| **(-) DESPESAS COM VENDAS** | | | | |
| VIAGENS TERRESTRES | (754,38) | | 0,00 | 0,00 |
| ALUGUÉIS | (604,70) | (1.359,08) | 0,00 | 0,00 |
| **(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 0,00 | | (5.872,66) | |
| PRÓ-LABORE | 0,00 | | (10.000,00) | |
| 13º SALÁRIO | 0,00 | | (460,89) | |
| FÉRIAS | 0,00 | | (614,52) | |
| INSS | 0,00 | | (3.760,64) | |
| FGTS | 0,00 | | (658,91) | |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 0,00 | | (25,00) | |
| VALE TRANSPORTE | (119,00) | | (154,31) | |
| VALE ALIMENTAÇÃO | 0,00 | | (291,20) | |
| ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | (6.567,92) | | (4.582,23) | |
| IPVA | (876,43) | | 0,00 | |
| TAXAS DIVERSAS | (431,56) | | (1.101,00) | |
| MULTAS DE MORA | (337,04) | | (79,59) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (1.299,14) | | (1.068,45) | |
| TELEFONE INTERNET | (2.765,88) | | (1.829,00) | |
| DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | (699,15) | | (478,50) | |
| SEGUROS | (355,70) | | 0,00 | |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (891,50) | | (903,07) | |
| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | (132,39) | | (224,00) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (4.023,51) | | (5.359,01) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - DIVERSOS | (2.684,65) | | (261,81) | |
| DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | (1.710,36) | | (652,04) | |
| DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | (3.245,62) | | 0,00 | |
| MATERIAL USO E CONSUMO | (33.903,88) | | (32.666,92) | |
| CONDOMÍNIO | (2.827,64) | | (2.037,87) | |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | (7.096,82) | | (4.067,67) | |
| PEDAGIO | (661,56) | | (662,80) | |
| DESPESAS INDEDUTÍVEIS | (4.104,13) | | (1.208,26) | |
| ASSOCIAÇÕES DE CLASSE | (1.822,00) | | (462,00) | |
| SEGUROS | (495,84) | | (82,64) | |
| DESPESAS COM CARTÓRIO | (1.403,33) | | (402,53) | |
| REFEIÇÕES | (114,19) | | (109,74) | 0,00 |
| JUROS DE MORA | (32,66) | (78.601,90) | (3,05) | (80.080,31) |
| **RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO** | | | | |
| JUROS PASSIVOS | (18,39) | | (100,64) | |
| DESPESAS BANCARIAS | (144,22) | | (93,77) | |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 3,29 | | 19,16 | |
| JUROS ATIVOS (OUTROS) | 0,44 | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 3,35 | (155,53) | 124,58 | (50,67) |
| **RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO** | | 210.191,26 | | 19.868,72 |
| **RECEITAS NÃO OPERACIONAIS** | | | | |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 5.577,43 | 5.577,43 | 0,00 | 0,00 |

PMSJO SÃO JORGE D'OESTE
194
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2020

| Descrição | Saldo | Total | Saldo Anterior | Total |
|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 215.768,69 | | 19.868,72 |
| **PROVISÕES PARA IR E CSL** | | | | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (19.198,35) | | (1.251,72) | 0,00 |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (44.215,41) | (63.413,76) | (2.056,22) | (3.307,94) |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 152.354,93 | | 16.560,78 |

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Dados: 2020.10.23 09:56:48 -03'00'

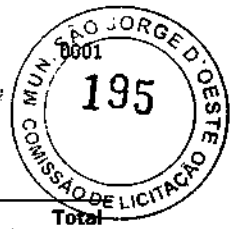
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 022.279.289-21

MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946 Dados: 2020.10.23 09:54:24 -03'00'

MARCOS ANTONIO SERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 051625/O-0
CPF: 007.017.559-46

**Empresa:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22
Período: 01/07/2020 - 30/09/2020

Folha: 0001




## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2020

| Descrição | Saldo | Total | Saldo Anterior | Total |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 2.324.183,75 | 2.324.183,75 | 2.058.431,04 | 2.058.431,04 |
| **(-) DEDUÇÕES** | | | | |
| (-) ISS | (70.295,76) | | (57.747,04) | |
| (-) COFINS | (176.637,97) | | (156.440,76) | 0,00 |
| (-) PIS | (38.349,04) | (285.282,77) | (33.964,12) | (248.151,92) |
| **RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA** | | 2.038.900,98 | | 1.810.279,12 |
| **(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (1.893.186,18) | (1.893.186,18) | (1.587.891,20) | (1.587.891,20) |
| **RESULTADO OPERACIONAL BRUTO** | | 145.714,80 | | 222.387,92 |
| **(-) DESPESAS COM VENDAS** | | | | |
| VIAGENS TERRESTRES | (399,06) | | (754,38) | |
| [illegible]EFEIÇÕES | (143,43) | | 0,00 | 0,00 |
| [illegible]UGUÉIS | 0,00 | (542,49) | (604,70) | (1.359,08) |
| **(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (2.613,34) | | 0,00 | |
| VALE TRANSPORTE | (374,00) | | (119,00) | |
| ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | (3.633,73) | | (3.275,21) | |
| TAXAS DIVERSAS | (153,15) | | (268,16) | |
| MULTAS DE MORA | (32,36) | | (332,85) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (435,43) | | (485,11) | |
| TELEFONE INTERNET | (1.893,10) | | (1.797,65) | |
| DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | (512,52) | | (309,55) | |
| SEGUROS | (1.067,10) | | (355,70) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (2.446,62) | | (2.060,58) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - DIVERSOS | (177.794,08) | | (972,35) | |
| DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | (235,10) | | (616,60) | |
| DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | (3.448,48) | | (3.245,62) | |
| MATERIAL USO E CONSUMO | (12.775,79) | | (25.261,49) | |
| CONDOMÍNIO | (1.272,32) | | (1.409,63) | |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | (4.097,27) | | (4.233,63) | |
| PEDAGIO | (278,74) | | (377,48) | |
| DESPESAS INDEDUTÍVEIS | (3.000,00) | | (3.104,13) | |
| ASSOCIAÇÕES DE CLASSE | 0,00 | | (139,00) | |
| SEGUROS | (247,92) | | (247,92) | |
| [illegible]SPESAS COM CARTÓRIO | (968,84) | | (1.005,29) | |
| [illegible]EFEIÇÕES | 0,00 | | (33,00) | 0,00 |
| JUROS DE MORA | (1.376,44) | (218.656,33) | (32,22) | (49.682,17) |
| **RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO** | | | | |
| JUROS PASSIVOS | 0,00 | | (0,01) | |
| DESPESAS BANCARIAS | (114,51) | | (60,62) | |
| IOF | (2,42) | | 0,00 | |
| (-) IR S/ APLICACAO FINANCEIRA | (9,84) | | 0,00 | |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 75,56 | | 3,29 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 300,28 | 249,07 | 0,03 | (57,31) |
| **RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO** | | (73.234,95) | | 171.289,36 |
| **RECEITAS NÃO OPERACIONAIS** | | | | |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 0,00 | 0,00 | 5.577,43 | 5.577,43 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | (73.234,95) | | 176.866,79 |
| **PROVISÕES PARA IR E CSL** | | | | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 0,00 | | (16.230,24) | |

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
196
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2020

| Descrição | Saldo | Total | Saldo Anterior | Total |
|---|---|---|---|---|
| **PROVISÕES PARA IR E CSL** | | | | |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | 0,00 | 0,00 | (39.084,00) | (55.314,24) |
| **PREJUÍZO DO EXERCÍCIO** | | (73.234,95) | | 121.552,55 |

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 022.279.289-21

MARCOS ANTONIO SERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 051625/O-0
CPF: 007.017.559-46

2248 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ:33.458.003/0001-22
Rua R JOAO WYCLIF,111 ANDAR 11 SALA 1110
BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA - PR CEP: 86050-450
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO PERIODO - 01/10/2020 A 31/12/2020

FL. 197
MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 3.603.984,19 | | |
| TOTAIS SUBCONTA | | 3.603.984,19 | |
| TOTAIS CONTA | | 3.603.984,19 | |
| **DEDUCOES DA RECEITA BRUTA** | | | |
| IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS | | | |
| IMPOSTOS | | | |
| PIS S/ FATURAMENTO | 59.465,73- | | |
| COFINS S/ FATURAMENTO | 273.902,80- | | |
| ISS | 108.985,93- | | |
| TOTAIS SUBCONTA | | 442.354,46- | |
| TOTAIS CONTA | | 442.354,46- | |
| **RECEITA LIQUIDA.....** | | **3.161.629,73** | **100,0** |
| **CUSTO DAS VENDAS** | | | |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| (+)SERVIÇOS DE TERCEIROS | 3.133.455,78- | | |
| (-)PIS S/ SERVIÇOS | 51.935,62 | | |
| (-)COFINS S/ SERVIÇOS | 239.036,87 | | |
| TOTAIS SUBCONTA | | 2.842.483,29- | |
| TOTAIS CONTA | | 2.842.483,29- | |
| **LUCRO BRUTO.....** | | **319.146,44** | **10,1** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | | |
| DESPESAS GERAIS | | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| LANCHES E REFEICOES | 250,36- | | |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 3.558,77- | | |
| GASTOS DIVERSOS C/ VEICULOS | 403,00- | | |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | 7.155,39- | | |
| ENERGIA ELETRICA | 984,24- | | |
| ALUGUEIS/CONDOMINIOS | 8.475,03- | | |
| FRETES E CARRETOS | 132,75- | | |
| TELEFONE/INTERNET | 1.971,51- | | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 4.389,50- | | |
| SEGUROS | 28.625,46- | | |
| DEPRECIACAO IMOBILIZADO | 4.250,52- | | |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 1.665,39- | | |
| DESPESA COM PEDÁGIO | 449,02- | | |
| DESPESAS COM VIAGENS | 102,95- | | |
| CORREIOS | 441,63- | | |
| TOTAIS SUBCONTA | | 62.855,52- | |
| TOTAIS CONTA | | 62.855,52- | |
| DESPESAS C/ PESSOAL | | | |
| DESPESAS C/ PESSOAL | | | |
| I.N.S.S. | 627,00- | | |
| VALE TRANSPORTE | 348,50- | | |
| RETIRADA PRO-LABORE | 3.135,00- | | |
| VALE ALIMENTAÇÃO | 5.730,00- | | |
| ESTAGIÁRIOS | 4.417,96- | | |
| TOTAIS SUBCONTA | | 14.258,46- | |
| TOTAIS CONTA | | 14.258,46- | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS E MULTAS | 3.207,22- | | |
| TOTAIS CONTA | | 3.207,22- | |
| **RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS.....** | | **238.825,24** | **7,6** |
| **PROVISOES** | | | |
| CONTRIBUICAO SOCIAL | | | |
| PROVISAO | | | |
| P/ CONTRIBUICAO SOCIAL | 15.045,99- | | |
| TOTAIS SUBCONTA | | 15.045,99- | |
| TOTAIS CONTA | | 15.045,99- | |
| PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA | | | |
| PROVISAO | | | |
| P/ IMPOSTO DE RENDA | 35.794,42- | | |
| TOTAIS SUBCONTA | | 35.794,42- | |
| TOTAIS CONTA | | 35.794,42- | |
| **LUCRO LIQUIDO DO PERIODO.....** | | **187.984,83** | **5,9** |

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SOCIO ADMINISTRADOR

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 022.279.289-21

CONTADOR

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-PR065719/O-0

2248 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ:33.458.003/0001-22
Rua R JOAO WYCLIF,111 ANDAR 11 SALA 1110
BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA - PR CEP: 86050-450
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO PERIODO - 01/10/2020 A 31/12/2020



C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390 -2 PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
2
198
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 25/04/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 25 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
199
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Descrição | Nota | Valor Inicial | Valor Final |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ (0,00) | R$ 1.063.974,49 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ (0,00) | R$ 1.063.974,49 |
| (-) (-) DEDUÇÕES | | R$ (0,00) | R$ (124.737,32) |
| (-) (-) ISS | | R$ (0,00) | R$ (26.319,68) |
| (-) (-) COFINS | | R$ (0,00) | R$ (80.862,06) |
| (-) (-) PIS | | R$ (0,00) | R$ (17.555,58) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | R$ (0,00) | R$ 939.237,17 |
| (-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ (0,00) | R$ (838.467,16) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R$ (0,00) | R$ (838.467,16) |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | | R$ (0,00) | R$ 100.770,01 |
| (-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (0,00) | R$ (92.513,96) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (0,00) | R$ (5.872,66) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (0,00) | R$ (10.000,00) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R$ (0,00) | R$ (460,89) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (0,00) | R$ (614,52) |
| (-) INSS | | R$ (0,00) | R$ (3.760,64) |
| (-) FGTS | | R$ (0,00) | R$ (658,91) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | | R$ (0,00) | R$ (25,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R$ (0,00) | R$ (154,31) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO | | R$ (0,00) | R$ (291,20) |
| (-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | | R$ (0,00) | R$ (4.582,23) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R$ (0,00) | R$ (1.101,00) |
| (-) MULTAS DE MORA | | R$ (0,00) | R$ (79,59) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R$ (0,00) | R$ (1.068,45) |
| (-) TELEFONE INTERNET | | R$ (0,00) | R$ (1.829,00) |
| (-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | | R$ (0,00) | R$ (776,20) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R$ (0,00) | R$ (903,07) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R$ (0,00) | R$ (224,00) |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | | R$ (0,00) | R$ (6.159,01) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R$ (0,00) | R$ (261,81) |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | | R$ (0,00) | R$ (652,04) |
| (-) MATERIAL USO E CONSUMO | | R$ (0,00) | R$ (40.161,93) |
| (-) CONDOMÍNIO | | R$ (0,00) | R$ (2.037,87) |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | R$ (0,00) | R$ (7.557,99) |
| (-) PEDÁGIO | | R$ (0,00) | R$ (662,80) |
| (-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS | | R$ (0,00) | R$ (1.208,26) |
| (-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSE | | R$ (0,00) | R$ (462,00) |
| (-) SEGUROS | | R$ (0,00) | R$ (82,64) |
| (-) DESPESAS COM CARTÓRIO | | R$ (0,00) | R$ (753,15) |
| (-) REFEIÇÕES | | R$ (0,00) | R$ (109,74) |
| (-) JUROS DE MORA | | R$ (0,00) | R$ (3,05) |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO | | R$ (0,00) | R$ (45,10) |
| (-) JUROS PASSIVOS | | R$ (0,00) | R$ (100,64) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS | | R$ (0,00) | R$ (93,77) |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ (0,00) | R$ 19,16 |
| JUROS ATIVOS (OUTROS) | | R$ (0,00) | R$ 5,5[illegible] |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R$ (0,00) | R$ 124,58 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R$ (0,00) | R$ 8.210,95 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R$ (0,00) | R$ 8.210,95 |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL | | R$ (0,00) | R$ (3.307,94) |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ (0,00) | R$ (1.251,72) |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA | | R$ (0,00) | R$ (2.056,22) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ (0,00) | R$ 4.903,01 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.89.9F.6C.82.C7.E7.A4.E3.28.70.40.D7.EE.61.7C.3E.06.67.DA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.




## CAPACIDADE FINANCEIRA

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|---|---|
| Liquidez geral (*LG*)<br>LG = (*AC +ARLP*) / (*PC + PELP*) | (38.305,87 + 73.000,00) / (21.056,95 + 3.843,87) | 4,47 |
| Liquidez corrente (*LC*)<br>LC = AC / PC | 38.305,87 / 21.056,95 | 1,82 |
| Solvência Geral (SG)<br>SG = (AT / PC +PELP) | (129.603,83 / (21.056,95 + 3.843,87) | 5,20 |

| | |
|---|---|
| AC | ativo circulante; |
| ARLP | realizável a longo prazo; |
| AT | ativo total; |
| PC | passivo circulante; |
| PELP | passivo exigível a longo prazo. |

Londrina , 15 de Maio de 2020.

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**
CPF 022.279.289-21
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ 33.458.003/0001-22
Representante Legal

**MARCOS ANTONIO SERRA**
CRC PR-051825/O-0
Contador

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e arquivado neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12783240720634039067 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12783240720634038067 7-1
Data: 24/07/2020 11:59:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF71906-M0X5;
CNJ: 16.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
211

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 12:01:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 127832407206340380677-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f4622bdf7029ddf0fcca65b9420dc0a6172696cdeafeee2864e80691f16f5873
61657854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2 2

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de [redacted] e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 14:56:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 127830112203031468931-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

[redacted]00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3159496b6501830fb42b45226ac7125d1a3d8305589b7f755bb7e57f83f0a85a8827854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
213
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**
**CNPJ: 33.458.003/0001-22**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
**Findas em 31 de dezembro de 2019**

## 1. Contexto operacional

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, constituída na forma de Sociedade Empresária Limitada, com sede em Londrina/PR. Atua no ramo de Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto-socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde.

## 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao período de 25/04/2019 a 31/12/2019 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

## 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

### 3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

### 3.2 Contas a Receber / Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante, pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
214
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### 3.3 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

### 3.4 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção ou aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

### 3.5 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

### 3.6 Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

### 4. Capital Social

O capital social da Empresa no valor de R$ 99.800,00 é formado por cotas integralizadas pelos sócios em 31 de dezembro de 2019, sendo:

**AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**
**CNPJ: 33.458.003/0001-22**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
205
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
**Findas em 31 de dezembro de 2019**

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL (R$) | % |
|---|---|---|---|
| THIAGO DE CASTRO SILVEIRA | 49.900 | 49.900,00 | 50% |
| IASMINE SALLE SILVEIRA | 48.902 | 48.902,00 | 49% |
| DANIEL RICARDO ARENALES TORRES | 99.800 | 998,00 | 1% |
| **TOTAL** | **99.800** | **99.800,00** | **100%** |

Londrina, 31 dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946
Dados: 2021.03.03 16:29:36 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Sócio Administrador
CPF 022.279.289-21

Marcos Antônio Serra
Contador CRC 051625/O-0 Pr
CPF 007.017.559-46

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
2116
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

**Certidão n.º: PR/2021/00000507**
**Nome: MARCOS ANTONIO SERRA CPF: 007.017.559-46**
**CRC/UF n.º PR-051625/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 27.04.2021**
**Finalidade: OUTRAS**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **007.017.559-46** Controle : **7733.3696.8402.4051**

# PODER JUDICIÁRIO
# ESTADO DO PARANÁ
# COMARCA DE LONDRINA

## CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

# CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CUSTAS: R$ 33,66
Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Março de 2021.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: ESDA

[redacted]

Av. Tiradentes,1575 - Jd. Shangri-lá CEP 86070-545 - Londrina - Pr

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12783160321139407114

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12783160321139407114 8-1
Data: 16/03/2021 15:10:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG65158-IAFM;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 16 de março de 2021 15:18:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
2118
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 09:48:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 127831603211394071148-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2eb106bc318e6a5dbb7f94d5baa51893897d0c52db425eccb2a217a447b70a5db77854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 2019 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa Fácil

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 19006119568201990
**Inscrição Municipal:** 2569060 S.F.A. 206483

**Razão Social: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 33.458.003/0001-22

**Atividades (CNAE):** 8630-5/99.00Atividades de atencao ambulatorial nao especificadas anteriormente (Alto Risco Conf. Decreto 1416/2019). 8610-1/02.00Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias (Alto Risco Conf. Decreto 1416/2019).

**Município:** Londrina **Endereço:** RUA João Wyclif, 111, ANDAR 11;SALA 1110;, Gleba Fazenda Palhano

**CEP:** 86050450

**Área:** 73.55

**Local e data:** Londrina, quarta, 18 de março de 2020

**Validade:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação

ÁREA UTILIZADA: 73M2

PRP1938412653 - LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO O ESTOQUE / GUARDA / ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL. PROIBIDO CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS NO LOCAL.

Código de Autenticidade: **20TJLJASGW**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 19 DO DECRETO 1416/2019."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MUN. SÃO JORGE D
210
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
211
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2106085121 |
| **NIRE (Sede)**<br>41209161683 | **CNPJ**<br>33.458.003/0001-22 | **Data de Ato Constitutivo**<br>25/04/2019 | **Início de Atividade**<br>25/04/2019 |

**Endereço Completo**
Avenida AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 500, SALA 1703, GLEBA FAZENDA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-460

**Objeto Social**
Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde.

| **Capital Social** | **Porte** | **Prazo de Duração** |
|---|---|---|
| R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| THIAGO DE CASTRO SILVEIRA | 022.279.289-21 | R$ 175.000,00 | Sócio | S | |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| IASMINE SALLE SILVEIRA | 034.333.009-17 | R$ 171.500,00 | Sócio | N | |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES | 440.300.068-17 | R$ 3.500,00 | Sócio | N | |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| THIAGO DE CASTRO SILVEIRA | 022.279.289-21 | |

| **Último Arquivamento** | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
| 10/12/2020 | 20207435901 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | |

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**
**1 - NIRE:** 35920079066 **CNPJ:** 33.458.003/0002-03
**Endereço Completo**
AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1000, BLOCO 05 ANDAR 04 , JARDIM SAO LUIS, São Paulo, SP, CEP: 05802140

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 12:05:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TKEGDSXX.**

PRC2106085121

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
212
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avive

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**

**AO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

Prezados Senhores,

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.458.003/0001-22, com sede na Avenida Ayrton Senna nº 500 Bairro Gleba Palhano na Cidade de Londrina Estado do Paraná CEP: 86.050-460. Através de seu representante legal infra-assinado, Thiago de Castro Silveira, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Avenida Madre Leônia Milito, 615 no Município de Londrina Estado do Paraná CEP: 86.050-270. Celular 43 9 8804-7107.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.
Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.
Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.
Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.
Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.
Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.
Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:
1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
213
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 08 de abril de 2021.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.04.08 15:24:10 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

*Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.*
*Rua Ayton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460*
*Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br*

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
214
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**AO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.458.003/0001-22, com sede na Avenida Ayrton Senna nº 500 Bairro Gleba Palhano na Cidade de Londrina Estado do Paraná CEP: 86.050-460. Através de seu representante legal infra-assinado, Thiago de Castro Silveira, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Avenida Madre Leônia Milito, 615 no Município de Londrina Estado do Paraná CEP: 86.050-270. Celular 43 9 8804-7107.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

Avive

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
215
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Londrina, 08 de abril de 2021.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.04.08 15:23:53 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

*Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.*
*Rua Ayton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460*
*Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

# ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**
**Abertura em 09/04/2021 às 08h30min.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

**Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.**
CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – sala 1703
e-mail: licitacoes@avive.srv.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
217
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Município de Dois Vizinhos

**Estado do Paraná**
**Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro**

**Secretaria de Administração Finanças**
**Departamento de Tributação e Receita**

## ALVARÁ nº 1912

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 14363/2005 de 29/06/2020 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
**CNPJ/CPF:** 02.402.719/0001-84 **Inscrição:** 18261

**Localização:**
RUA JOSE CLETO, 132 - SALA 08 - SAO JUDAS TADEU CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

**Horário Mínimo de Funcionamento:** Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

**Data de Abertura:** 02/04/1998 **Situação:** Ativo
**Data Alteração/Situação Cadastral:** 25/08/2020

**Observações:**

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

01/04/2021 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ29TTJTXX8E298

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
218
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**
**CNPJ – 02.402.719/0001-84**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rositei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Por este instrumento particular (1) **RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/10/1983, na cidade de Pelotas, Pelotas Rio do Sul, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.264-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 23/01/2013, e CPF nº 046.627.579-08; (2) **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade simples denominada **CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 415, em 29/12/1997, e Décima Alteração Contratual sob nº 415, Livro A-012, em 14/02/2019, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio **RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA**, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, 29.700 (Vinte nove mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, sede e transfere nesta data, a título oneroso, através de venda, 8.700 (Oito mil e setecentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, para o Sra. **DAPHNE BADARO DE ARAUJO**, brasileira, solteira, médica, nascida em Camacan, Estado da Bahia em 15/05/1985, portadora do CPF nº 022.628.495-60 e Carteira Nacional de Habilitação nº de registro 05809443326 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Rio de Janeiro, em 01/11/2017, e validade até 31/10/2022, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000, que ingressa na sociedade no presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com a presente alteração o Capital Social da sociedade, fica no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Capital R$ |
|---|---|---|
| RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA | 21.000 | 21.000,00 |
| DAPHNE BADARO DE ARAUJO | 8.700 | 8.700,00 |
| BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHES | 300 | 300,00 |
| Total | 30.000 | 30.000,00 |

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
219
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**
**CNPJ – 02.402.719/0001-84**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, declara ter recebido nesta data, a importância descrita na cláusula primeira, declarando nada ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente, nem por si nem por seus herdeiros.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sócia ingressante DAPHNE BADARO DE ARAUJO, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo a partir da presente data.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica alterado o objeto social da sociedade o qual passa a ser: Clínica médica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; fonoaudiologia; assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; medicina do trabalho; práticas integrativas e complementares em saúde humana e serviço de estética.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica alterado o endereço do sócio RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, o qual passa a ser: Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade técnica da sociedade passando a ser: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 8229; RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 43657 e DAPHNE BADARO DE ARAUJO, médica, devidamente habilitada perante ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, sob nº 52-98591-0.

**CLÁUSULA OITAVA** – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SIMPLES: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**

**CNPJ – 02.402.719/0001-84**

Por este instrumento particular (1) **RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/10/1983, na cidade de Pelotas, Pelotas Rio do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.264-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 23/01/2013, e CPF nº 046.627.579-08, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rositei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
220
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**
**CNPJ – 02.402.719/0001-84**

Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (2) **DAPHNE BADARO DE ARAUJO**, brasileira, solteira, médica, nascida em Camacan, Estado da Bahia em 15/05/1985, portadora do CPF nº 022.628.495-60 e Carteira Nacional de Habilitação nº de registro 05809443326 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Rio de Janeiro, em 01/11/2017, e validade até 31/10/2022, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (3) **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade simples denominada **CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 415, em 29/12/1997, e Décima Alteração Contratual sob nº 415, Livro A-012, em 14/02/2019, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **"CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO"**, com sede na Rua José Cléto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Objeto social é: Clínica médica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; fonoaudiologia; assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; medicina do trabalho; práticas integrativas e complementares em saúde humana e serviço de estética.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social da sociedade, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Capital R$ |
|---|---|---|
| RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA | 21.000 | 21.000,00 |
| DAPHNE BADARO DE ARAUJO | 8.700 | 8.700,00 |
| BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHES | 300 | 300,00 |
| Total | 30.000 | 30.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
221
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES**
**DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**
**CNPJ – 02.402.719/0001-84**

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo exercer este direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, com os poderes e atribuições de representação da sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rusilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
222
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para o exercício da atividade, a responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo dos sócios: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 8229; RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 43657 e DAPHNE BADARO DE ARAUJO, médica, devidamente habilitada perante ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, sob nº 52-98591-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 2 vias.

Dois Vizinhos, 19 de Maio de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA

FIRMA RECONHECIDA

DAPHNE BADARO DE ARAUJO

FIRMA RECONHECIDA

BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ

FIRMA RECONHECIDA

Bárbara Montagner
Advogada OAB/PR 72.069

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rositei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
223
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3561-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a este Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
DAPHNE BADARO DE ARAUJO/BALFORD RAFAEL ABAUNZA....
SANCHEZ/BARBARA MONTAGNER.....
de que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
05 de Junho de 2020

EUGENE FACHIN
Cargo:ESCREVENTE INDICADO
R$35,94 R$0,80(SELO)- R$2,10(FUNREJUS)- R$0,78(ISS)- R$1,06(FADEP)
Operador(a): EUGENE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: ltrmt . roaTU . ivetE - ABHWD . CIbov
Consulte esse selo em ****http://funarpen.com.br****

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3561-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a este Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA.....
de que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
12 de Junho de 2020

VANDRESCA DIOSA
Cargo:AUX. CARTORIO
R$11,88 R$0,80(SELO)- R$2,10(FUNREJUS)- R$0,78(ISS)- R$0,42(FADEP)
Operador(a): VANDRESCA
FUNARPEN-SELO DIGITAL: Gtraj . e6dOO . Ivs0Y - W2HTz . jBsT
Consulte esse selo em ****http://funarpen.com.br****

**Registro de Pessoas Jurídicas**
**PROTOCOLO Nº 0038653 - REGISTRO Nº 415-11ª Alteração**
**LIVRO A-015 - FOLHA 242/246**
**Dois Vizinhos (PR), 18 de junho de 2020**

**Rosilei Filipini Lima - Escrevente Designada**

**Selo nº QDnho.dVcGz.IvtFX. Controle: VFII7C.QbNpI**
**Consulte esse selo em http://funarpen.com.br**
**Emolumento: R$196,86 (VRC 1.020,00), Funrejus: R$8,67, Selo Funarpen: R$1,17, Distribuidor: R$9,02, FADEP: R$9,84**

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Poder Judiciário
Ricardo Luiz Piva — Oficial Designado
Rosilei Filipini Lima — Escrevente Substituta
Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, 418 - Sala 02 - Centro Leste
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR Fone/Fax: 46.3536-2759
CNPJ 78.103.462/0001-21

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
224
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO**, CNPJ 02.402.719/0001-84, foi inscrita em 05/10/2010, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **4701**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, inscrito sob o nº. 8229 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 01/07/2021.**

Chave de validação **e15eb6596cedf63b552c271eb3ac3c2575b8d9e5**

Emitida eletronicamente via internet em **01/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
225
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLINIMED CLINICA DO TRABALHO
CNPJ Nº. 02.402.719-84
RUA JOSE CLETO Nº 74 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS – PR

## RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

PARA O LOTE 001

DR. RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA
RG. 5.934.264-9/PR
CPF: 046.627.579-08
CRM Nº 43657/PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
226
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **43657** desde **03/01/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 01/07/2021.**

Chave de validação **a9626b8330063037d2f19ff8559b92a12e264eb2**

Emitida eletronicamente via internet em **01/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

# Universidade Iguaçu

UNIG
UNIVERSIDADE IGUAÇU

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 -
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

O Reitor da Universidade Iguaçu,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 29 de novembro de 2019 e colação de grau em 04 de dezembro de 2019, confere o
título de

*Médico a*

## *Rafael Niederauer Abaunza*

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 13 de outubro de 1983,
Documento de Identificação nº 5.934.264-9, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Iguaçu, RJ, 04 de dezembro de 2019

Marcelo Gomes da Rosa
Reitor - Em Exercício

Diplomado

**UNIVERSIDADE IGUAÇU - 0330**

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU**

**CNPJ: 30.834.196/0001-80**

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 - D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

**Curso de**

MEDICINA - 7414

- Autorizado pelo Decreto Federal nº 78952, de 15/12/1976 - D.O.U. de 16/12/1976, Seção 1, p. 16361.

- Reconhecido pela Portaria MEC nº 572, de 13/10/1981 - D.O.U. de 15/10/1981, Seção I, p. 19546.

- Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 435, de 30/07/2014 - D.O.U. de 31/07/2014, Seção 1, pp. 31-32.

**UNIVERSIDADE IGUAÇU - 0330**

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU**

**CNPJ: 30.834.196/0001-80**

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 - D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

Diploma registrado sob o nº 40441 no livro 13, na folha 142 por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 e do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017.

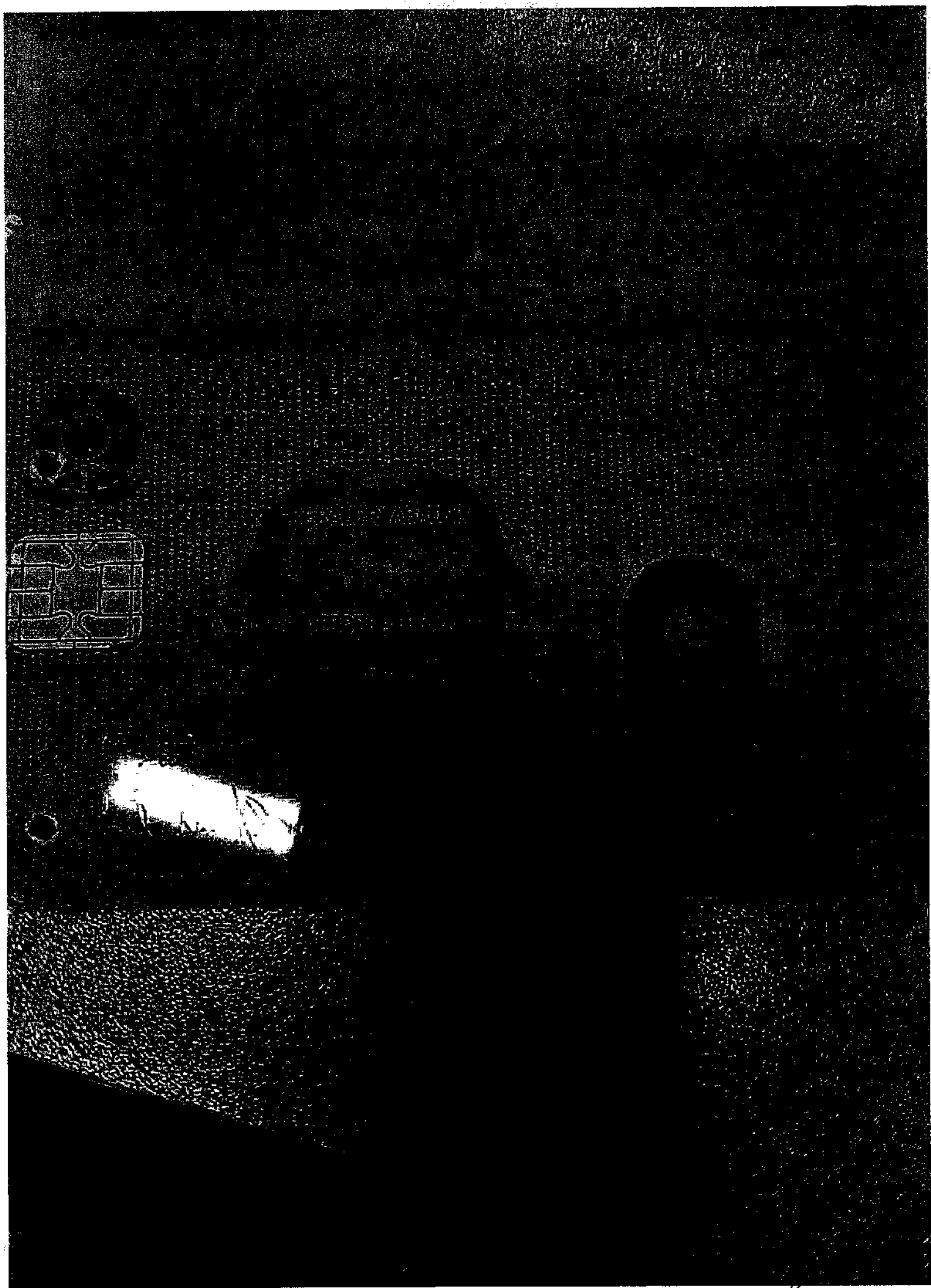
Processo nº 40441/41882-2019/02

Nova Iguaçu, RJ, 04 de dezembro de 2019

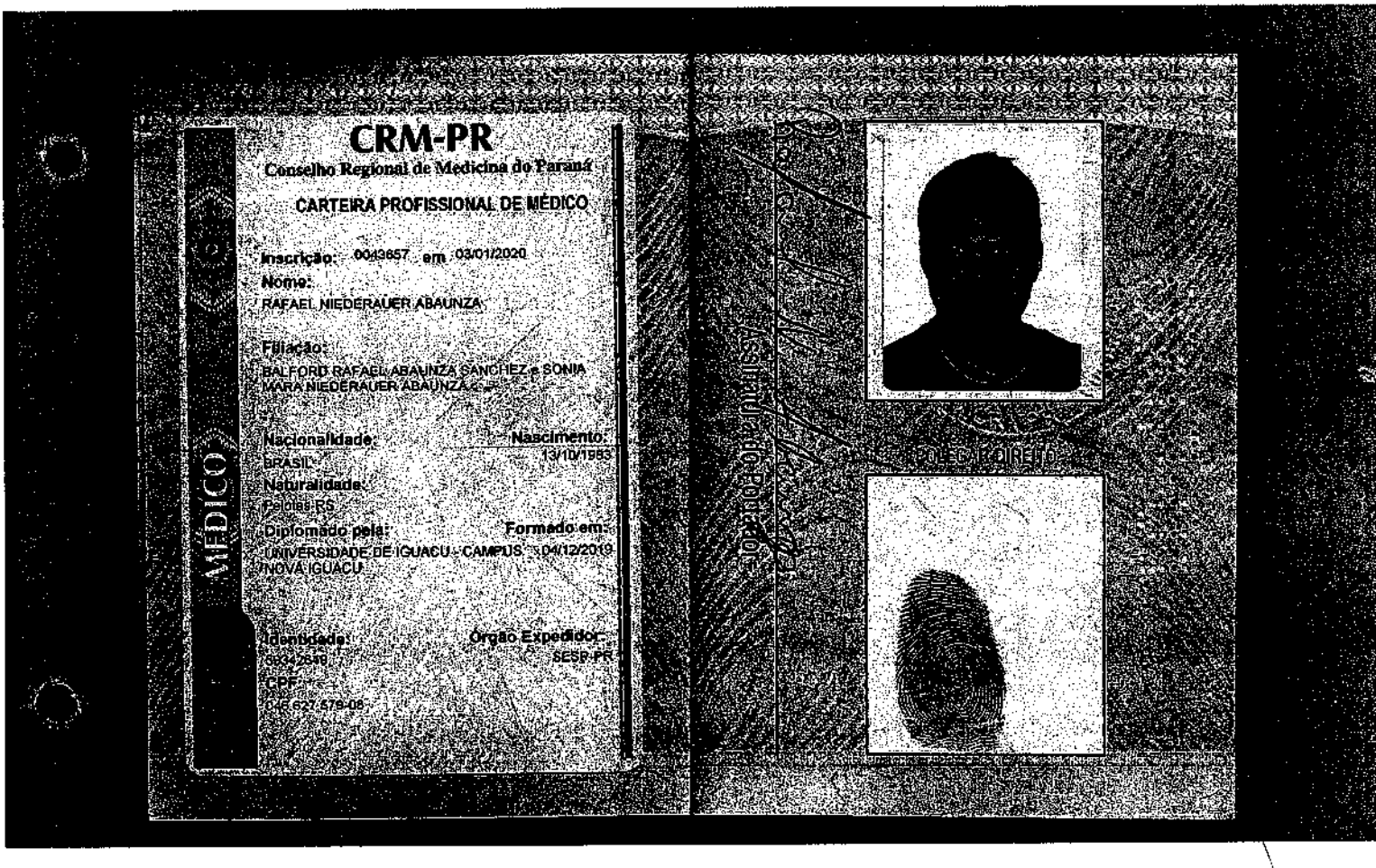
Bárbara Helena de Barros Valente

Bárbara Helena de Barros Valente
Secretária Geral - Portaria GR nº 105/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 228



MUN. SÃO JORGE D'OESTE
230
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MÉDICO

**CRM-PR**

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

**Inscrição:** 0043657 **em** 03/01/2020

**Nome:**
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA

**Filiação:**
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ e SONIA MARA NIEDERAUER ABAUNZA

**Nacionalidade:**
BRASIL

**Nascimento:**
13/10/1983

**Naturalidade:**
Pelotas-RS

**Diplomado pela:**
UNIVERSIDADE DE IGUAÇU - CAMPUS NOVA IGUAÇU

**Formado em:**
04/12/2019

**Identidade:**
09342649

**Órgão Expedidor:**
SESP-PR

**CPF:**
[illegible]

POLEGAR DIREITO

MUN. SÃO JORGE D
231
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLINIMED CLINICA DO TRABALHO
CNPJ Nº. 02.402.719-84
RUA JOSE CLETO Nº 74 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS – PR

## RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

PARA O LOTE 002

DRA. DAPHNE BADARO ARAUJO
RG. 26.574.621-4/RJ
CPF: 022.628.495-60
CRM Nº 52-98591-0/RJ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
232
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DAPHNE BADARO DE ARAUJO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **44031** desde **19/02/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 01/07/2021.**

Chave de validação **056fa419e39bdaf8ad1bbef5216f1e61e28a90bb**

Emitida eletronicamente via Internet em **01/04/2021.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

# Universidade Iguaçu

UNIG
UNIVERSIDADE IGUAÇU

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 -
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

O Reitor da Universidade Iguaçu,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 29 de novembro de 2013, confere o título de

*Médica a*

## *Daphné Badaró de Araujo*

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 15 de maio de 1985,
Documento de Identificação nº 09058422 86, expedido pela Secretaria de Segurança Pública - BA,

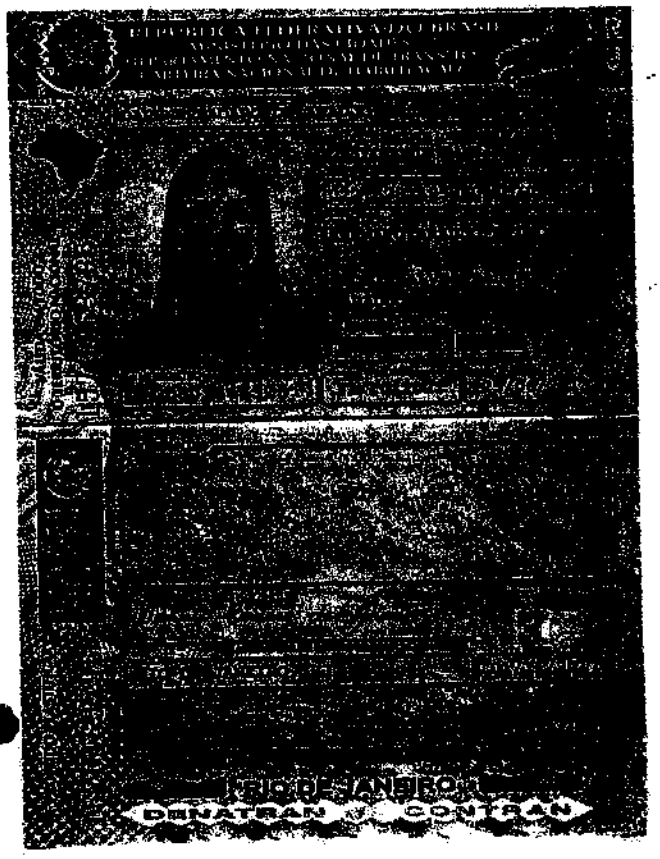
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Iguaçu, RJ, 03 de dezembro de 2013

André Nascimento Monteiro
Reitor

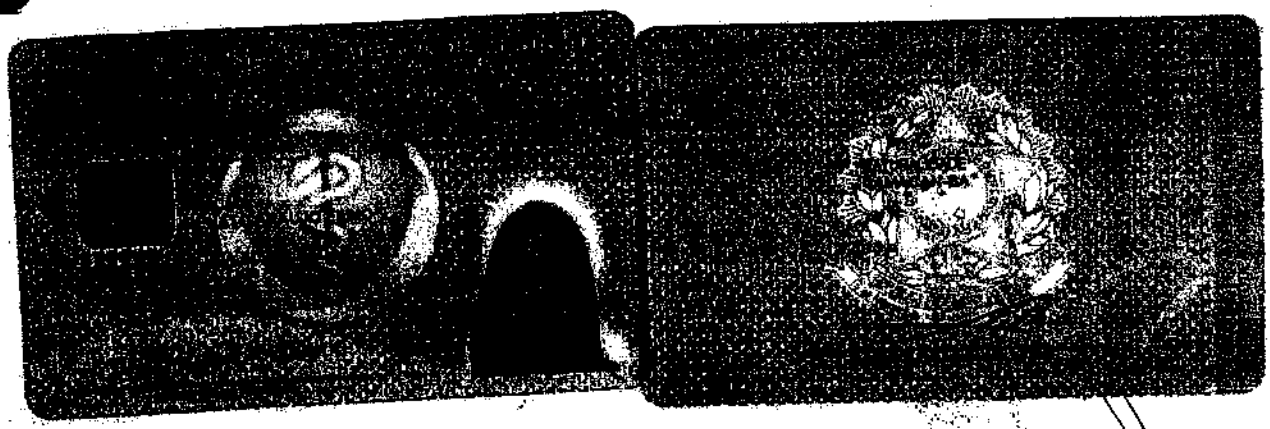
Daphné Badaró de Araujo
Diplomada

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
234
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

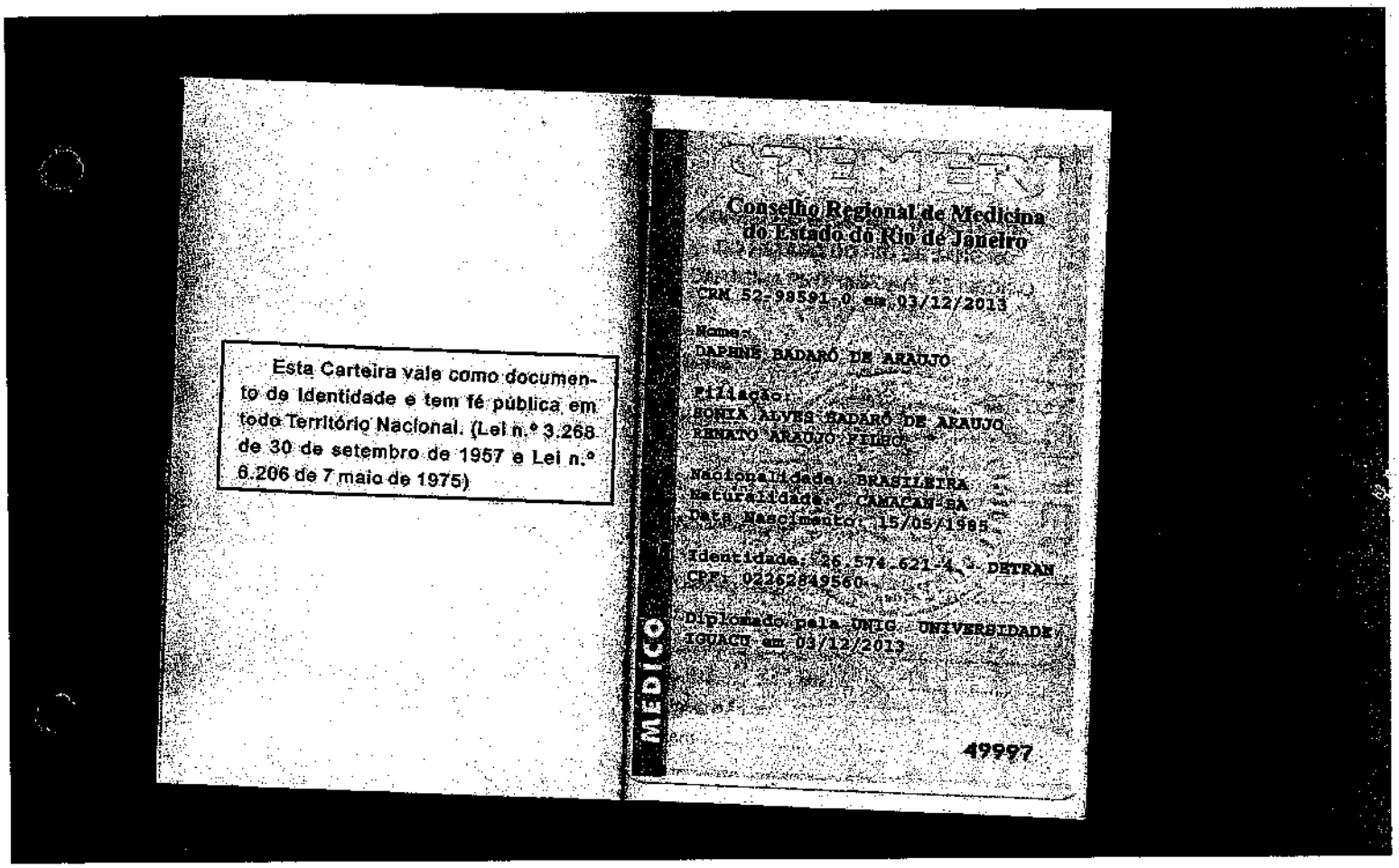








MUN. SÃO JORGE D'OESTE
235
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Esta Carteira vale como documento de Identidade e tem fé pública em todo Território Nacional. (Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957 e Lei n.º 6.206 de 7 maio de 1975)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CRM 52-99591-0 em 03/12/2013

Nome:
DAPHNE BADARÓ DE ARAUJO

Filiação:
SONIA ALVES BADARÓ DE ARAUJO
RENATO ARAÚJO FILHO

Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: CAMACAN-BA
Data Nascimento: 15/05/1985

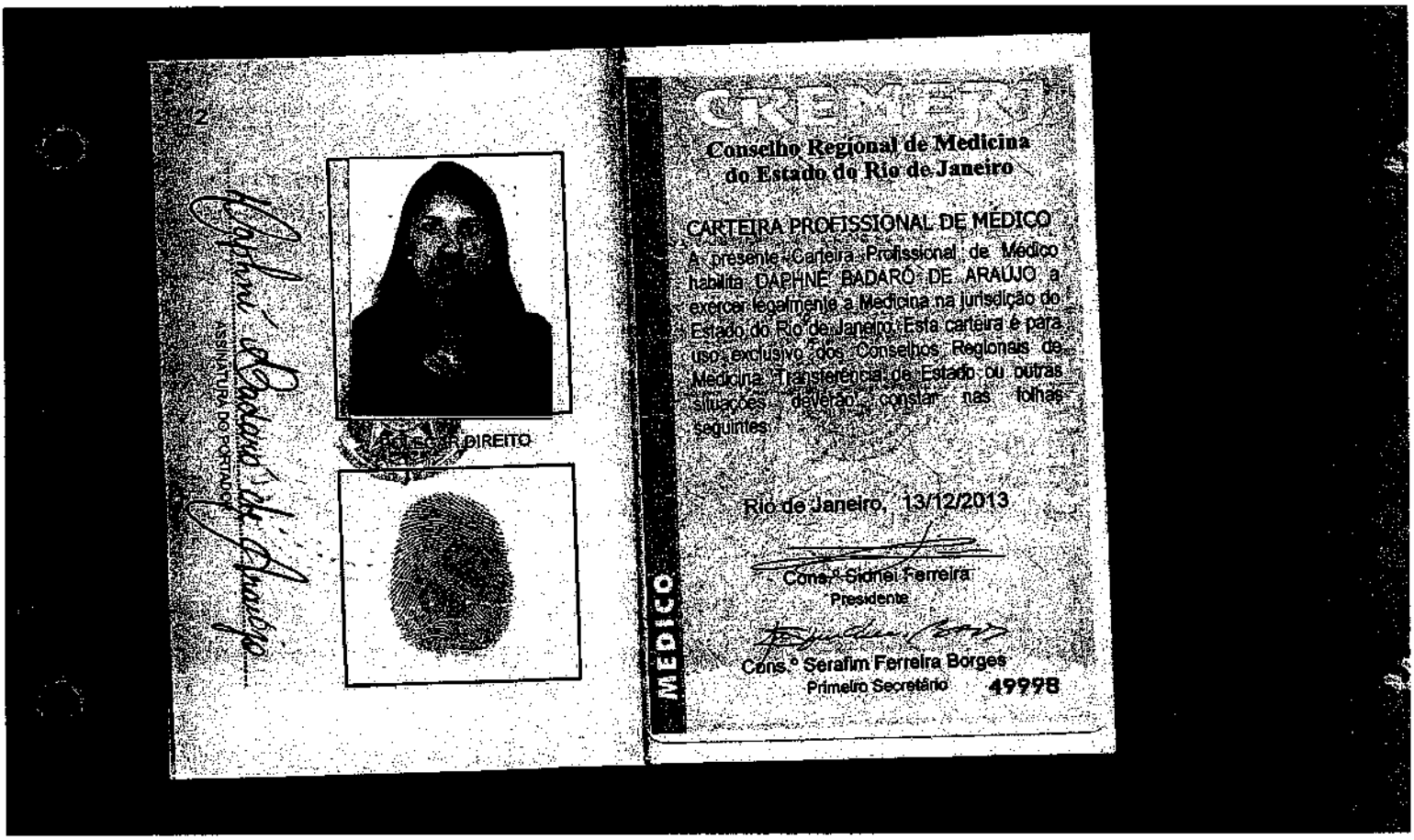
Identidade: 26.574.621-4 - DETRAN
CPF: 02252849560

Diplomado pela UNIG UNIVERSIDADE IGUAÇU em 03/12/2013

MEDICO

49997

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
236
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



2

Daphné Badaró de Araújo
ASSINATURA DO PORTADOR

DIREITO

CREMERJ

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro**

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

A presente Carteira Profissional de Médico habilita DAPHNÉ BADARÓ DE ARAUJO a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Rio de Janeiro. Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina. Transferência de Estado ou outras situações deverão constar nas folhas seguintes.

Rio de Janeiro, 13/12/2013

Cons.º Gionei Ferreira
Presidente

Cons.º Serafim Ferreira Borges
Primeiro Secretário

49998

MÉDICO

CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84
E-MAIL: clinimeddv@hotmail.com
FONE: (46) 3536-5466
ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO Nº 74, Sala 08
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
237
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 50/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Lote nº | Nome | Especialidade | CRM nº | Data do registro | Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|
| | Rafael Niederauer Abaunza | Clinico geral | 43657/PR | 03/01/2020 | Dr. Rafael N. Abaunza Médico CRM/PR 43657 |
| | Daphne Badaró de Araujo | Clínico geral | 52-98591-0/RJ | 03/12/2013 | |
| | | | | | |
| | | | | | |

08 ABR. 2021

Dois Vizinhos, 08 de abril de 2021.

BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ
RG: W577082-B

02.402.719/0001-84
CLINIMED - CLÍNICA DO TRABALHO
RUA JOSÉ CLETO, 74 - SALA 08
SÃO JUDAS TADEU - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

dentro do envelope

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
238
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.402.719/0001-84<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/12/1997 |
|---|---|---|

NOME EMPRESARIAL
**CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)**
**86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente**
**86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia**
**86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana**
**96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**224-0 - Sociedade Simples Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JOSE CLETO | 74 | SALA 08 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.660-000 | SAO JUDAS TADEU | DOIS VIZINHOS | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (46) 3536-5466 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/01/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

*(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2021** às **09:23:49** (data e hora de Brasília).

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
239
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO**
**CNPJ: 02.402.719/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:08 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2021.
Código de controle da certidão: **A212.815B.024E.414F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
240
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 023872670-06**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.402.719/0001-84**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (01/04/2021 09:25:00)*

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
241
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Município de Dois Vizinhos

**Estado do Paraná**
**Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro**

**Secretaria de Administração Finanças**
**Departamento de Tributação e Receita**

# NEGATIVA

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.**

Dois Vizinhos, 08 de Março de 2021 - Valida até:06/06/2021

| | |
|---|---|
| **NEGATIVA Nº: 38128/2021** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMTC4XHX9QT** |

FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| **18261** | **02.402.719/0001-84** | **NAO INFORMADO** | **1912** |

ENDEREÇO **RUA JOSE CLETO, 132 - SALA 08 - SAO JUDAS TADEU CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**

CNAE / ATIVIDADES

**Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente**

***IMPORTANTE***:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE *http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/* ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
242
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.402.719/0001-84
**Razão Social:** CLINIMED CLINICA DO TRABALHO SC LTDA
**Endereço:** RUA TIRADENTE 442 / CIDADE SUL / / / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021

**Certificação Número:** 2021032203381412791896

Informação obtida em 01/04/2021 09:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
243
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.402.719/0001-84
Certidão nº: 11355261/2021
Expedição: 01/04/2021, às 09:39:43
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.402.719/0001-84, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
244
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.3

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| | 02.402.719/0001-84 | |

**NOME EMPRESARIAL**
CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 22 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
46.05.FE.4F.4D.43.48.F6.50.C6.3A.0E.5E.C0.77.B7.76.FD.3B.21

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| contador | 36898481991 | LAURI HELFENSTEIN:36898481 | 847670030405084607 1 | 05/05/2020 a 05/05/2021 | Não |
| Administrador | 40062791087 | BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ:40062791087 | 472419081241654863 7 | 23/05/2018 a 23/05/2021 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

46.05.FE.4F.4D.43.48.F6.50.C6.3A.0E.
5E.C0.77.B7.76.FD.3B.21-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2020 às 10:27:14

08.74.E2.C7.1A.2B.F2.94
6C.C2.44.FF.FA.A5.18.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
245

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.402.719/0001-84

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO |
| NIRE | |
| CNPJ | 02.402.719/0001-84 |
| Número de Ordem | 22 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | DOIS VIZINHOS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 29/12/1997 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 8470 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 22 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 8470 |
| Data de início | 01/01/2019 |
| Data de término | 31/12/2019 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.05.FE.4F.4D.43.48.F6.50.C6.3A.0E.5E.C0.77.B7.76.FD.3B.21-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
246
Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.402.719/0001-84

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 1.301.625,56 | R$ 1.142.474,18 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 1.157.023,34 | R$ 997.871,96 |
| DISPONÍVEL | | R$ 1.157.023,34 | R$ 983.419,06 |
| CAIXA | | R$ 1.122.386,78 | R$ 950.436,09 |
| CAIXA GERAL | | R$ 1.122.386,78 | R$ 950.436,09 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 34.636,56 | R$ 15.009,71 |
| BANCO DO BRASIL S/A | | R$ 12.727,57 | R$ 0,00 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A | | R$ 21.908,99 | R$ 15.009,71 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 0,00 | R$ 17.973,26 |
| BANCO DO BRASIL S/A | | R$ 0,00 | R$ 17.973,26 |
| CLIENTES | | R$ 0,00 | R$ 14.452,90 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 0,00 | R$ 14.452,90 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 0,00 | R$ 14.452,90 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IRRF A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| INSS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ISS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 144.602,22 | R$ 144.602,22 |
| IMOBILIZADO | | R$ 143.535,22 | R$ 143.535,22 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R$ 9.695,00 | R$ 9.695,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R$ 9.695,00 | R$ 9.695,00 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | R$ 18.840,22 | R$ 18.840,22 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R$ 18.840,22 | R$ 18.840,22 |
| VEÍCULOS | | R$ 115.000,00 | R$ 115.000,00 |
| VEÍCULOS | | R$ 65.000,00 | R$ 65.000,00 |

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
247
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.402.719/0001-84

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| VEICULO TIGUAN | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| INTANGÍVEL | | R$ 1.067,00 | R$ 1.067,00 |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES | | R$ 1.067,00 | R$ 1.067,00 |
| DIREITO DE USO LINHA TELEFONICA | | R$ 1.067,00 | R$ 1.067,00 |
| PASSIVO | | R$ 1.301.625,56 | R$ 1.142.474,18 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 23.069,99 | R$ 17.450,94 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 6.250,03 | R$ 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS | | R$ 6.250,03 | R$ 0,00 |
| BANCO DO BRASIL S/A PROGER | | R$ 6.250,03 | R$ 0,00 |
| FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 870,00 |
| FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 870,00 |
| FORNECEDORES DE A - Z | | R$ 0,00 | R$ 870,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 9.383,39 | R$ 8.742,07 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 9.383,39 | R$ 8.742,07 |
| ISS A RECOLHER | | R$ 493,56 | R$ 278,82 |
| IRPJ A RECOLHER | | R$ 5.459,90 | R$ 5.241,15 |
| CSLL A RECOLHER | | R$ 3.154,35 | R$ 3.015,54 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 41,21 | R$ 28,92 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 190,20 | R$ 133,47 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | | R$ 44,17 | R$ 44,17 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 7.436,57 | R$ 7.838,87 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 3.125,84 | R$ 3.302,01 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R$ 2.171,84 | R$ 2.304,01 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 954,00 | R$ 998,00 |
| FERIAS A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 13º SALARIO A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 1.284,29 | R$ 1.338,22 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 1.009,82 | R$ 1.056,39 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 274,47 | R$ 281,83 |
| PROVISÕES | | R$ 3.026,44 | R$ 3.198,64 |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R$ 2.245,14 | R$ 2.381,73 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.05.FE.4F.4D.43.48.F6.50.C6.3A.0E.5E.C0.77.B7.76.FD.3B.21-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
248
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.402.719/0001-84

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R$ 601,70 | R$ 626,38 |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R$ 179,60 | R$ 190,53 |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 1.278.555,57 | R$ 1.125.023,24 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 270.000,00 | R$ 30.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 270.000,00 | R$ 30.000,00 |
| BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHES | | R$ 269.000,00 | R$ 300,00 |
| MOACIR SCATOLIN | | R$ 1.000,00 | R$ 0,00 |
| RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA | | R$ 0,00 | R$ 29.700,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 1.008.555,57 | R$ 1.095.023,24 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 1.008.555,57 | R$ 1.095.023,24 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 1.008.555,57 | R$ 1.095.023,24 |
| LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| LUCROS DISTRIBUIDOS BALFORD RAFAEL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| LUCROS DISTRIBUIDOS RAFAEL NIEDERAUR ABAUNZA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.05.FE.4F.4D.43.48.F6.50.C6.3A.0E.5E.C0.77.B7.76.FD.3B.21-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
249
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.402.719/0001-84

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 596.589,25 | R$ 641.841,48 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ 596.589,25 | R$ 641.841,48 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (79.525,36) | R$ (85.557,50) |
| (-) (-) ISS | | R$ (11.931,78) | R$ (12.836,85) |
| (-) (-) COFINS | | R$ (17.897,69) | R$ (19.255,24) |
| (-) (-) PIS | | R$ (3.877,83) | R$ (4.171,98) |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ (17.181,77) | R$ (18.485,04) |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA | | R$ (28.636,29) | R$ (30.808,39) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 517.063,89 | R$ 556.283,98 |
| LUCRO BRUTO | | R$ 517.063,89 | R$ 556.283,98 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (93.659,80) | R$ (64.957,89) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (93.659,80) | R$ (64.957,89) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (22.366,33) | R$ (22.266,91) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (11.448,00) | R$ (11.976,00) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R$ (2.140,57) | R$ (2.037,42) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (3.255,02) | R$ (3.314,76) |
| (-) INSS | | R$ (9.729,82) | R$ (9.711,00) |
| (-) FGTS | | R$ (2.218,33) | R$ (2.209,46) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS | | R$ (1.311,02) | R$ (1.213,80) |
| (-) MULTAS DE TRÂNSITO | | R$ (0,00) | R$ (924,08) |
| (-) JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS | | R$ (754,53) | R$ (0,00) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R$ (4.010,37) | R$ (0,00) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R$ (1.267,25) | R$ (0,00) |
| (-) TELEFONE E INTERNET | | R$ (10.075,67) | R$ (0,00) |
| (-) SEGUROS | | R$ (7.692,69) | R$ (0,00) |
| (-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE | | R$ (3.820,94) | R$ (3.411,50) |
| (-) ALUGÉIS E CONDOMÍNIO | | R$ (2.217,00) | R$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R$ (247,24) | R$ (0,00) |
| (-) CARTÓRIOS E REGISTROS JUCEPAR | | R$ (35,16) | R$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.05.FE.4F.4D.43.48.F6.50.C6.3A.0E.5E.C0.77.B7.76.FD.3B.21-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
250
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.402.719/0001-84

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) LOCAÇÃO DE SOFTWARE | | R$ (680,00) | R$ (0,00) |
| (-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | R$ (3.940,00) | R$ (4.445,00) |
| (-) JUROS DE MORA | | R$ (9,98) | R$ (23,00) |
| (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ (3.385,21) | R$ (141,01) |
| (-) DESPESAS E TAXAS BANCÁRIAS | | R$ (2.991,40) | R$ (3.268,18) |
| (-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES | | R$ (0,00) | R$ (7,49) |
| (-) JUROS BANCÁRIOS | | R$ (50,66) | R$ (1,24) |
| (-) I.O.F. | | R$ (12,61) | R$ (0,84) |
| (-) IRRF | | R$ (0,00) | R$ (6,20) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ (0,00) | R$ 20,49 |
| RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ 0,00 | R$ 20,49 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (11.856,34) | R$ (44.878,91) |
| (-) SEGUROS | | R$ (0,00) | R$ (7.843,33) |
| (-) IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO E LICENCIAMENTO | | R$ (4.076,69) | R$ (9.123,85) |
| (-) CARTÓRIOS E REGISTROS JUCEPAR | | R$ (132,27) | R$ (0,00) |
| (-) IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE | | R$ (1.159,78) | R$ (2.360,00) |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO | | R$ (0,00) | R$ (105,69) |
| (-) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | R$ (1.662,40) | R$ (3.765,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R$ (1.380,00) | R$ (5.298,64) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R$ (0,00) | R$ (3.733,28) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R$ (0,00) | R$ (2.064,27) |
| (-) TELEFONE E INTERNET | | R$ (0,00) | R$ (4.450,65) |
| (-) MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO | | R$ (564,00) | R$ (0,00) |
| (-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIMO | | R$ (2.881,20) | R$ (6.134,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 411.547,75 | R$ 446.467,67 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R$ 411.547,75 | R$ 446.467,67 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 411.547,75 | R$ 446.467,67 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.05.FE.4F.4D.43.48.F6.50.C6.3A.0E.5E.C0.77.B7.76.FD.3B.21-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
251
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped Contábil

**Entidade:** CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO

**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ** 02.402.719/0001-84 **Número de Ordem do Livro:** 22

**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Histórico | Código da Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido<br>07 LUCROS ACUMULADOS (R$) |
|---|---|
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 1.008.556,57 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 446.467,67 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 1.455.023,24 |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | (-)3.600,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | (-)356.400,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | (-)360.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.095.023,24 |
| Notas | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.05.FE.4F.4D.43.48.F6.50.C6.3A.0E.5E.C0.77.B7.76.FD.3B.21-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 7.0.3 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
252
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis**
**Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019**

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, estabelecida na Rua Jose Cleto, nº 74, Sala 08, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, cadastrada no CNPJ sob o número 02.402.719/0001-84, constituída em 29/12/1997, tributada pelo Lucro Presumido com apuração mensal, com ramo de atividade de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de fonoaudióloga, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

## 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativas) foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei 6.404/76 e aos Princípios e Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

## 4. Sumário das principais práticas contábeis:

a) Determinação do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se que as receitas de vendas são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos seus valores brutos e deduzidos de devoluções, abatimentos e tributos sobre vendas.

b) Ativo circulante

O ativo circulante está demonstrado em valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros.

- Caixa e Equivalentes de Caixa – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias e contas bancárias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
253
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Tributos a Recuperar/Compensar – São créditos obtidos na compra de insumos/materiais para embalagens. Referem-se a créditos de valores retidos na fonte em serviços prestados pela empresa.

- Contas a Receber - Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

c) Ativo Não circulante

- Ativo Imobilizado – A Administração da empresa optou por registrar o ativo imobilizado pelo valor de custo de aquisição, bem como calcular as taxas de depreciação conforme determina a legislação fiscal, utilizando o método linear. As taxas estão mencionadas na **nota 6** e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

- Intangível – A Administração da empresa optou por registrar o intangível pelo valor de custo de aquisição, bem como, calcular as taxas de amortização conforme determina a legislação fiscal, utilizando o método linear. As taxas estão mencionadas na **nota <0>** e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

d) Passivo circulante

O Passivo Circulante está demonstrado em seus valores originais.

- Salários e Ordenados a Pagar - Os pagamentos de benefícios tais como salário, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

- Pro- Labore - Os pagamentos de benefícios vencidos, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

- Tributos a Recolher - São divididos em obrigações fiscais e pessoais, nas quais são enquadrados todos os débitos perante os órgãos públicos. Estes gerados pela atividade operacional ou não operacional da empresa, de competência Municipal, Estadual ou Federal.

- Fornecedores/Fornecedores a Longo Prazo - Obrigações geradas por aquisições de bens ou serviços no período/em períodos anteriores reconhecidos pelo valor de custo da aquisição.

## 5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 6. IMOBILIZADO

| Descrito | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Moveis e Utensílios | 9.695,00 | 9.695,00 |
| Maq. Equip. e Ferramentas | 18.840,22 | 18.840,22 |
| Direito de Uso Linha Telefônica | 1.067,00 | 1.067,00 |
| Veículo | 115.000,00 | 115.000,00 |
| **TOTAL** | **144.602,22** | **144.602,22** |

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
254
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## 7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor de R$ 1.125.023,24 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil, vinte e três reais e vinte e quatro centavos), sendo composto pelo Capital Social, Lucro e Prejuízo Acumulados.

O capital social está representado por 30.000 (trinta mil) quotas totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIOS | (%) | QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| BALFORD RAFAEL ABAUZA SANCHES | 1 | 300 | 300,00 |
| RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA | 99 | 29.700 | 29.700,00 |
| **TOTAL** | **100** | **30.000** | **30.000,00** |

Houve distribuição de lucros aos sócios no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) da seguinte forma:

| SÓCIOS | VALOR R$ |
|---|---|
| BALFORD RAFAEL ABAUZA SANCHES | 3.600,00 |
| RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA | 356.400,00 |
| **TOTAL** | **360.000,00** |

## 8. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve ajuste de exercício anterior no período.

BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ:40062791087

Assinado de forma digital por BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ:40062791087
Dados: 2020.11.13 16:37:06 -03'00'

BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHES
Administrador
CPF 400.627.910-87
RG W577082-B/SE

LAURI HELFENSTEIN:36898481991

Assinado de forma digital por LAURI HELFENSTEIN:36898481991
Dados: 2020.11.13 16:34:22 -03'00'

LAURI HELFENSTEIN
Contador
CRC-PR 019967/O-9
CPF 368.984.819-91

PMUN. SÃO JORGE D'OESTE
255
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor

# CERTIDÃO NEGATIVA
## (Para Efeitos Civis)
## Nº 1.071/2021

**CERTIFICO,** a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO,** estabelecida na Rua Jose Cleto, nº 74, sala 08, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.402.719/0001-84,** em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO mais,** também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (09/03/2021).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 33,66 + Selo = R$ 2,63 = TOTAL = R$ 36,29
Guia busca e selo nº 7656949-2
Guia taxa Fundep nº 463863-3
Pagamento em 30/11/2020

JOAONCIMAR MAGNABOSCO:28402650953

Assinado de forma digital por JOAONCIMAR MAGNABOSCO:28402650953
Dados: 2021.03.09 15:15:06 -03'00'

SELO DIGITAL
FUNARPEN
TJPR
0184232CNAA00000000958210

CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84
E-MAIL: clinimeddv@hotmail.com
FONE: (46) 3536-5466
ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO Nº 74, Sala 08
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
256
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI**

**(Envelope 2: Habilitação)**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**

À empresa CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.402.719/0001-84, com sede na Rua Jose Cleto Nº 74 Bairro, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, na Cidade de Dois Vizinhos,Estado do Paraná, CEP: 85.660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, brasileiro, maior capaz, Médico, Portador do RG sob nº W577082-B SESP/SE/DPMAF/DPF e CPF nº 400.627.910-87 , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 293, Centro Norte, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000. Celular (46) 99103-2399.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84
E-MAIL: clinimeddv@hotmail.com
FONE: (46) 3536-5466
ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO Nº 74, Sala 08
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
257
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84
E-MAIL: clinimeddv@hotmail.com
FONE: (46) 3536-5466
ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO Nº 74, Sala 08
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
258
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 08 de abril de 2021.

**CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**
**CNPJ nº 02.402.719/0001-84**
**BALFORD RFAEL ABAUNZA SANCHEZ**
**SOCIO ADMINISTRADOR**

02.402.719/0001-84
CLINIMED - CLÍNICA DO TRABALHO
RUA JOSÉ CLETO, 74 - SALA 08
SÃO JUDAS TADEU - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84
E-MAIL: clinimeddv@hotmail.com
FONE: (46) 3536-5466
ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO Nº 74, Sala 08
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
259
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

## REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

À empresa CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.402.719/0001-84, com sede na Rua Jose Cleto Nº 74, Bairro São Judas Tadeu, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP: 85.660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, brasileiro, maior capaz, Médico, Portador do RG sob nº W577082-B SESP/SE/DPMAF/DPF e CPF nº 400.627.910-87 , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000. Celular (46) 99103-2399.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84
E-MAIL: clinimeddv@hotmail.com
FONE: (46) 3536-5466
ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO Nº 74, Sala 08
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
260
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 08 de abril de 2021.

**CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**
**CNPJ: 02.402.719/0001-84**
**BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**
**SOCIO ADMINISTRADOR**

02.402.719/0001-84
CLINIMED - CLÍNICA DO TRABALHO
RUA JOSÉ CLETO, 74 - SALA 08
SÃO JUDAS TADEU - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

COMISSÃO JORGE DE LIMA OESTE
281

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/04/2021

CNES: 3976041 Nome Fantasia: CLINIMED CNPJ: 02.402.719/0001-84

Nome Empresarial: CLINIMED CLINICA DO TRABALHO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: JOSE CLETO Número: 74 Complemento: SALA 08

Bairro: SAO JUDAS TADEU Município: 410720 - DOIS VIZINHOS UF: PR

CEP: 85660-000 Telefone: (46) 536-1343 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8ª

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: – Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ

Cadastrado em: 10/07/2006 Atualização na base local: 17/10/2019 Última atualização Nacional: 06/04/2021

Horário de Funcionamento:

| Dia Semana | Horário |
|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| TERÇA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| QUARTA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| QUINTA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| SEXTA-FEIRA | 08:00 às 18:00 |
| SABADO | 08:00 às 12:00 |

Data desativação: – Motivo desativação: –

**PREGÃO Nº. 050/2021**
**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**DATA DE ABERTURA: 09/04/2021 – 08h30min**
**NOME DA EMPRESA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
263
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANTONIO FELIX & CIA LTDA 01

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) – ANTONIO FELIX, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 07 de junho de 1950, natural de Palmeira, Estado de Santa Catarina, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 304.672.339-34, portador da cédula de identidade civil RG numero 395.299-1 expedida pela SESP/SC, na data de 29/05/2000, residente e domiciliado na Rua Alzirio Xavier, s/n, Centro, Palmeira, Estado de Santa Catarina, CEP 88.545-000.

2) – ALVACIR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de agosto de 1969, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 868.843.449-20, portador da cédula de identidade civil RG número 2.891.693-0 expedida pela SSP/SC, na data de 08/03/1999, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Murara, 74, Centro, Palmeira, Estado de Santa Catarina, CEP 88.545-000. RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma e direito constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de ANTONIO FELIX & CIA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Otacílio Rodrigues, 771, sala 01, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de 86.30-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.50-0/01 Atividades de enfermagem, 86.50-0/02 Atividades de profissionais da nutrição, 86.30-5/04 Atividade odontológica, 86.50-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise, 86.50-0/04 Atividades de fisioterapia, 86.50-0/05 Atividades de terapia ocupacional, 86.50-0/06 Atividades de fonoaudiologia, 86.50-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde, 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 05/07/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 08:40 SOB Nº 41208487739.
PROTOCOLO: 166557692 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602510162. NIRE: 41208487739.
ANTONIO FELIX & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando e

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174720734 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/08/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
264
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, da seguinte forma:

1) - O sócio ANTONIO FELIX, subscreve e integraliza R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do pais neste ato.

2) - O sócio ALVACIR RIBEIRO, subscreve e integraliza R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país neste ato, distribuídas da seguinte forma.

| SÓCIO | % | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|---|
| ANTONIO FELIX | 60,00 | 60.000 | 60.000,00 |
| ALVACIR RIBEIRO | 40,00 | 40.000 | 40.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 100.000 | 100.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO UNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 ( trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL. A administração da sociedade caberá a não sócia VANESSA CRISTIANE FELIX, brasileira, solteira, nascida em 11 de julho de 1981, natural de Lages Estado de Santa Catarina, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 039.119.649-94, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 13.557.479-1/SESP, na data de 03/11/1994, residente e domiciliada na Rua Paraguai 373, Apto 201, Bairro Alegre município de Cascavel , Estado do Paraná, CEP 85.805-020, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 08:40 SOB Nº 41208487739.
PROTOCOLO: 166557692 DE 31/10/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602510162. NIRE: 41208487739.
ANTONIO FELIX & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174720734 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ALTERAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
265
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



§ primeiro - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
§ segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.
CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
CLÁUSULA DECIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo Único-Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, á disposição dos sócios que não exerçam a administração.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará a sociedade com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 08:40 SOB Nº 41208487739.
PROTOCOLO: 166557692 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602510162. NIRE: 41208487739.
ANTONIO FELIX & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174720734 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
266
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma única vias, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Nova Prata do Iguaçu, 05 de julho de 2016.

Cartório Hartmann
RECONHEÇO

ANTONIO FELIX

VANESSA CRISTIANE FELIX

RECONHEÇO

ALVACIR RIBEIRO

ESCRIVANIA DE PAZ
WILLIAM CAMARGO CASTAGNA
OFICIAL DESIGNADO
COMARCA DE PALMEIRA

**Estado de Santa Catarina**
Escrivania de Paz de Palmeira
WILLIAM CAMARGO CASTAGNA - OFICIAL DESIGNADO
Rua Alziro Xavier, 90, Centro, Palmeira - SC, 88648-000 - (49) 3726-0200
cartoriodepalmeira@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ANTONIO FELIX (EKA42701-0U7J) **********
ALVACIR RIBEIRO (EKA42702-33QN) **********
**********
**********
Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R$ 6,60 | 2 Selo de Fiscalização pago R$ 3,40 | Total R$ 9,80 | Recibo Nº 11946.
Confira os dados do selo em http://selo.tjsc.jus.br
Dou fé. Palmeira - SC de agosto de 2016

WILLIAM CAMARGO CASTAGNA - OFICIAL DESIGNADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 08:40 SOB Nº 41208487739.
PROTOCOLO: 166557692 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602510162. NIRE: 41208487739.
ANTONIO FELIX & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174720734 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO DO REGISTRO EMPRESARIAL - SIARCE

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
267
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ANTONIO FELIX & CIA LTDA**, estabelecido(a) na RUA OTACILIO RODRIGUES, 771 SALA 01, CENTRO, Nova Prata do Iguaçu - Paraná, CEP: 85685-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nova Prata do Iguaçu - PR, 05/07/2016

VANESSA CRISTIANE FELIX
Sócio/Administrador

ANTONIO FELIX
Sócio

ALVACIR RIBEIRO
Sócio

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 08:40 SOB Nº 20166557684.
PROTOCOLO: 166557684 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602510154. NIRE: 41208487739.
ANTONIO FELIX & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br informando seus respectivos códigos de verificação
e informe o número 174720734 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO AO EMPREENDEDOR MERCANTIL - SIMPEM

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
268
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP 01
CNPJ 26.549.531/0001-21 - NIRE 4120848773-9
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) – ANTONIO FELIX, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 07 de junho de 1950, natural de Palmeira, Estado de Santa Catarina, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 304.672.339-34, portador da cédula de identidade civil RG numero 395.299-1 expedida pela SESP/SC, na data de 29/05/2000, residente e domiciliado na Rua Alzirio Xavier, s/n, Centro, Palmeira, Estado de Santa Catarina, CEP 88.545-000.

2) – ALVACIR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de agosto de 1969, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 868.843.449-20, portador da cédula de identidade civil RG número 2.891.693-0 expedida pela SSP/SC, na data de 08/03/1999, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Murara, 74, Centro, Palmeira, Estado de Santa Catarina, CEP 88.545-000.. únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP com sede e foro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Otacílio Rodrigues, 771, sala 01, Centro, CEP 85.685-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120848773-9 por despacho em sessão de 17 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ 26.549.531/0001-21, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e domicilio da empresa, que era na Rua Otacilio Rodrigues, 771, sala 01, centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85685-000, passa para a Rua Romana Capra Arpini, 247, centro, Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85790-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A razão social da empresa que era ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP, passa para CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto que era a exploração do ramo de 86.30-5/02 atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.50-0/01 Atividades de enfermagem, 86.50-0/02, Atividades de profissionais da nutrição, 86.30-5/04 Atividade odontológica, 86.50-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise, 86.50-0/04 Atividades de fisioterapia, 86.50-0/05 Atividades de terapia ocupacional, 86.50-0/06 Atividades de fonoaudiologia, 86.50-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde, 71.19-7/04 Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho, passa para clinica médica de 86.30-5/02 atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.50-0/01 atividades de enfermagem, 86.50-0/02, atividades de profissionais da nutrição, 86.30-5/04 atividade odontológica, 86.50-0/03 atividades de psicologia e psicanálise, 86.50-0/04 atividades de fisioterapia, 86.50-0/05 atividades de terapia ocupacional, 86.50-0/06 atividades de fonoaudiologia, 86.50-0/99 atividades de profissionais da área de saúde, 71.19-7/04 serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho

RECONHEÇO

RECONHEÇO

Cartório Hartmann

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 09:29 SOB Nº 20172161835.
PROTOCOLO: 172161835 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702557177. NIRE: 41208487739.
CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174720734 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

COMÉRCIO DO PARANÁ
SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PROTEÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PROTEÇÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
269
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP
CNPJ 26.549.531/0001-21 - NIRE 4120848773-9
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Nova Prata do Iguaçu, 07 de junho de 2017.

RECONHEÇO

ANTONIO FELIX

RECONHEÇO

ALVACIR RIBEIRO

Cartório Hartmann

VANESSA CRISTIANE FELIX
Administradora não sócia

**Estado de Santa Catarina**
Escrivania de Paz da Palmeira
WILLIAM CAMARGO CASTAGNA - OFICIAL DESIGNADO
Rua Aziro Xavier, 88, Centro, Palmeira - SC, 89645-000 - (49) 3238-0200 -
cartorio@palmeira@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ANTONIO FELIX (ESP03316-WL3R)**********
ALVACIR RIBEIRO (ESP03319-OJHO)**********
**********
**********

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R$ 6,10 | 2 Selo de Fiscalização
Pago R$ 3,70 | Total R$ 9,80 | Recibo Nº: 14822
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Palmeira - 7 de junho de 2017

LARISSA CAMARGO ALMEIDA - Escrevente

ESCRIVANIA DE PAZ DE PALMEIRA
LARISSA CAMARGO ALMEIDA
ESCREVENTE
COMARCA DE OTACÍLIO COSTA

**NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN**
ERNANI ANTONIO HARTMANN – Notário
Selo nº YDk2P.zXUnW.Z6moL, Controle: WAaze VeEVZ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de VANESSA CRISTIANE FELIX. "D011"FAK82DM5-614878-10". Dou fé. Cap. Leônidas Marques-Pr. 27 de junho de 2017.
Em Test°
Verdade
Carla Samara Baldo - Escrevente Juramentada

NOTARIAL HARTMANN
Elioné Hartmann de Lima
Escrevente designada
Cap. Leônidas Marques

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 09:29 SOB Nº 20172161835.
PROTOCOLO: 172161835 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702557177. NIRE: 41208487739.
CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174720734 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
270
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP
CNPJ 26.549.531/0001-21 - NIRE 4120848773-9
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Nova Prata do Iguaçu, 11 de dezembro de 2017.

RECONHEÇO

CARLOS EDUARDO FÉLIX LARGURA

RECONHEÇO

ANTONIO FELIX

RECONHEÇO

ALVACIR RIBEIRO

Cartório Hartmann

VANESSA CRISTIANE FELIX
Administradora não sócia

ESCRIVANIA DE PAZ WILLIAM CAMARGO CASTAGNA PALMEIRA

**Estado de Santa Catarina**
Escrivania de Paz de Palmeira
WILLIAM CAMARGO CASTAGNA - OFICIAL DESIGNADO
Rua Alziro Xavier, 88, Centro, Palmeira - SC, 89545-000 (49) 3239-0260
cartoriodepalmeira@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ALVACIR RIBEIRO (FAI94718-FPKJ)**********
ANTONIO FELIX (FAI94719-DMD4)**********
CARLOS EDUARDO FÉLIX LARGURA (FAI94720-AEKZ)**********
**********

Emolumentos: 3 Reconhecimento de firma autêntica R$ 9,45 | 3 Selo de Fiscalização pago R$ 5,70 | Total R$ 15,15 | Recibo Nº: 46832
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Palmeira - 09 de março de 2018

WILLIAM CAMARGO CASTAGNA - OFICIAL DESIGNADO

**NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN**
FRANKI ANTONIO HARTMANN – Notário
Selo nº dxJJa NqMnW.xlmcL. Controle: WAOze LmPa
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de **VANESSA CRISTIANE FELIX** "0018"F67NJHU6G-612755-10" Dou fé. Cap. Leônidas Marques-Pr. 14 de março de 2018
Em Testº da Verdade
Camila de Amaral - Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL HARTMANN
Eliane Hartmann de Lima
Escrevente designada
Cap. Leônidas Marques - PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 09:10 SOB Nº 20178241652.
PROTOCOLO: 178241652 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801054929. NIRE: 41208487739.
CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
271
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2

CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP
CNPJ 26.549.531/0001-21 - NIRE 4120848773-9
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passa para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | % | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| ANTONIO FELIX | 5.000 | 10 | R$ 5.000,00 |
| CARLOS EDUARDO FÉLIX LARGURA | 45.000 | 90 | R$ 45.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | 100 | R$ 50.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade que estava a cargo de VANESSA CRISTIANE FELIX passa para o sócio CARLOS EDUARDO FÉLIX LARGURA, para a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS EDUARDO FÉLIX LARGURA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar durante o mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: O novo administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevarição, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA NONA: O objeto que era clinica médica de 86.30-5/02 atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.50-0/01 atividades de enfermagem, 86.50-0/02, atividades de profissionais da nutrição, 86.30-5/04 atividade odontológica, 86.50-0/03 atividades de psicologia e psicanálise, 86.50-0/04 atividades de fisioterapia, 86.50-0/05 atividades de terapia ocupacional, 86.50-0/06 atividades de fonoaudiologia, 86.50-0/99 atividades de profissionais da área de saúde, 71.19-7/04 serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho, passa para clinica médica de 86.30-5/02 atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.50-0/01 atividades de enfermagem, 86.50-0/02, atividades de profissionais da nutrição, 86.30-5/04 atividade odontológica, 86.50-0/03 atividades de psicologia e psicanálise, 86.50-0/04 atividades de fisioterapia, 86.50-0/05 atividades de terapia ocupacional, 86.50-0/06 atividades de fonoaudiologia, 86.50-0/99 atividades de profissionais da área de saúde, 71.19-7/04 serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho e 77.39-0/02 aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 09:10 SOB Nº 20178241652.
PROTOCOLO: 178241652 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801054929. NIRE: 41208487739.
CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
272
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP
CNPJ 26.549.531/0001-21 - NIRE 4120848773-9
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Os abaixo identificados e qualificados:
1) – ANTONIO FELIX, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 07 de junho de 1950, natural de Palmeira, Estado de Santa Catarina, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 304.672.339-34, portador da cédula de identidade civil RG numero 395.299-1 expedida pela SESP/SC, na data de 29/05/2000, residente e domiciliado na Rua Alzirio Xavier, s/n, Centro, Palmeira, Estado de Santa Catarina, CEP 88.545-000.
2) – ALVACIR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de agosto de 1969, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 868.843.449-20, portador da cédula de identidade civil RG número 2.891.693-0 expedida pela SSP/SC, na data de 08/03/1999, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Murara, 74, Centro, Palmeira, Estado de Santa Catarina, CEP 88.545-000., únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP com sede e foro na cidade de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, à Rua Romana Capra Arpini, 247, Centro, CEP 85.790-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120848773-9 por despacho em sessão de 17 de novembro de 2016 e última alteração sob nº 20172161835 por despacho em sessão de 07 de julho de 2017, inscrita no CNPJ 26.549.531/0001-21, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ALVACIR RIBEIRO recebendo neste ato, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correspondente as suas 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que se retira dá plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio remanescente ANTONIO FELIX retira da sociedade o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente as 10.000 (dez mil) de suas quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ANTONIO FELIX, que possui agora na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscritos e integralizados, vende de forma onerosa e transfere pelo valor nominal 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao sócio ingressante CARLOS EDUARDO FÉLIX LARGURA, brasileiro, solteiro, nascido em 14 de outubro de 1998, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 092.496.709-90, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.523.507 expedida pela SESPDC/SC, na data de 28/04/2010, residente e domiciliado na Rua Romana Capra Arpini, 247, Centro, Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, e por acharem-se pagas e satisfeitas, declaram nada mais ter a reclamar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio vendedor dá ao sócio comprador, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 09:10 SOB Nº 20178241652
PROTOCOLO: 178241652 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801054929. NIRE: 41208487739.
CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
273
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESCRIVANIA DE PAZ DE PALMEIRA
WILLIAM CAMARGO CASTAGNA
OFICIAL DESIGNADO
COMARCA DE OTACÍLIO COSTA - SC

**Estado de Santa Catarina**
Escrivania de Paz de Palmeira
WILLIAM CAMARGO CASTAGNA - OFICIAL DESIGNADO
Rua Alziro Xavier, 68, Centro, Palmeira - SC, 89548-000 - (49) 3238-0208
cartoriodapalmeira@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ANTONIO FELIX (FCM07395-2JNL) **********
CARLOS EDUARDO FÉLIX LARGURA (FCM07396-QQ6W) **********
**********
**********

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R$ 6,30 | 2 Selo de Fiscalização
argo R$ 3,80 | Total R$ 10,10 | Recibo nº: 17600
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Data: Palmeira - 30 de maio de 2018

WILLIAM CAMARGO CASTAGNA - OFICIAL DESIGNADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2018 17:25 SOB Nº 20183032144.
PROTOCOLO: 183032144 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802482789. NIRE: 41208487739.
CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
274
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA
CNPJ 26.549.531/0001-21 - NIRE 4120848773-9
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Os abaixo identificados e qualificados:
1) – ANTONIO FELIX, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 07 de junho de 1950, natural de Palmeira, Estado de Santa Catarina, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 304.672.339-34, portador da cédula de identidade civil RG numero 395.299-1 expedida pela SESP/SC, na data de 29/05/2000, residente e domiciliado na Rua Alzirio Xavier, s/n, Centro, Palmeira, Estado de Santa Catarina, CEP 88.545-000.
2) – CARLOS EDUARDO FÉLIX LARGURA, brasileiro, solteiro, nascido em 14 de outubro de 1998, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 092.496.709-90, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.523.507 expedida pela SESPDC/SC, na data de 28/04/2010, residente e domiciliado na Rua Romana Capra Arpini, 247, Centro, Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA com sede e foro na cidade de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, à Rua Romana Capra Arpini, 247, Centro, CEP 85.790-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120848773-9 por despacho em sessão de 17 de novembro de 2016 e última alteração sob nº 2017824165-2 por despacho em sessão de 23 de março de 2018, inscrita no CNPJ 26.549.531/0001-21, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e domicílio da empresa, que era na Rua Romana Capra Arpini, 247, centro, Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85790-000, passa para a Rua Otacílio Rodrigues, 771, sala 02, centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85685-000.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de maio de 2018.

RECONHECO

ANTONIO FELIX

RECONHEÇO

CARLOS EDUARDO FÉLIX LARGURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2018 17:25 SOB Nº 20183032144.
PROTOCOLO: 183032144 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802482789. NIRE: 41208487739.
CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

| Inscrito sob CRM | CNPJ | Inscrição | Validade |
|---|---|---|---|
| 9687 | 26.549.531/0001-21 | 13/03/2017 | 13/03/2022 |

**Razão Social**
CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA

**Nome Fantasia**
PROSAUDE

| Endereço | Município / UF | CEP |
|---|---|---|
| RUA OTACILIO RODRIGUES - CENTRO, 771, SL 02 | NOVA PRATA DO IGUAÇU / PR | 85685-000 |

**Responsável**
38574 - ILZA PEREIRA ANTONIO

**Classificação**
CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 13/03/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **435d2fdbb3f27bcf915442017edc9a87483fedb0**
Emitida eletronicamente via internet em **08/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 275

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
276
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA**, CNPJ 26.549.531/0001-21, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **9687**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.**

Chave de validação **829699b2556cb700a4b79b2dd24cd8646d38955a**

Emitida eletronicamente via internet em **08/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: V437012-Y | CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE | VALIDADE: 24/05/2015

NOME:
LUIS HUMBERTO CHENET UGARTE

FILIAÇÃO
AYDEE UGARTE MIRANDA
LUIS ALBERTO CHENET SOTO

NACIONALIDADE: PERUANA
DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1975
SEXO: M
NATURALIDADE(PAÍS): PERU
DATA DE ENTRADA: 09/09/2004
ORGÃO EMISSOR: CGPI/DIREX/DPF
VIA:





ASSINATURA DO PORTADOR


PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
277
CHEFE/DICRE/DIREX/DPF
ART.75 II LEI 6815/80.PAREC.218/85-CJ/MJ
PUBLICADO NO D.O.U. DE 11/07/2005

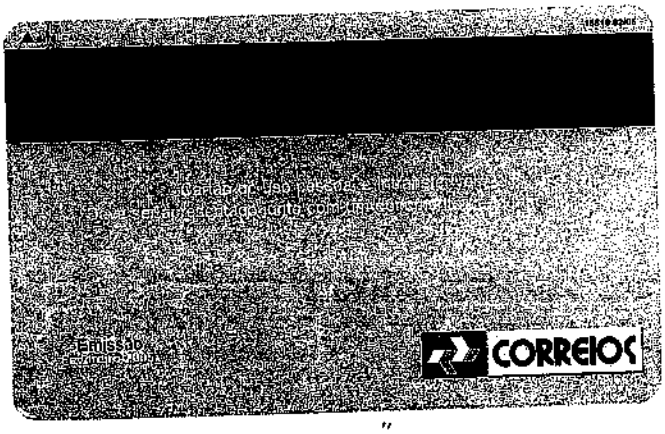

IPBRAUGARTE<<LUIS<HUMBERTO<CHENET<<<
V437012Y<8PER7505076M1505247CE31T2M6


Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTH61190

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. Dou fé
07 ABR. 2021
LUCIA ASSOLETTO BASSO - Titular
MAURICIO BASSO - Aux. Juramentado

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone/Fax (46) 3534-1162
R. Francisco Debortoli, 657 - centro


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
533.688.192-91
LUIS HUMBERTO CHENET UGARTE
07/05/1975



Certificado digitalmente por: ZILMAR BURG

278

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
ASSINADO DIGITALMENTE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

# Certidão Negativa

***Para efeitos Civis***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatoria), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial, Execucoes Penais(Fechado), Carta Precatória(Fechado)), Acidentes de Trabalho (Carta Precatória), Competencia Delegada (Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LUIS HUMBERTO UGARTE CHENET**

CPF 533.688.192-91, CIE V437012-Y, RG 14.937.585-6-PR, filho de AYDEE UGARTE MIRANDA e LUIS ALBERTO CHENET SOTO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Fevereiro de 2021, 13:59:01

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 09/2002



*Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.*

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

M.U.N. SÃO JORGE D'OESTE
279
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUIS HUMBERTO UGARTE CHENET**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **26747** desde **06/11/2009**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 04/05/2021.**

Chave de validação **eebc3eceaa10875da418542f50b0eaeb03f22639**

Emitida eletronicamente via internet em **04/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

San Francisco Xavier de Chuquisaca

MUNICIPIO SÃO JORGE D'OESTE
230
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
01 ABR 2021
LUCIA ANOLETTO BASSO - Titular
MAURICIO BASSO - Aux. Juramentado

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
FTH61188

UNIVERSIDAD MAYOR REAL Y PONTIFICIA DE SAN FRANCISCO XAVIER CHUQUISACA
FUNDADA EN 27 DE MARZO DE 1624

# Walter Arizaga Cervantes

*Rector de la Universidad*

*Hace saber a todos los que las presentes letras vieren que*

# Luis Humberto Chenet Ugarte



*natural de – Perú – ha cumplido con todos los requisitos para optar el Diploma Académico de*

# Médico Cirujano

COLEGIO MÉDICO DEL PERU
41602

*Por tanto: en uso de la facultad que le confiere el artículo 186 de la Constitución Política del Estado, le expide el presente Diploma; firmado conjuntamente con el Sr. Decano, sellado con el gran sello de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en Sucre, Capital de la República de Bolivia, a los veintiocho días del mes de febrero del dos mil tres años.*

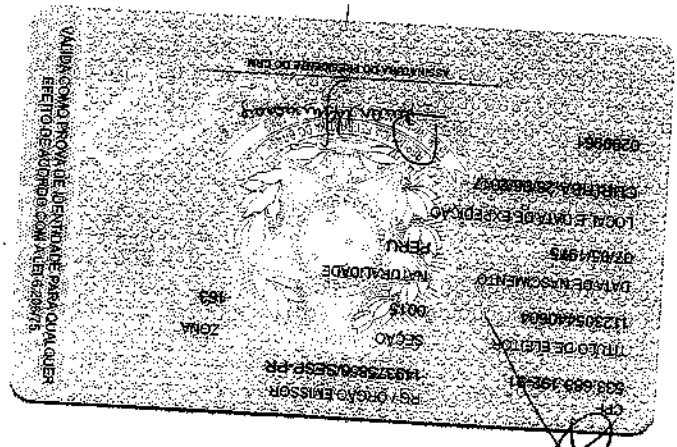
Rector

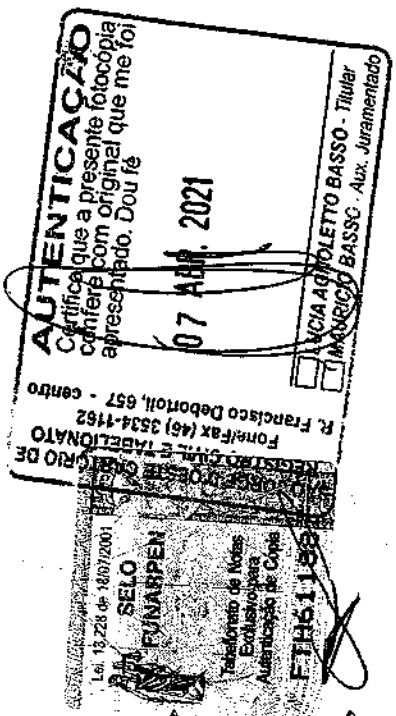
Decano

Secretario General

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
281
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
NOME
LUIS HUMBERTO UGARTE CHENET
FILIAÇÃO
LUIS ALBERTO CHENET SOTO
AYDEE UGARTE MIRANDA
DATA DE INSCRIÇÃO
06/11/2009
VIA
1
CRM/UF
10257/PR
ASSINATURA DO PORTADOR


CPF
633.665.359-91
TÍTULO DE ELEITOR
112305440504
DATA DE NASCIMENTO
07/05/1975
NATURALIDADE
PERU
SEÇÃO
0015
ZONA
163
Nº 1433759-0/SESP-PR
PG/ ÓRGÃO EMISSOR
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 29/06/2007
0290961
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM
VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO (DECRETO 89.250/75)


AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. Dou fé
07 ABR. 2021
LUCIA AGNOLETTO BASSO - Titular
MAURICIO BASSO - Aux. Juramentado
R. Francisco Deborioli, 657 - centro
Fone/Fax (46) 3534-1162
SELO
FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas
Escrituras e Procurações
Autenticação de Cópia
FTH51135

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
282
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, fica acordado entre **CLINICA MEDICA ANTONIO FÉLIX LTDA**, estabelecida à Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ 26.549.531/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **Luis Humberto Ugarte Chenet**, medico, CRM 026747/PR , portador do RG V437012-Y e CPF nº 533.688.192-91, doravante denominado CONTRATADO, o presente Contrato de Prestação de Serviços profissionais autônomos, conforme cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento dos Serviços Médicos, toda mão-de-obra necessária para atendimento a população do município de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, pelo período de 20 (quarenta) horas semanais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:
a) Receber e acatar as normas e exigências estabelecidas pelo município de São Jorge D´Oeste, Estado do PR.
b) Executar seus serviços profissionais de acordo com seu código de ética médica
c) Poderá o contratado exercer outras atividades laborais particulares ou não, desde que fora do horário contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES

O contratado será responsabilizado pelas insatisfações do município, podendo a CONTRATANTE rescindir o presente contrato a qualquer momento caso haja insatisfação fundamentada e pertinente pela secretaria de saúde do município.
**Parágrafo Único:** O CONTRATADO está ciente de que não existe vínculo empregatício e tampouco subordinação, com o CONTRATANTE e que está prestando serviços na qualidade de profissional autônomo.

### CLÁUSULA QUARTA – FERRAMENTAS

Todas as ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, correrão a cargo do Município.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
283
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**

Início deste contrato dia 09 de Abril de 2021, prazo de duração de até 06 meses da data de assinatura deste, podendo ser renovado automaticamente caso não haja desistência de uma das partes.

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

1. O CONTRATANTE OU CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato com aviso prévio por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias, caso não haja um bom desempenho e qualidade dos serviços contratados (no que diz respeito a ética médica e a disciplina no trabalho), ou descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui constantes, por ambas as partes.

Fica estabelecida uma multa de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para a parte que rescindir o contrato por descumprimento de suas cláusulas.
2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato sem penalidades de multas ou algum outro ônus, caso haja descumprimento por parte do contratado de seu dever laboral, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho.
3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para experiência, tanto a CONTRATANTE quanto o CONTRATADO podem reincidir o contrato após este período sem nenhuma taxa a mais por isso.
**4. Em caso de cancelamento do contrato por parte do órgão público, este automaticamente será extinto sem prévio aviso.**

**CLAUSULA SÉTIMA – CONSIDERAÇÕES**

É importante destacar que o contrato de trabalho por tempo determinado, não garante ao trabalhador o recebimento de aviso prévio, multa de 40% do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como Seguro-Desemprego e demais verbas indenizatórias.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor.

Capitão Leônidas Marques (PR), 08 de Março de 2021.

**CLINICA MEDICA ANTONIO FÉLIX**

**LUIS HUMBERTO UGARTE CHENET**

**END.: RUA OTACILIO RODRIGUES, 771 – NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR – CEP 85685-000**
**FONE: (45) 3286 2404 (45) 99113 4190**
prosaudeltda@outlook.com

# PRÓ SAÚDE

ANTONIO FÉLIX & CIA LTDA

CNPJ: 26.549.531/0001-21

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 284 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 50/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Lote nº | Nome | Especialidade | CRM nº | Data do registro | Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Luis Humberto Ugarte Chenet | Clinico Geral | 026747/PR | 06/11/2009 | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 09 de Abril de 2021.

CNPJ 26.549.531/0001-21
Clinica Medica Antonio Félix Ltda EPP
Rua Otacilio Rodrigues. 771 Centro
Nova Prata do Iguaçu PR
CEP: 85685-000

Vanessa C. Félix
Representante Legal
RAZÃO SOCIAL: Clinica Medica Antonio Felix Ltda.
CNPJ: 26.549.531/0001-21

END.: RUA OTACILIO RODRIGUES, 771 – NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR – CEP 85685-000
FONE: (45) 3286 2404 (45) 99113 4190
prosaudeltda@outlook.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
285
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **26.549.531/0001-21**<br>**MATRIZ** | | **17/11/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **PROSAUDE** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**86.50-0-01 - Atividades de enfermagem**
**86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição**
**86.30-5-04 - Atividade odontológica**
**86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise**
**86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**
**86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional**
**86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia**
**86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente**
**71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**
**77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R OTACILIO RODRIGUES** | **771** | **SALA 02** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.685-000** | **CENTRO** | **NOVA PRATA DO IGUACU** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(46) 3545-1218** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **17/11/2016** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **11:08:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
286
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA**
**CNPJ: 26.549.531/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:21 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2021.
Código de controle da certidão: **737D.4DE3.B199.5289**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
287
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 023549120-41**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.549.531/0001-21**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (24/02/2021 15:39:41)*

**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**
**ESTADO PARANÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
288
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 717/2021

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.**

**Contribuinte**

| | |
|---|---|
| **Nome/Razão:** | **53227 - CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA** |
| CNPJ/CPF: | 26.549.531/0001-21 |
| Endereço: | Rua Otacilio Rodrigues, 771 |
| Complemento: | Sala 02 |
| Bairro: | Centro |

Cidade: Nova Prata do Iguaçu - PR

**Finalidade**

**VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/06/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Nova Prata do Iguaçu, 08 de abril de 2021.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: WGT211201-000-HAHKISUFJJIAGJ-1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
289
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.549.531/0001-21
**Razão Social:** ANTONIO FELIX E CIA LTDA EPP
**Endereço:** RUA OTACILIO RODRIGUES 771 SL 1 / CENTRO / NOVA PRATA DO IGUACU / PR / 85685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2021 a 05/05/2021

**Certificação Número:** 2021040603024678055442

Informação obtida em 08/04/2021 10:45:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
290
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.549.531/0001-21
Certidão nº: 1295848/2021
Expedição: 18/01/2021, às 16:18:06
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.549.531/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão 7.0.2

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
291
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41208487739 | 26.549.531/0001-21 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| LIVRO DIARIO | 3 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 02708914987 | EDGAR ZANCAN SCOTTI:02708914987 | 164585716294418512773971202155645763701 | 28/02/2018 a 27/02/2021 | Não |
| Procurador | 02708914987 | EDGAR ZANCAN SCOTTI:02708914987 | 164585716294418512773971202155645763701 | 28/02/2018 a 27/02/2021 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9
.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2020 às 10:54:14

AD.0A.03.80.F9.9A.3F.10
A6.A0.73.C0.42.3A.F9.59

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
292
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP |
| NIRE | 41208487739 |
| CNPJ | 26.549.531/0001-21 |
| Número de Ordem | 3 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | NOVA PRATA DO IGUACU |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 17/11/2016 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 11309 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 3 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 11309 |
| Data de inicio | 01/01/2019 |
| Data de término | 31/12/2019 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
293
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP | | | |
| CNPJ: | 26.549.531/0001-21 | Nire: | 41208487739 | Scp: |
| Período da Escrituração: | 01/01/2019 a 31/12/2019 | | | |
| Forma de Escrituração Contábil: | Livro Diário | | | |
| Natureza do Livro: | LIVRO DIARIO | | | |
| Identificação do arquivo(hash): | D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9- | | | |

Consulta Realizada em: 28/05/2020 07:55:38

Resultado da Verificação

**A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.**

Situação Atual

**Escrituração com NIRE AUTENTICADA**

**A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).**

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
294
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRACAO DO RESULTADO | | R$ 855.931,91 | R$ 729.396,68 |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R$ 915.459,27 | R$ 788.220,92 |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 996.250,63 | R$ 844.892,49 |
| VENDAS DE SERVICOS | | R$ 996.250,63 | R$ 844.892,49 |
| PRESTACAO DE SERV. MEDICOS/ODONTOLOGICOS | | R$ 996.250,63 | R$ 844.892,49 |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | | R$ (80.791,36) | R$ (56.671,57) |
| (-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS | | R$ (80.791,36) | R$ (56.671,57) |
| (-) ISSQN S/PRESTACAO DE SERVICOS | | R$ (44.428,22) | R$ (25.832,99) |
| (-) PIS S/RECEITA BRUTA | | R$ (6.475,63) | R$ (5.491,80) |
| (-) COFINS S/VENDAS OU PREST.SERVICOS | | R$ (29.887,51) | R$ (25.346,78) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (26.729,92) | R$ (30.939,60) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (26.729,92) | R$ (30.939,60) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R$ (6.332,40) | R$ (5.255,60) |
| (-) INSS | | R$ (6.332,40) | R$ (5.255,60) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (20.241,32) | R$ (23.428,00) |
| (-) COLETA DE LIXO HOSP.LAB.E MUNICIPAL | | R$ (216,00) | R$ (144,00) |
| (-) PRESTAÇÃO DE SERVICO AUTONOMO | | R$ (19.600,00) | R$ (23.284,00) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R$ (121,30) | R$ (2.256,00) |
| (-) TAXA DE ALVARA DE LICENCA | | R$ (0,00) | R$ (431,41) |
| (-) TAXA DE LICENCA SANITARIA | | R$ (0,00) | R$ (63,59) |
| (-) TAXAS DA JUNTA COML.DO PARANA | | R$ (28,50) | R$ (28,50) |
| (-) CONSELHO REG. DE MEDICINA | | R$ (0,00) | R$ (1.732,50) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (3.612,00) | R$ (4.084,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ (3.612,00) | R$ (4.084,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ (3.612,00) | R$ (4.084,00) |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS | | R$ (750,00) | R$ (1.090,00) |
| (-) PRO-LABORE | | R$ (2.862,00) | R$ (2.994,00) |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | | R$ (4.500,91) | R$ (3.777,95) |
| (-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (4.500,91) | R$ (3.777,95) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (4.625,73) | R$ (4.252,32) |
| (-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS | | R$ (3.191,62) | R$ (2.448,19) |
| (-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS | | R$ (1.166,38) | R$ (1.347,95) |
| (-) MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS | | R$ (255,60) | R$ (255,60) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
295
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) IMPOSTOS S/OPERACOES FINANCEIRAS | | R$ (4,23) | R$ (200,58) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 124,82 | R$ 474,37 |
| GANHO REAL DE APLICACAO REN.VARIAV | | R$ 124,82 | R$ 474,37 |
| (-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL/ADIC.ES | | R$ (24.684,53) | R$ (20.022,69) |
| (-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST. | | R$ (24.684,53) | R$ (20.022,69) |
| (-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES | | R$ (24.684,53) | R$ (20.022,69) |
| (-) PROVISAO P/IRPJ | | R$ (13.925,02) | R$ (10.897,85) |
| (-) PROV.P/CONT.SOCIAL | | R$ (10.759,51) | R$ (9.124,84) |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | | R$ (34,90) | R$ (0,00) |
| (-) CORREIOS E MALOTES | | R$ (34,90) | R$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO/SECRETARIA | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R$ (100,00) | R$ (0,00) |
| (-) SERVICOS PROF.AMBULATORIAIS | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) ELABORACAO E MANUTENCAO DE SITES | | R$ (325,32) | R$ (0,00) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS | | R$ (92,80) | R$ (0,00) |
| (-) TX.A PREF.MUNIC.DE N.P.I. | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) IR RETIDO NA FONTE NAO COMPENSADO | | R$ (7,90) | R$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

MUNICIPIO SÃO JORGE D'OESTE
296
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRACAO DO RESULTADO | | R$ 729.396,68 | R$ 648.040,35 |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R$ 788.220,92 | R$ 715.453,76 |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 844.892,49 | R$ 766.882,50 |
| VENDAS DE SERVICOS | | R$ 844.892,49 | R$ 766.882,50 |
| PRESTACAO DE SERV. MEDICOS/ODONTOLOGICOS | | R$ 844.892,49 | R$ 766.882,50 |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | | R$ (56.671,57) | R$ (51.428,74) |
| (-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS | | R$ (56.671,57) | R$ (51.428,74) |
| (-) ISSQN S/PRESTACAO DE SERVICOS | | R$ (25.832,99) | R$ (23.437,52) |
| (-) PIS S/RECEITA BRUTA | | R$ (5.491,80) | R$ (4.984,74) |
| (-) COFINS S/VENDAS OU PREST.SERVICOS | | R$ (25.346,78) | R$ (23.006,48) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (30.939,60) | R$ (41.435,00) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (30.939,60) | R$ (41.435,00) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R$ (5.255,60) | R$ (5.276,40) |
| (-) INSS | | R$ (5.255,60) | R$ (5.276,40) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R$ (0,00) | R$ (280,00) |
| (-) PROPAGANDA | | R$ (0,00) | R$ (280,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (23.428,00) | R$ (35.838,66) |
| (-) COLETA DE LIXO HOSP.LAB.E MUNICIPAL | | R$ (144,00) | R$ (288,00) |
| (-) ELABORACAO E MANUTENCAO DE SITES | | R$ (0,00) | R$ (162,66) |
| (-) DESP.C/CONSULTAS/EXAMES P.JURIDICA | | R$ (0,00) | R$ (12.000,00) |
| (-) PRESTAÇÃO DE SERVICO AUTONOMO | | R$ (23.284,00) | R$ (23.388,00) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R$ (2.256,00) | R$ (39,94) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS | | R$ (0,00) | R$ (39,94) |
| (-) TAXA DE ALVARA DE LICENCA | | R$ (431,41) | R$ (0,00) |
| (-) TAXA DE LICENCA SANITARIA | | R$ (63,59) | R$ (0,00) |
| (-) TAXAS DA JUNTA COML.DO PARANA | | R$ (28,50) | R$ (0,00) |
| (-) CONSELHO REG. DE MEDICINA | | R$ (1.732,50) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (4.084,00) | R$ (3.834,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ (4.084,00) | R$ (3.834,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ (4.084,00) | R$ (3.834,00) |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS | | R$ (1.090,00) | R$ (840,00) |
| (-) PRO-LABORE | | R$ (2.994,00) | R$ (2.994,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

MUNICIPIO SÃO JORGE D'OESTE
297
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | | R$ (3.777,95) | R$ (4.524,43) |
| (-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (3.777,95) | R$ (4.524,43) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (4.252,32) | R$ (4.786,99) |
| (-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS | | R$ (2.448,19) | R$ (2.628,24) |
| (-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS | | R$ (1.347,95) | R$ (1.684,27) |
| (-) MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS | | R$ (255,60) | R$ (344,28) |
| (-) IMPOSTOS S/OPERACOES FINANCEIRAS | | R$ (200,58) | R$ (130,20) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 474,37 | R$ 262,56 |
| GANHO REAL DE APLICACAO EN.VARIAV | | R$ 474,37 | R$ 262,56 |
| (-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL/ADIC.ES | | R$ (20.022,69) | R$ (17.619,98) |
| (-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST. | | R$ (20.022,69) | R$ (17.619,98) |
| (-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES | | R$ (20.022,69) | R$ (17.619,98) |
| (-) PROVISAO P/IRPJ | | R$ (10.897,85) | R$ (9.337,65) |
| (-) PROV.P/CONT.SOCIAL | | R$ (9.124,84) | R$ (8.282,33) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO




Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRACAO DO RESULTADO | | R$ 648.040,35 | R$ 827.156,88 |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R$ 715.453,76 | R$ 908.408,84 |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 766.882,50 | R$ 973.121,43 |
| VENDAS DE SERVICOS | | R$ 766.882,50 | R$ 973.121,43 |
| PRESTACAO DE SERV. MEDICOS/ODONTOLOGICOS | | R$ 766.882,50 | R$ 973.121,43 |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | | R$ (51.428,74) | R$ (64.712,59) |
| (-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS | | R$ (51.428,74) | R$ (64.712,59) |
| (-) ISSQN S/PRESTACAO DE SERVICOS | | R$ (23.437,52) | R$ (29.193,64) |
| (-) PIS S/RECEITA BRUTA | | R$ (4.984,74) | R$ (6.325,31) |
| (-) COFINS S/VENDAS OU PREST.SERVICOS | | R$ (23.006,48) | R$ (29.193,64) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (41.435,00) | R$ (51.221,80) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (41.435,00) | R$ (51.221,80) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R$ (5.276,40) | R$ (8.926,80) |
| (-) INSS | | R$ (5.276,40) | R$ (8.926,80) |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | | R$ (0,00) | R$ (36,00) |
| (-) CORREIOS E MALOTES | | R$ (0,00) | R$ (36,00) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R$ (280,00) | R$ (0,00) |
| (-) PROPAGANDA | | R$ (280,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (35.838,66) | R$ (42.259,00) |
| (-) COLETA DE LIXO HOSP.LAB.E MUNICIPAL | | R$ (288,00) | R$ (219,00) |
| (-) ELABORACAO E MANUTENCAO DE SITES | | R$ (162,66) | R$ (0,00) |
| (-) DESP.C/CONSULTAS/EXAMES P.JURIDICA | | R$ (12.000,00) | R$ (400,00) |
| (-) PRESTAÇÃO DE SERVICO AUTONOMO | | R$ (23.388,00) | R$ (41.640,00) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R$ (39,94) | R$ (0,00) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS | | R$ (39,94) | R$ (0,00) |
| (-) TAXA DE ALVARA DE LICENCA | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) TAXA DE LICENCA SANITARIA | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) TAXAS DA JUNTA COML.DO PARANA | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) CONSELHO REG. DE MEDICINA | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (3.834,00) | R$ (3.834,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ (3.834,00) | R$ (3.834,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ (3.834,00) | R$ (3.834,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 299 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) HONORARIOS CONTABEIS | | R$ (840,00) | R$ (840,00) |
| (-) PRO-LABORE | | R$ (2.994,00) | R$ (2.994,00) |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | | R$ (4.524,43) | R$ (2.224,02) |
| (-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (4.524,43) | R$ (2.224,02) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (4.786,99) | R$ (2.782,02) |
| (-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS | | R$ (2.628,24) | R$ (1.915,51) |
| (-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS | | R$ (1.684,27) | R$ (817,48) |
| (-) MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS | | R$ (344,28) | R$ (0,00) |
| (-) IMPOSTOS S/OPERACOES NANCEIRAS | | R$ (130,20) | R$ (49,03) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 262,56 | R$ 558,00 |
| GANHO REAL DE APLICACAO REN.VARIAV | | R$ 262,56 | R$ 558,00 |
| (-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL/ADIC.ES | | R$ (17.619,98) | R$ (23.972,14) |
| (-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST. | | R$ (17.619,98) | R$ (23.972,14) |
| (-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES | | R$ (17.619,98) | R$ (23.972,14) |
| (-) PROVISAO P/IRPJ | | R$ (9.337,65) | R$ (13.462,43) |
| (-) PROV.P/CONT.SOCIAL | | R$ (8.282,33) | R$ (10.509,71) |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

MUNICÍPIO SÃO JORGE D... COMISSÃO DE LICITAÇ... 3[illegible]0

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 6.456.732,65 | R$ 7.564.572,88 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 6.447.166,12 | R$ 7.553.333,55 |
| DISPONIVEL | | R$ 6.447.002,38 | R$ 7.553.105,71 |
| CAIXA | | R$ 6.386.098,78 | R$ 7.243.542,87 |
| CAIXA GERAL | | R$ 6.386.098,78 | R$ 7.243.542,87 |
| BANCOS-CONTAS CORRENTES | | R$ 11.357,90 | R$ 16.525,00 |
| BANCOS - CONTAS CORRENTES | | R$ 11.357,90 | R$ 16.525,00 |
| APLICACOES DE LIQUID.IMEDIATA-FAF | | R$ 49.545,70 | R$ 293.037,84 |
| APLICACAO EM CDB/RDB/RDC | | R$ 49.545,70 | R$ 293.037,84 |
| REALIZAVEL | | R$ 163,74 | R$ 227,84 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R$ 163,74 | R$ 227,84 |
| IRRF S/APLIC.FINANC.A COMPENSAR | | R$ 163,74 | R$ 227,84 |
| IRRF A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONTR.SOC.A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS RETIDO A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COFINS RETIDO A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 9.566,53 | R$ 11.239,33 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 5.480,00 | R$ 6.080,00 |
| PARTICIP.PERMANENTE OUTR.SOCIEDADE | | R$ 5.480,00 | R$ 6.080,00 |
| ACOES CRESOL 9326 | | R$ 5.480,00 | R$ 6.080,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 4.086,53 | R$ 5.159,33 |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIOS | | R$ 4.086,53 | R$ 5.159,33 |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIOS | | R$ 4.086,53 | R$ 5.159,33 |
| PASSIVO | | R$ 6.456.732,65 | R$ 7.564.572,88 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 89.896,89 | R$ 107.555,82 |
| OBRIG. EXIGIVEIS A CURTO PRAZO | | R$ 89.896,89 | R$ 107.555,82 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 33.333,45 | R$ 26.666,76 |
| TITULOS A PAGAR(EMPRESTIMOS) | | R$ 42.391,65 | R$ 33.913,32 |
| (-) (-) ENCARGOS FINANC.A APROPRIAR | | R$ (9.058,20) | R$ (7.246,56) |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | | R$ 15.754,50 | R$ 21.910,00 |
| PRESTACAO DE SERVICOS A PAGAR | | R$ 15.754,50 | R$ 21.910,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3 1

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | | R$ 888,22 | R$ 888,22 |
| PRO-LABORE A PAGAR | | R$ 888,22 | R$ 888,22 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R$ 5.869,54 | R$ 8.029,62 |
| INSS PARTE EMPRESA A PAGAR | | R$ 3.786,80 | R$ 5.180,40 |
| INSS S/PRO-LABORE A PAGAR | | R$ 109,78 | R$ 109,78 |
| INSS RETIDO S/SERVICOS PRESTADOS | | R$ 1.972,96 | R$ 2.739,44 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R$ 256,78 | R$ 302,80 |
| IRF A RECOLHER-RET.DE P.FISICAS | | R$ 48,24 | R$ 48,24 |
| IRRF .DE AUTONOMOS A PAGAR | | R$ 208,54 | R$ 254,56 |
| (-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/O LUCRO | | R$ (0,00) | R$ 11.073,26 |
| (-) PARCELAMENTOS COFINS | | R$ (0,00) | R$ 11.073,26 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA | | R$ 33.514,40 | R$ 38.405,16 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 12.347,00 | R$ 9.451,32 |
| ISSQN A RECOLHER | | R$ 2.557,62 | R$ (0,00) |
| PIS A RECOLHER | | R$ 430,51 | R$ 2.047,80 |
| IRPJ S/LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER | | R$ 9.962,71 | R$ 15.736,51 |
| CONTRIB.SOC.S/LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER | | R$ 8.216,56 | R$ 11.169,53 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 17.777,56 | R$ 17.777,56 |
| OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO | | R$ 17.777,56 | R$ 17.777,56 |
| EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS | | R$ 17.777,56 | R$ 17.777,56 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | | R$ 22.608,88 | R$ 22.608,88 |
| (-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR | | R$ (4.831,32) | R$ (4.831,32) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 6.349.058,20 | R$ 7.439.239,50 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| PREJUIZOS/LUCROS ACUMULADOS | | R$ 6.299.058,20 | R$ 7.389.239,50 |
| PREJUIZOS/LUCROS ACUMULADOS | | R$ 6.299.058,20 | R$ 7.389.239,50 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
302
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 6.299.058,20 | R$ 7.389.239,50 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3/3

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 4.272.550,51 | R$ 4.992.230,28 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 4.267.179,53 | R$ 4.985.587,08 |
| DISPONIVEL | | R$ 4.267.179,53 | R$ 4.985.456,82 |
| CAIXA | | R$ 3.995.343,50 | R$ 4.983.843,03 |
| CAIXA GERAL | | R$ 3.995.343,50 | R$ 4.983.843,03 |
| BANCOS-CONTAS CORRENTES | | R$ 5.454,48 | R$ 1.598,46 |
| BANCOS - CONTAS CORRENTES | | R$ 5.454,48 | R$ 1.598,46 |
| APLICACOES DE LIQUID.IMEDIATA-FAF | | R$ 266.381,55 | R$ 15,33 |
| APLICACAO EM CDB/RDB/RDC | | R$ 266.381,55 | R$ 15,33 |
| REALIZAVEL | | R$ 0,00 | R$ 130,26 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 130,26 |
| IRRF S/APLIC.FINANC.A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 130,26 |
| IRRF A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONTR.SOC.A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS RETIDO A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COFINS RETIDO A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 5.370,98 | R$ 6.643,20 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 3.680,00 | R$ 4.280,00 |
| PARTICIP.PERMANENTE OUTR.SOCIEDADE | | R$ 3.680,00 | R$ 4.280,00 |
| ACOES CRESOL 9326 | | R$ 3.680,00 | R$ 4.280,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 1.690,98 | R$ 2.363,20 |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIOS | | R$ 1.690,98 | R$ 2.363,20 |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIOS | | R$ 1.690,98 | R$ 2.363,20 |
| PASSIVO | | R$ 4.272.550,51 | R$ 4.992.230,28 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 83.641,90 | R$ 100.591,75 |
| OBRIG. EXIGIVEIS A CURTO PRAZO | | R$ 83.641,90 | R$ 100.591,75 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 29.621,25 | R$ 46.666,83 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | | R$ 2.954,49 | R$ (0,00) |
| TITULOS A PAGAR(EMPRESTIMOS) | | R$ 33.913,32 | R$ 59.348,31 |
| (-) (-) ENCARGOS FINANC.A APROPRIAR | | R$ (7.246,56) | R$ (12.681,48) |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | | R$ 7.476,00 | R$ 5.747,75 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
374

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PRESTACAO DE SERVICOS A PAGAR | | R$ 7.476,00 | R$ 5.747,75 |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | | R$ 849,06 | R$ 888,22 |
| PRO-LABORE A PAGAR | | R$ 849,06 | R$ 888,22 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R$ 2.899,74 | R$ 2.319,42 |
| INSS PARTE EMPRESA A PAGAR | | R$ 1.870,80 | R$ 1.496,40 |
| INSS S/PRO-LABORE A PAGAR | | R$ 104,94 | R$ 109,78 |
| INSS RETIDO S/SERVICOS PRESTADOS | | R$ 924,00 | R$ 713,24 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R$ 48,24 | R$ 71,25 |
| IRF A RECOLHER-RET.DE P.FISICAS | | R$ 48,24 | R$ 48,24 |
| (-) IRRF .DE AUTONOMOS A PAGAR | | R$ (0,00) | R$ 23,01 |
| (-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/O LUCRO | | R$ (458,40) | R$ (183,36) |
| (-) MULTAS S/PARCELAMENTOS IMPOSTOS | | R$ (426,00) | R$ (170,40) |
| (-) JUROS S/PARCELAMENTOS IMPOSTOS | | R$ (32,40) | R$ (12,96) |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA | | R$ 43.206,01 | R$ 44.801,64 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 9.332,31 | R$ 11.996,72 |
| ISSQN A RECOLHER | | R$ 11.977,82 | R$ 12.788,18 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 2.022,00 | R$ 2.599,29 |
| PARCELAMENTOS IMP.FEDERAIS | | R$ 2.588,40 | R$ 1.035,36 |
| IRPJ S/LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER | | R$ 9.485,59 | R$ 8.713,49 |
| CONTRIB.SOC.S/LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER | | R$ 7.799,89 | R$ 7.668,60 |
| (-) OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ (0,00) | R$ 280,00 |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | | R$ (0,00) | R$ 280,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 44.444,32 | R$ 17.777,56 |
| OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO | | R$ 44.444,32 | R$ 17.777,56 |
| EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS | | R$ 44.444,32 | R$ 17.777,56 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | | R$ 56.522,20 | R$ 22.608,88 |
| (-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR | | R$ (12.077,88) | R$ (4.831,32) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 4.144.464,29 | R$ 4.873.860,97 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
3 15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| PREJUIZOS/LUCROS ACUMULADOS | | R$ 4.094.464,29 | R$ 4.823.860,97 |
| PREJUIZOS/LUCROS ACUMULADOS | | R$ 4.094.464,29 | R$ 4.823.860,97 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 4.094.464,29 | R$ 4.823.860,97 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
3/16
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 4.992.230,28 | R$ 5.605.987,66 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 4.985.587,08 | R$ 5.598.065,54 |
| DISPONIVEL | | R$ 4.985.456,82 | R$ 5.597.928,58 |
| CAIXA | | R$ 4.983.843,03 | R$ 5.544.761,64 |
| CAIXA GERAL | | R$ 4.983.843,03 | R$ 5.544.761,64 |
| BANCOS-CONTAS CORRENTES | | R$ 1.598,46 | R$ 11.910,87 |
| BANCOS - CONTAS CORRENTES | | R$ 1.598,46 | R$ 11.910,87 |
| APLICACOES DE LIQUID.IMEDIATA-FAF | | R$ 15,33 | R$ 41.256,07 |
| APLICACAO EM CDB/RDB/RDC | | R$ 15,33 | R$ 41.256,07 |
| REALIZAVEL | | R$ 130,26 | R$ 136,96 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R$ 130,26 | R$ 136,96 |
| IRRF S/APLIC.FINANC.A COMPENSAR | | R$ 130,26 | R$ 136,96 |
| IRRF A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONTR.SOC.A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS RETIDO A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COFINS RETIDO A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 6.643,20 | R$ 7.922,12 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 4.280,00 | R$ 4.880,00 |
| PARTICIP.PERMANENTE OUTR.SOCIEDADE | | R$ 4.280,00 | R$ 4.880,00 |
| ACOES CRESOL 9326 | | R$ 4.280,00 | R$ 4.880,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 2.363,20 | R$ 3.042,12 |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIOS | | R$ 2.363,20 | R$ 3.042,12 |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIOS | | R$ 2.363,20 | R$ 3.042,12 |
| PASSIVO | | R$ 4.992.230,28 | R$ 5.605.987,66 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 100.591,75 | R$ 66.308,78 |
| OBRIG. EXIGIVEIS A CURTO PRAZO | | R$ 100.591,75 | R$ 66.308,78 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 46.666,83 | R$ 40.000,14 |
| TITULOS A PAGAR(EMPRESTIMOS) | | R$ 59.348,31 | R$ 50.869,98 |
| (-) (-) ENCARGOS FINANC.A APROPRIAR | | R$ (12.681,48) | R$ (10.869,84) |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | | R$ 5.747,75 | R$ 6.563,25 |
| PRESTACAO DE SERVICOS A PAGAR | | R$ 5.747,75 | R$ 6.563,25 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
317

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | | R$ 888,22 | R$ 888,22 |
| PRO-LABORE A PAGAR | | R$ 888,22 | R$ 888,22 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R$ 2.319,42 | R$ 2.619,50 |
| INSS PARTE EMPRESA A PAGAR | | R$ 1.496,40 | R$ 1.690,00 |
| INSS S/PRO-LABORE A PAGAR | | R$ 109,78 | R$ 109,78 |
| INSS RETIDO S/SERVICOS PRESTADOS | | R$ 713,24 | R$ 819,72 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R$ 71,25 | R$ 117,27 |
| IRF A RECOLHER-RET.DE P.FISICAS | | R$ 48,24 | R$ 48,24 |
| IRRF .DE AUTONOMOS A PAGAR | | R$ 23,01 | R$ 69,03 |
| (-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/O LUCRO | | R$ (183,36) | R$ (0,00) |
| (-) MULTAS S/PARCELAMENTOS IMPOSTOS | | R$ (170,40) | R$ (0,00) |
| (-) JUROS S/PARCELAMENTOS IMPOSTOS | | R$ (12,96) | R$ (0,00) |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA | | R$ 44.801,64 | R$ 15.840,40 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 11.996,72 | R$ 1.834,95 |
| ISSQN A RECOLHER | | R$ 12.788,18 | R$ 2.412,35 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 2.599,29 | R$ 397,57 |
| PARCELAMENTOS IMP.FEDERAIS | | R$ 1.035,36 | R$ (0,00) |
| IRPJ S/LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER | | R$ 8.713,49 | R$ 5.158,11 |
| CONTRIB.SOC.S/LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER | | R$ 7.668,60 | R$ 6.037,42 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 17.777,56 | R$ 17.777,56 |
| OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO | | R$ 17.777,56 | R$ 17.777,56 |
| EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS | | R$ 17.777,56 | R$ 17.777,56 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | | R$ 22.608,88 | R$ 22.608,88 |
| (-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR | | R$ (4.831,32) | R$ (4.831,32) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 4.873.860,97 | R$ 5.521.901,32 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019




| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PREJUIZOS/LUCROS ACUMULADOS | | R$ 4.823.860,97 | R$ 5.471.901,32 |
| PREJUIZOS/LUCROS ACUMULADOS | | R$ 4.823.860,97 | R$ 5.471.901,32 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 4.823.860,97 | R$ 5.471.901,32 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 3|19

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 5.605.987,66 | R$ 6.456.732,65 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 5.598.065,54 | R$ 6.447.166,12 |
| DISPONIVEL | | R$ 5.597.928,58 | R$ 6.447.002,38 |
| CAIXA | | R$ 5.544.761,64 | R$ 6.386.098,78 |
| CAIXA GERAL | | R$ 5.544.761,64 | R$ 6.386.098,78 |
| BANCOS-CONTAS CORRENTES | | R$ 11.910,87 | R$ 11.357,90 |
| BANCOS - CONTAS CORRENTES | | R$ 11.910,87 | R$ 11.357,90 |
| APLICACOES DE LIQUID.IMEDIATA-FAF | | R$ 41.256,07 | R$ 49.545,70 |
| APLICACAO EM CDB/RDB/RDC | | R$ 41.256,07 | R$ 49.545,70 |
| REALIZAVEL | | R$ 136,96 | R$ 163,74 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R$ 136,96 | R$ 163,74 |
| IRRF S/APLIC.FINANC.A COMPENSAR | | R$ 136,96 | R$ 163,74 |
| IRRF A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONTR.SOC.A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS RETIDO A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COFINS RETIDO A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 7.922,12 | R$ 9.566,53 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 4.880,00 | R$ 5.480,00 |
| PARTICIP.PERMANENTE OUTR.SOCIEDADE | | R$ 4.880,00 | R$ 5.480,00 |
| ACOES CRESOL 9326 | | R$ 4.880,00 | R$ 5.480,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 3.042,12 | R$ 4.086,53 |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIOS | | R$ 3.042,12 | R$ 4.086,53 |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIOS | | R$ 3.042,12 | R$ 4.086,53 |
| PASSIVO | | R$ 5.605.987,66 | R$ 6.456.732,65 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 66.308,78 | R$ 89.896,89 |
| OBRIG. EXIGIVEIS A CURTO PRAZO | | R$ 66.308,78 | R$ 89.896,89 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 40.000,14 | R$ 33.333,45 |
| TITULOS A PAGAR(EMPRESTIMOS) | | R$ 50.869,98 | R$ 42.391,65 |
| (-) (-) ENCARGOS FINANC.A APROPRIAR | | R$ (10.869,84) | R$ (9.058,20) |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | | R$ 6.563,25 | R$ 15.754,50 |
| PRESTACAO DE SERVICOS A PAGAR | | R$ 6.563,25 | R$ 15.754,50 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 310 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | | R$ 888,22 | R$ 888,22 |
| PRO-LABORE A PAGAR | | R$ 888,22 | R$ 888,22 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R$ 2.619,50 | R$ 5.869,54 |
| INSS PARTE EMPRESA A PAGAR | | R$ 1.690,00 | R$ 3.786,80 |
| INSS S/PRO-LABORE A PAGAR | | R$ 109,78 | R$ 109,78 |
| INSS RETIDO S/SERVICOS PRESTADOS | | R$ 819,72 | R$ 1.972,96 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R$ 117,27 | R$ 256,78 |
| IRF A RECOLHER-RET.DE P.FISICAS | | R$ 48,24 | R$ 48,24 |
| IRRF .DE AUTONOMOS A PAGAR | | R$ 69,03 | R$ 208,54 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA | | R$ 15.840,40 | R$ 33.514,40 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 1.834,95 | R$ 12.347,00 |
| ISSQN A RECOLHER | | R$ 2.412,35 | R$ 2.557,62 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 397,57 | R$ 430,51 |
| IRPJ S/LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER | | R$ 5.158,11 | R$ 9.962,71 |
| CONTRIB.SOC.S/LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER | | R$ 6.037,42 | R$ 8.216,56 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 17.777,56 | R$ 17.777,56 |
| OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO | | R$ 17.777,56 | R$ 17.777,56 |
| EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS | | R$ 17.777,56 | R$ 17.777,56 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | | R$ 22.608,88 | R$ 22.608,88 |
| (-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR | | R$ (4.831,32) | R$ (4.831,32) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 5.521.901,32 | R$ 6.349.058,20 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| PREJUIZOS/LUCROS ACUMULADOS | | R$ 5.471.901,32 | R$ 6.299.058,20 |
| PREJUIZOS/LUCROS ACUMULADOS | | R$ 5.471.901,32 | R$ 6.299.058,20 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 5.471.901,32 | R$ 6.299.058,20 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

MUN. SÃO JORGE D'O... COMISSÃO DE LICITAÇÃO 311

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | | R$ 888,22 | R$ 888,22 |
| PRO-LABORE A PAGAR | | R$ 888,22 | R$ 888,22 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R$ 5.869,54 | R$ 8.029,62 |
| INSS PARTE EMPRESA A PAGAR | | R$ 3.786,80 | R$ 5.180,40 |
| INSS S/PRO-LABORE A PAGAR | | R$ 109,78 | R$ 109,78 |
| INSS RETIDO S/SERVICOS PRESTADOS | | R$ 1.972,96 | R$ 2.739,44 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R$ 256,78 | R$ 302,80 |
| IRF A RECOLHER-RET.DE P.FISICAS | | R$ 48,24 | R$ 48,24 |
| IRRF .DE AUTONOMOS A PAGAR | | R$ 208,54 | R$ 254,56 |
| (-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/O LUCRO | | R$ (0,00) | R$ 11.073,26 |
| (-) PARCELAMENTOS COFINS | | R$ (0,00) | R$ 11.073,26 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA | | R$ 33.514,40 | R$ 38.405,16 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 12.347,00 | R$ 9.451,32 |
| ISSQN A RECOLHER | | R$ 2.557,62 | R$ (0,00) |
| PIS A RECOLHER | | R$ 430,51 | R$ 2.047,80 |
| IRPJ S/LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER | | R$ 9.962,71 | R$ 15.736,51 |
| CONTRIB.SOC.S/LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER | | R$ 8.216,56 | R$ 11.169,53 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 17.777,56 | R$ 17.777,56 |
| OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO | | R$ 17.777,56 | R$ 17.777,56 |
| EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS | | R$ 17.777,56 | R$ 17.777,56 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | | R$ 22.608,88 | R$ 22.608,88 |
| (-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR | | R$ (4.831,32) | R$ (4.831,32) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 6.349.058,20 | R$ 7.439.239,50 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| PREJUIZOS/LUCROS ACUMULADOS | | R$ 6.299.058,20 | R$ 7.389.239,50 |
| PREJUIZOS/LUCROS ACUMULADOS | | R$ 6.299.058,20 | R$ 7.389.239,50 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
312
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 6.456.732,65 | R$ 7.564.572,88 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 6.447.166,12 | R$ 7.553.333,55 |
| DISPONIVEL | | R$ 6.447.002,38 | R$ 7.553.105,71 |
| CAIXA | | R$ 6.386.098,78 | R$ 7.243.542,87 |
| CAIXA GERAL | | R$ 6.386.098,78 | R$ 7.243.542,87 |
| BANCOS-CONTAS CORRENTES | | R$ 11.357,90 | R$ 16.525,00 |
| BANCOS - CONTAS CORRENTES | | R$ 11.357,90 | R$ 16.525,00 |
| APLICACOES DE LIQUID.IMEDIATA-FAF | | R$ 49.545,70 | R$ 293.037,84 |
| APLICACAO EM CDB/RDB/RDC | | R$ 49.545,70 | R$ 293.037,84 |
| REALIZAVEL | | R$ 163,74 | R$ 227,84 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R$ 163,74 | R$ 227,84 |
| IRRF S/APLIC.FINANC.A COMPENSAR | | R$ 163,74 | R$ 227,84 |
| IRRF A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONTR.SOC.A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS RETIDO A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COFINS RETIDO A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 9.566,53 | R$ 11.239,33 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 5.480,00 | R$ 6.080,00 |
| PARTICIP.PERMANENTE OUTR.SOCIEDADE | | R$ 5.480,00 | R$ 6.080,00 |
| ACOES CRESOL 9326 | | R$ 5.480,00 | R$ 6.080,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 4.086,53 | R$ 5.159,33 |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIOS | | R$ 4.086,53 | R$ 5.159,33 |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIOS | | R$ 4.086,53 | R$ 5.159,33 |
| PASSIVO | | R$ 6.456.732,65 | R$ 7.564.572,88 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 89.896,89 | R$ 107.555,82 |
| OBRIG. EXIGIVEIS A CURTO PRAZO | | R$ 89.896,89 | R$ 107.555,82 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 33.333,45 | R$ 26.666,76 |
| TITULOS A PAGAR(EMPRESTIMOS) | | R$ 42.391,65 | R$ 33.913,32 |
| (-) (-) ENCARGOS FINANC.A APROPRIAR | | R$ (9.058,20) | R$ (7.246,56) |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | | R$ 15.754,50 | R$ 21.910,00 |
| PRESTACAO DE SERVICOS A PAGAR | | R$ 15.754,50 | R$ 21.910,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
313
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.549.531/0001-21

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 6.299.058,20 | R$ 7.389.239,50 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.CB.1E.83.1A.94.A2.B1.0B.1A.B2.C9.AA.51.8E.43.7C.65.CF.A9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
317

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**C O M A R C A D E SALTO DO LONTRA**
**FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

**T I T U L A R**
VALDECIR MARTINS MAFRA
**J U R A M E N T A D O S**
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Civel, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA**

CNPJ 26.549.531/0001-21, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNARPEN
1810662CNAA0000000080921R

SALTO DO LONTRA/PR, 17 de Março de 2021, 15:44:56

MARIO CESAR MAFRA

Rua Curitiba, 435 - Centro Colina Verde
Aux. Juramentado
Mario Cesar Mafra
CNPJ: 02.311.501/0001-30

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
315
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial:** CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA
**Protocolo:** PRC2105731337

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41208487739 | 26.549.531/0001-21 | 17/11/2016 | 17/11/2016 |

**Endereço Completo**
Rua OTACÍLIO RODRIGUES, Nº 771, SALA 02;, CENTRO - Nova Prata do Iguaçu/PR - CEP 85685-000

**Objeto Social**
clinica médica de 86.30-5/02 atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.50-0/01 atividades de enfermagem, 86.50-0/02, atividades de profissionais da nutrição, 86.30-5/04 atividade odontológica, 86.50-0/03 atividades de psicologia e psicanálise, 86.50-0/04 atividades de fisioterapia, 86.50-0/05 atividades de terapia ocupacional, 86.50-0/06 atividades de fonoaudiologia, 86.50-0/99 atividades de profissionais da área de saúde, 71.19-7/04 serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho e 77.39-0/02 aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO FELIX | 304.672.339-34 | R$ 5.000,00 | Sócio | N | |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| CARLOS EDUARDO FELIX LARGURA | 092.496.709-90 | R$ 45.000,00 | Sócio | S | |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| CARLOS EDUARDO FELIX LARGURA | 092.496.709-90 | |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 25/06/2018 | 20183032144 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2021, às 10:36:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QCLHTBCV**.

PRC2105731337

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

# PRÓ SAÚDE

ANTONIO FÉLIX & CIA LTDA

CNPJ: 26.549.531/0001-21

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
316
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA., CNPJ nº 26.549.531/0001-21 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 050/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 09 de Abril de 2021.

Vanessa C. Félix
Representante Legal

CNPJ 26.549.531/0001-21
Clinica Medica Antonio Félix Ltda EPP

Rua Otacilio Rodrigues. 771 Centro
Nova Prata do Iguaçu PR
CEP: 85685-000

RAZÃO SOCIAL: Clinica Medica Antonio Felix Ltda.
CNPJ: 26.549.531/0001-21

END.: RUA OTACILIO RODRIGUES, 771 – NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR – CEP 85685-000
FONE: (45) 3286 2404 (45) 99113 4190
prosaudeltda@outlook.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
317
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VI

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
## REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

À empresa CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.549.531/0001-21, com sede na Rua Otacilio Rodrigues, Nº 771, Bairro Centro, na Cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Parana, CEP: 85685-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Vanessa C. Félix, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 13.557.479-1 SSP/PR e CPF nº 039.119.649-94 , cuja função/cargo é REPRESENTANTE LEGAL, com endereço residencial na Rua Av. Iguaçu, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Parana, CEP: 85685-000. Celular 45 - 991134190.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

# PRÓ SAÚDE

ANTONIO FÉLIX & CIA LTDA

CNPJ: 26.549.531/0001-21

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 318 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 09 de Abril de 2021.

Vanessa C. Félix
Representante Legal
RAZÃO SOCIAL: Clinica Medica Antonio Felix Ltda.
CNPJ: 26.549.531/0001-21

CNPJ 26.549.531/0001-21
Clinica Medica Antonio Felix Ltda EPP
Rua Otacilio Rodrigues, 771 Centro
Nova Prata do Iguaçu PR
CEP: 85685-000

# PRÓ SAÚDE

ANTONIO FÉLIX & CIA LTDA

CNPJ: 26.549.531/0001-21

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
319
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

## REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

À empresa CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.549.531/0001-21, com sede na Rua Otacilio Rodrigues, Nº 771 Bairro Centro na Cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Parana, CEP: 85685-000. Através de seu representante legal infra-assinado, VANESSA C. FELIX, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 13.557.479-1 SSP/PR e CPF nº 039.119.649-94 , cuja função/cargo é REPRESENTANTE LEGAL, com endereço residêncial na Rua Av. Iguaçu no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Parana, CEP: 85790-000. Celular 45 - 991134190.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

END.: RUA OTACILIO RODRIGUES, 771 – NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR – CEP 85685-000
FONE: (45) 3286 2404 (45) 99113 4190
prosaudeltda@outlook.com

# PRÓ SAÚDE

ANTONIO FÉLIX & CIA LTDA

CNPJ: 26.549.531/0001-21

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Por ser expressão da verdade, eu VANESSA C. FELIX, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 09 de Abril de 2021.

Vanessa C. Félix
Representante Legal
RAZÃO SOCIAL: Clinica Medica Antonio Felix Ltda.
CNPJ: 26.549.531/0001-21

CNPJ 26.549.531/0001-21
Clinica Medica Antonio Félix
Ltda EPP
Rua Otacilio Rodrigues. 771 Centro
Nova Prata do Iguaçu PR
CEP: 85685-000

END.: RUA OTACILIO RODRIGUES, 771 – NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR – CEP 85685-000
FONE: (45) 3286 2404 (45) 99113 4190
prosaudeltda@outlook.com

**PREGÃO Nº. 050/2021**
**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**DATA DE ABERTURA: 09/04/2021 – 08h30min**
**NOME DA EMPRESA: CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA.**
**CNPJ: 26.549.531/0001-21**



MUN. SÃO JORGE D'OESTE
322
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLÍNICA MÉDICA CALDERA S/C**, CNPJ 21.017.127/0001-93, foi inscrita em 05/04/2021, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **15174**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico DANIELA ROCA CALDERA, inscrito sob o nº. 33474 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 05/07/2021.**

Chave de validação **2fcd05dcba3573ce05f8d7a82b4badf471775514**

Emitida eletronicamente via internet em **05/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
323
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **CLÍNICA MÉDICA CALDERA S/C**, CNPJ 21.017.127/0001-93, em fase de inscrição/reinscrição neste Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, encontra-se em dia com este Departamento Financeiro até **20/05/2021**.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Chave de validação **f7138080b016b9f1c9be47791138bb90564e177d**

Emitida eletronicamente via internet em **05/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
324
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DANIELA ROCA CALDERA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **33474** desde **21/10/2014**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 01/07/2021.**

Chave de validação **4f3b72a6c518901b481517861b0e4a9b21ad1dd4**

Emitida eletronicamente via internet em **01/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE
325
COMISSÃO DE LICITAÇ

2



Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO



VISTOS E ANOTAÇÕES 3

MEDICO

# CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 33474 em 21/10/2014

Nome : DANIELA ROCA CALDERA

Filiação : CRISTIAN ROCA DOMINGUEZ e MARY LENY CALDERA ALVIS

Nacionalidade : Naturalizado

Naturalidade : BOLIVIA

Data Nascimento : 17/11/1983

Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA em 07/07/2008

Identidade : 003254286 SESPDS-RN
CPF : 017213514-19

00004162

4

MEDICO

# CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o (a) portador (a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Paraná.
Essa carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina.
Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

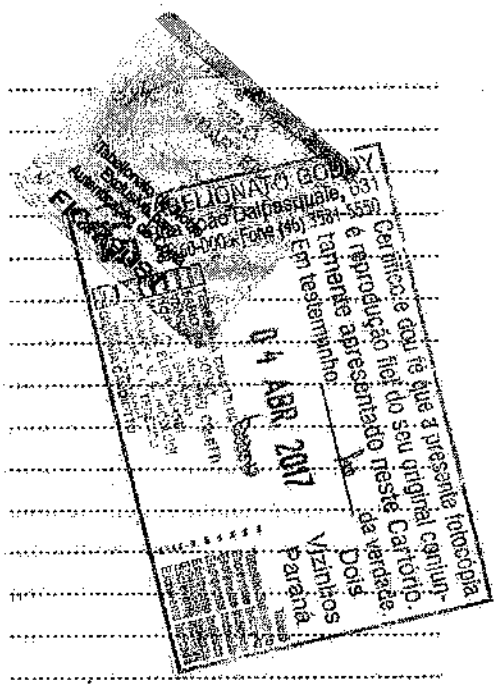
Curitiba, 24/10/2014

Dr. Mauricio Marcondes Ribas
Presidente

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Secretário-Geral

00004163

VISTOS E ANOTAÇÕES 5



# UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. N°207.021
Resolución Administrativa N° 151796
Ministerio de Educación - R.M. N°585
Decreto Supremo N° 23.370



MED 1009

Serie: _____

N° 001106

Adm. Municipal Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.
DOIS VIZINHOS, 26/10/2015
Fabiana Schreiber - Portaria nº 050.2015

Dr. Eun Shil Chung

MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades, hace saber que el Sr. (Srta.):

**DANIELA ROCA CALDERA**

De nacionalidad BOLIVIANA de 24 años,

Nacido en GUAYARAMERIN / BENI el 17/11/83, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio exigidos por Ley, los Estatutos y Reglamentos de la Universidad Cristiana de Bolivia, para optar el DIPLOMA ACADEMICO de:

**Licenciado (a) en Medicina y Cirugia**

Por tanto, en uso del derecho que confiere el Artículo 188 de la Constitución Política del Estado expide el presente Diploma, firmando conjuntamente por el Vicerrector Académico, con el sello seco de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de Santa Cruz de la Sierra, a los 27 días del mes de JULIO de 2008.

Dr. Gerardo Vásquez Z.
VICE RECTOR ACADEMICO
UCEBOL
Vice Rector Académico

Rector
Dr. Eun Shil Chung
RECTOR
UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Lic. Nilson Mendoza Chávez
SECRETARIO GENERAL
UCEBOL
Secretario General

MINISTERIO DE EDUCACION
VICEMINISTERIO DE EDUCACION SUPERIOR
La Paz - Bolivia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
327

El Ministerio de Educación, certifica que la firma y rúbrica que aparece en el Diploma Académico de Licenciatura y Certificado correspondiente a: Paul Smit Camus Pedro Ucchasara

La Paz, 16 de Septiembre de 2008 VES

Lic. María Mejía
PROFESIONAL — D.G.E.U
VICEMINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR
MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURAS

EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTOS
DIRECCIÓN GENERAL DE LEGALIZACIONES Y APOSTILLA CERTIFICA que la firma de
Lic. Marín Mejía
Viceministerio de Cultura y Culturas
guarda similitud con las que constan en nuestro registro.
Santa Cruz 16 OCT 2008

Consulado General del Brasil Santa Cruz de la Sierra

Lic. Vladimir Ferrel Alvarez
Dirección General
de Coordinación Regional
Ministerio de Relaciones Exteriores y Cultos

# CONSULADO GERAL DO BRASIL
## em Santa Cruz de la Sierra

*"Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura, neste ato no anexo documento com ____ páginas, de Dr. Vladimir Ferrel Alvarez (nome e função). E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado - Geral. Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o artigo 2°, do Decreto 84451, de 31/01/80".*

Em 05/11/2008
Adm. Municipal de Dois Vizinhos.
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.
DOIS VIZINHOS
Claudinei Schreiber - Portaria nº 050/2016

As assinaturas originais dos cônsules do Brasil em documentos de qualquer tipo, tem validade em todo o território nacional. (Quando dispensada a legalização (Decreto Nº 84.451/80 art. 2º).

**"A presente autenticação não implica a aceitação do teor do documento."**

1 (um) selo no valor de 5 reais da Tabela
SELO CONSULAR
REAIS-OURO
Cláudio [illegible] da Silva
Vice-Cônsul

**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Rua Atanásio Pires, nº 467, sala 02, Bairro das Torres
Dois Vizinhos - Paraná
Fone: 46- 99937-9936

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
328
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 50/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Lote nº | Nome | Especialidade | CRM nº | Data do registro | Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | DANIELA ROCA CALDERA | CLINICO GERAL | 33474 | 21/10/2014 | |

Dois Vizinhos, Estado do Paraná, 31 de março de 2021.

**ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL**
**RG: 003.254.286 E CPF 017.213.514-18**
**SOCIA ADMINISTRADORA**

21.017.127/0001.93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
329
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CLINICA MEDICA CALDERA S/C
## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
## CNPJ: 21.017.127/0001-93

1 - DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, sob regime de união estável, nascido em 17/11/1983, médica, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR, e;

2 - CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, sob regime de união estável, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR; sócios da empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, CNPJ 21.017.127/0001-93, com contrato social arquivado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica - Comarca de Dois Vizinhos, registrado sob n° 1143, em 09 de setembro de 2014, resolvem assim ALTERAR o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o endereço desta empresa para Rua Atanásio Pires, 467, sala 02, Bairro das torres, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.6660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica atualizado os dados da sócia DANIELA ROCA CALDERA para DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1983, médica, inscrita no CRM/PR n° 033474, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica atualizado os dados do sócio CARLOS ALBERTO CASALI para CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.° 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei n.° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 21.017.127/0001-93

1 - DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/11/1983, médica, inscrita no CRM/PR n°

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Casal

2 MUN. SÃO JORGE D'OESTE 330 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

033474, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000, e;

2 - CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000; sócios da empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, CNPJ 21.017.127/0001-93, com contrato social arquivado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica - Comarca de Dois Vizinhos, registrado sob n° 1143, em 09 de setembro de 2014, resolvem assim CONSOLIDAR o contrato social e primeira alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de CLINICA MEDICA CALDERA S/C, e tem sua sede e foro na Rua Atanásio Pires, 467, sala 02, Bairro das torres, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como objeto social o ramo de atividade médica ambulatorial restrita a consulta (8630-5/03) e serviços de apoio a gestão de saúde (86.60-7/00).

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|
| 1. DANIELA ROCA CALDERA | 9.900 | 9.800,00 |
| 2. CARLOS ALBERTO CASALI | 100 | 100,00 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a sócia DANIELA ROCA CALDERA com poderes e atribuições de sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Casal

Advogado
OAB/PR 503.3

# CLINICA MEDICA CALDERA S/C
## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
## CNPJ: 21.017.127/0001-93

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
331
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSUAL DECIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil em vigor.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor.

Dois Vizinhos, PR, 19 de junho de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

DANIELA ROCA CALDERA

FIRMA RECONHECIDA

CARLOS ALBERTO CASALI

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Rafael E. Mesquita
Advogado
OAB/PR 103.32

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
332
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **DANIELA ROCA CALDERA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **33474** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação **d5f43580e2dbd674f37488e62c8c70dbdcba073e**

Emitida eletronicamente via internet em **01/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Rua Atanásio Pires, nº 467, sala 02, Bairro das Torres
Dois Vizinhos - Paraná
Fone: 46- 99937-9936

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
333
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 50/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Lote nº | Nome | Especialidade | CRM nº | Data do registro | Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | DANIELA ROCA CALDERA | CLINICO GERAL | 33474 | 21/10/2014 | |

Dois Vizinhos, Estado do Paraná, 31 de março de 2021.

**ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL**
**RG: 003.254.286 E CPF 017.213.514-18**
**SOCIA ADMINISTRADORA**

21.017.127/0001-93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
334
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 21.017.127/0001-93<br>MATRIZ | | 09/09/2014 |

NOME EMPRESARIAL
**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CLINICA MEDICA CALDERA | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**224-0 - Sociedade Simples Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ATANASIO PIRES | 467 | SALA 02 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.660-000 | TORRES | DOIS VIZINHOS | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LOVEROCA@HOTMAIL.COM | (46) 9937-9936 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 09/09/2014 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **15:33:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
335
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
**CNPJ: 21.017.127/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:19 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2021.
Código de controle da certidão: **24C8.B170.9718.93EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
336
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 023869300-65**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.017.127/0001-93**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (31/03/2021 15:37:05)*

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
337
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Município de Dois Vizinhos

**Estado do Paraná**
**Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro**

**Secretaria de Administração Finanças**
**Departamento de Tributação e Receita**

# NEGATIVA

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.**

Dois Vizinhos, 31 de Março de 2021 - Valida até:29/06/2021

| | |
|---|---|
| **NEGATIVA Nº: 38983/2021** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE3ZC4XHCRP2** |

FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **CLINICA MEDICA CALDERA S/C**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| **102458** | **21.017.127/0001-93** | **ISENTO** | **2760** |

ENDEREÇO **RUA ATANASIO PIRES, 467 - SALA 02 - DAS TORRES CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**

CNAE / ATIVIDADES
**Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

***IMPORTANTE***:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE ***http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/*** ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 338 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.017.127/0001-93
**Razão Social:** CLINICA MEDICA CALDERA S C
**Endereço:** IPIRANGA 246 APTO 102 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2021 a 13/04/2021

**Certificação Número:** 2021031501453123416733

Informação obtida em 31/03/2021 15:34:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
339
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA CALDERA S/C (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Certidão nº: 11287818/2021
Expedição: 31/03/2021, às 15:40:04
Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA CALDERA S/C (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.017.127/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 7.0.5**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
340
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| | 21.017.127/0001-93 | |

**NOME EMPRESARIAL**
CLINICA MEDICA CALDERA S/C

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 6 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
B6.BF.97.BB.18.C5.35.7E.18.E9.D5.F2.8D.68.2D.40.40.B5.36.9A

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| contador | 04810084973 | GUSTAVO MARCHESE: 04810084973 | 821200894621055032 659977667648514762 26 | 28/08/2019 a 27/08/2020 | Não |
| Procurador | 04810084973 | GUSTAVO MARCHESE: 04810084973 | 821200894621055032 659977667648514762 26 | 28/08/2019 a 27/08/2020 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

B6.BF.97.BB.18.C5.35.7E.18.E9.D5.F2.
8D.68.2D.40.40.B5.36.9A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/07/2020 às 08:58:32

74.D1.D7.73.2F.37.E4.FB
75.02.4E.0D.73.71.06.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.017.127/0001-93

Número de Ordem do Livro: 6

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
341
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CLINICA MEDICA CALDERA S/C |
| NIRE | |
| CNPJ | 21.017.127/0001-93 |
| Número de Ordem | 6 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | DOIS VIZINHOS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 09/09/2014 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1668 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CLINICA MEDICA CALDERA S/C |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 6 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1668 |
| Data de inicio | 01/01/2019 |
| Data de término | 31/12/2019 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.BF.97.BB.18.C5.35.7E.18.E9.D5.F2.8D.68.2D.40.40.B5.36.9A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.017.127/0001-93

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 342 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 124.942,68 | R$ 204.026,89 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 124.942,68 | R$ 204.026,89 |
| DISPONÍVEL | | R$ 45.946,73 | R$ 89.368,99 |
| CAIXA | | R$ 45.701,13 | R$ 89.348,89 |
| CAIXA GERAL | | R$ 45.701,13 | R$ 89.348,89 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 245,60 | R$ 20,10 |
| BANCO DO BRASIL | | R$ 245,60 | R$ 20,10 |
| CLIENTES | | R$ 78.995,95 | R$ 114.657,90 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 78.995,95 | R$ 114.657,90 |
| CLIENTES DIVERSOS | | R$ 78.995,95 | R$ 114.657,90 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IRRF A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ISS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PASSIVO | | R$ 124.942,68 | R$ 204.026,89 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 4.823,77 | R$ 3.625,72 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 4.823,77 | R$ 3.625,72 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 4.823,77 | R$ 3.625,72 |
| ISS A RECOLHER | | R$ 128,00 | R$ 58,00 |
| IRPJ A RECOLHER | | R$ 2.760,30 | R$ 1.991,40 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | R$ 1.223,72 | R$ 901,07 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 126,75 | R$ 120,25 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 585,00 | R$ 555,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DIVIDENDOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.BF.97.BB.18.C5.35.7E.18.E9.D5.F2.8D.68.2D.40.40.B5.36.9A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.017.127/0001-93

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
343
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| DIVIDENDOS A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 120.118,91 | R$ 200.401,17 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 110.118,91 | R$ 190.401,17 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 110.118,91 | R$ 190.401,17 |
| (-) LUCROS EXERCICIO | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 110.118,91 | R$ 190.401,17 |
| (-) LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.BF.97.BB.18.C5.35.7E.18.E9.D5.F2.8D.68.2D.40.40.B5.36.9A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.017.127/0001-93

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 344 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 279.800,00 | R$ 234.367,14 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ 279.800,00 | R$ 234.367,14 |
| (-) DEDUÇÕES | | R$ (15.808,70) | R$ (13.211,74) |
| (-) (-) ISS | | R$ (5.596,00) | R$ (4.657,34) |
| (-) (-) COFINS | | R$ (8.394,00) | R$ (7.031,01) |
| (-) (-) PIS | | R$ (1.818,70) | R$ (1.523,39) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 263.991,30 | R$ 221.155,40 |
| LUCRO BRUTO | | R$ 263.991,30 | R$ 221.155,40 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (15.864,35) | R$ (13.570,18) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (11.448,00) | R$ (7.984,00) |
| (-) INSS | | R$ (2.289,60) | R$ (1.596,80) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R$ (138,65) | R$ (149,13) |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | | R$ (1.000,00) | R$ (2.760,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIA | | R$ (988,10) | R$ (1.080,25) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (20.593,28) | R$ (17.999,39) |
| (-) IRPJ | | R$ (13.430,40) | R$ (11.249,62) |
| (-) CONTRIBUICAO SOCIAL | | R$ (7.162,88) | R$ (6.749,77) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (0,00) | R$ (53,54) |
| (-) JUROS DE MORA | | R$ (0,00) | R$ (53,54) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 227.533,67 | R$ 189.532,29 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 227.533,67 | R$ 189.532,29 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.BF.97.BB.18.C5.35.7E.18.E9.D5.F2.8D.68.2D.40.40.B5.36.9A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 21.017.127/0001-93 Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido<br>LUCROS ACUMULADOS (R$) |
|---|---|
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 110.118,91 |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 0,00 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Bonus por Inadimplência | 749,97 |
| Lucro Líquido do Ano | 189.532,29 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| (-)Dividendos ou Lucros Distr.aos Sócios | (-)110.000,00 |
| TOTAL | 190.401,17 |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 190.401,17 |
| Notas | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.BF.97.BB.18.C5.35.7E.18.E9.D5.F2.8D.68.2D.40.40.B5.36.9A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 34

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
346
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Resultado do período | 189.532,70 | 227.533,67 |
| Bonus de Adimplencia | 749,97 | 0,00 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 190.282,26 | 227.533,67 |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros | (35.661,95) | (78.995,95) |
| Aumento (Redução) em Impostos e Contribuições a recolher | (1.198,05) | 2.024,39 |
| Aumento (Redução) em Obrigações Sociais | 0,00 | (290,47) |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | 153.422,26 | 150.271,64 |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | 153.422,26 | 150.271,64 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 153.422,26 | 150.271,64 |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Pagamentos de lucros e dividendos | (110.000,00) | (200.000,00) |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (110.000,00) | (200.000,00) |
| Aumento nas Disponibilidades | 43.422,26 | (49.728,36) |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 45.946,73 | 95.675,09 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 89.368,99 | 45.946,73 |

Sistema licenciado para SERVDATA SERVICOS CONTABEIS LTDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
347
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS, 31/12/2019

À

SERVDATA SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC nº 054951/O-0
Endereço: RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, nº 392, CENTRO, CEP nº 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, CNPJ 21.017.127/0001-93, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
DANIELA ROCA CALDERA
ADMINISTRADOR
CPF: 017.213.514-18

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
348
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# NOTAS EXPLICATIVAS

Período 01/01/2019 à 31/12/2019

1.CONTEXTO OPERACIONAL

**CLINICA MEDICA CALDERA S/C** cadastrada no CNPJ sob o nº 21.017.127/0001-93 Inscrição Estadual ISENTA Tributada pelo Lucro Presumido com Apuração Trimestral, com o ramo de atividade: **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Tem sede no município de Dois Vizinhos, PR, na Rua Ipiranga, 246, apto.102, Bairro Centro.

2.POLiTICA CONTABIL E BASE DE PREPARACAO

As demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2019 e 31.12.2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

3.MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4.DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 - Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6.IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins da calculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1418/2012 que instituiu a Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.EVENTOS SUBSEQUENTES

Declara a administração da sociedade que até o respectivo fechamento das demonstrações contábeis, não houve eventos subsequentes á data do encerramento do exercício, que causassem impactos relevantes.

Sócio

contador

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor

SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 349

# CERTIDÃO NEGATIVA
## (Para Efeitos Civis)
## Nº 1.408/2021

**CERTIFICO,** a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **CLINICA MEDICA CALDERA S/C,** estabelecida na Rua Atanasio Pires, nº 467, sala 02, Bairro das Torres, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **21.017.127/0001-93,** em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO mais,** também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (06/04/2021).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 33,66 + Selo = R$ 2,63 = TOTAL = R$ 36,29
Guia busca e selo nº 8343470-0
Guia taxa Fundep nº 516007-9
Pagamento em 31/03/2021

JOAONCIMAR MAGNABOSCO: 28402650953

Assinado de forma digital por JOAONCIMAR MAGNABOSCO:28402650953
Dados: 2021.04.06 10:34:55 -03'00'

SELO DIGITAL

FUNARPEN

TJPR

0184232CNAA0000000125021P

**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Rua Atanásio Pires, n° 467, sala 02, Bairro das Torres
Dois Vizinhos - Paraná
Fone: 46- 99937-9936

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
350
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI**

**(Envelope 2: Habilitação)**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**

À empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.017.127/0001-93, com sede na Rua Atanásio Pires Nº 467, sala 02, Bairro Torres na Cidade de Dois Vizinhos Estado do PR CEP: 85660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Daniela Roca Caldera, brasileiro, maior capaz, médica, Portador do RG sob nº 003.254.286 SESP/RN e CPF nº 017.213.514-18 , cuja função/cargo é SOCIA ADMINISTRADORA, com endereço residencial na Rua Atanásio Pires, n° 348, Bairro das Torres no Município de Dois Vizinhos Estado do Paraná CEP: 85660-000. Celular 46-99937-9936.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e

21.017.127/0001-93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C

**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Rua Atanásio Pires, nº 467, sala 02, Bairro das Torres
Dois Vizinhos – Paraná
Fone: 46- 99937-9936

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
351
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, Estado do Paraná, 31 de março de 2021.

**ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL**
**CNPJ nº 21.017.127/0001-93**
**SOCIA ADMINISTRADORA**

21.017.127/0001-93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Rua Atanásio Pires, n° 467, sala 02, Bairro das Torres
Dois Vizinhos – Paraná
Fone: 46- 99937-9936

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
35
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**

empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.017.127/0001-93, com sede na Rua Atanásio Pires Nº 467, sala 02, Bairro Torres na Cidade de Dois Vizinhos Estado do PR CEP: 85660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Daniela Roca Caldera, brasileiro, maior capaz, médica, Portador do RG sob nº 003.254.286 SESP/RN e CPF nº 017.213.514-18 , cuja função/cargo é SOCIA ADMINISTRADORA, com endereço residencial na Rua Atanásio Pires, n° 348, Bairro das Torres no Município de Dois Vizinhos Estado do Paraná CEP: 85660-000. Celular 46-99937-9936.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu Daniela Roca Caldera, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, Estado do Paraná, 31 de março de 2021.

21.017.127/0001.93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Rua Atanásio Pires, n° 467, sala 02, Bairro das Torres
Dois Vizinhos - Paraná
Fone: 46- 99937-9936

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
353
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL**
**CNPJ n° 21.017.127/0001-93**
**SOCIA ADMINISTRADORA**

21.017.127/0001.93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ÃO Nº 050/2021

ELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A DA ABERTURA: 09/04/2021 – 08h30min

ME DA EMPRESA: Clinica Medica Caldera S/C

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
LICITAÇÃO
354

# Município de São Jorge D'Oeste - 2021

## Relatorio de Lances por Lote

## Pregão 50/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
355
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO

Lote: 1

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 225.000,00 |
| 1 | 224.280,00 |
| 2 | 223.200,00 |
| 3 | 221.400,00 |
| 4 | 220.560,00 |
| 5 | 220.200,00 |
| 6 | 219.840,00 |

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 270.000,00 |
| 1 | 224.400,00 |
| 2 | 224.160,00 |
| 3 | 222.000,00 |
| 4 | 220.800,00 |
| 5 | 220.440,00 |
| 6 | 220.080,00 |

Lote: 2

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 218.400,00 |
| 1 | 218.400,00 |

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 270.000,00 |

Lote: 3

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 218.400,00 |
| 1 | 218.400,00 |

Lote: 4

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 155.680,00 |
| 1 | 136.440,00 |
| 2 | 136.200,00 |

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 177.600,00 |

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 136.800,00 |
| 1 | 136.380,00 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETTO WULFF
Membro

ELIANE HOFFMANN PADILHA
Membro

CLINIMED CLINICA DO TRABALHO
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
DANIELA ROCA CALDERA

CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX
VANESSA CRISTIANE FELIX

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2**
**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021**

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial n° 050/2021.

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2021, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF N° 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF N° 032.441.619-95, Edson Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF N° 620.263.249-49 designada pelas portarias n° 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: **"Menor preço por lote"**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, (04) quatro proponentes, sendo elas: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com a presença do Senhor **Luciano Dorochowicz**, inscrito no CPF N° 082.405.659-05; CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX com a presença do Senhora **Vanessa Cristiane Felix**, inscrita no CPF N° 039.119.649-94; CLINICA MEDICA CALDERA S/C com a presença do Senhora **Daniela Roca Caldeira**, inscrita no CPF N° 017.213.514.18; CLINIMED CLINICA DO TRABALHO com a presença do Senhor **Jose Roberto Hank**, inscrito no CPF N° 017.786.019-79. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir fora inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início a sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação dos valores junto aos representantes das empresas vencedoras de cada lote, porém não obteve êxito. Assim, foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. As empresas vencedoras e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

| AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
|---|

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade Sentinela para síndromes gripais, equipes de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | serviço | MES | 12,00 | 18.320,00 | 219.840,00 |
| 2 | 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde da Família do Bairro da Lapa, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | serviço | MES | 12,00 | 18.200,00 | 218.400,00 |
| 3 | 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em Unidade de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | serviço | MES | 12,00 | 18.200,00 | 218.400,00 |
| | | | | | | **Valor total R$.....** | **656.640,00** |

**CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em unidade de saúde da família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho | | MES | 12,00 | 11.350,00 | 136.200,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de 20 horas semanais. | | | | | |
| | | | | | | **Valor total R$.....** | **136.200,00** |

Na última fase, procedemos a abertura dos envelopes n° 02, documentos de **HABILITAÇÃO** das empresas classificadas em primeiro, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. Ato contínuo verificou-se que a empresa: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, foi vencedora dos lotes n° 01, 02 e 03, porem ao analisar a documentação de habilitação, verificou-se que a mesma, ao apresentar os documentos relativos aos profissionais técnicos indicados para prestação dos serviços, solicitados no edital nos itens n° 8.1.2.1, qual seja: **Comprovante de inscrição do Responsável Técnico pela execução dos serviços, no órgão profissional competente**, item n° 8.1.2.2.1 qual seja: **Comprovante de vínculo empregatício do Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social**, item n° 8.1.2.3, qual seja: **Comprovação de que o Profissional encontra-se em dia junto ao órgão de classe**, e no item n° 8.1.2.4 qual seja: **Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO X)**, a mesma apresentou apenas de um profissional, como foi vencedora de três lotes, a mesma deveria apresentar para cada lote um profissional, bem como, todos os demais documentos relativos a cada profissional indicado conforme documentos acima descritos. Considerando que a mesma indicou apenas um profissional, e foi vencedora dos lotes n° 01, 02 e 03, o pregoeiro deu a oportunidade para o representante da empresa optar em qual lote o mesmo gostaria de ser habilitado, o qual escolheu o lote n° 03. Sendo assim, para o lote n° 03 a mesma foi considerada classificada e habilitada, já em relação aos lotes n° 01 e 02, a mesma foi **DESCLASSIFICADA** e **INABILITADA**, lotes estes que serão adjudicados em favor da proponente classificada em segundo lugar na disputa. Para o lote n° 01 e 02, apresenta como segunda classificada, a proponente: **CLINIMED CLINICA DO TRABALHO.** Sendo assim, foi procedida a abertura do envelope n° 02 documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa classificada em segundo lugar na disputa, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. A empresa: **CLINIMED CLINICA DO TRABALHO** deixou de apresentar documentação solicitada no item n° **8.1.2.1** do edital, qual seja: **Certificado de regularidade da empresa licitante, no órgão profissional competente (CRM)**. Sendo assim a mesma foi considerada **INABILITADA** e **DESCLASSIFICADA** dos lotes n° 01 e 02. Considerando a inabilitação e desclassificação de todas as empresas participantes dos lotes n° 01 e 02, ficam os mesmos considerados **FRACASSADOS.** Na sequencia foi aberto os envelopes da empresa: **CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX** a qual verificou-se que a mesma, deixou de apresentar documentação solicitada no item n° **8.1.2.3** do edital, qual seja: **Comprovação de que o Profissional encontra-se em dia junto ao órgão de classe)**. Sendo assim a mesma foi considerada **INABILITADA** e **DESCLASSIFICADA** do lote n° 04, lote este que, será adjudicado em favor da proponente classificada em terceiro lugar na disputa, tendo em vista que a segunda colocada é a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, porem a mesma já foi desclassificada nos lotes n° 01 e 02, por deixar de apresentar os profissionais para tais lotes. Apresenta como terceira classificada, a proponente: **CLINICA**

**MEDICA CALDERA S/C.** Sendo assim, foi procedida a abertura do envelope n° 02 documentos de **HABILITAÇÃO** da mesma, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes, a qual verificou-se que **CLINICA MEDICA CALDERA S/C** deixou de apresentar documentação solicitada no item n° **8.1.2.1** do edital, qual seja: **Certificado de regularidade da empresa licitante, no órgão profissional competente (CRM)**. Sendo assim a mesma também foi considerada **INABILITADA** e **DESCLASSIFICADA** do lote n° 04. Considerando a inabilitação e desclassificação de todas as empresas participantes do lote n° 04, fica o mesmo também considerado **FRACASSADO.** Em ato contínuo, foi aberto a palavra aos licitantes para considerações, a qual apenas o representante da proponente: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** se manifestou e diz não concordar com sua inabilitação e desclassificação nos lotes n° 01 e 02, manifestando assim, intenção de recurso. Assim, fica a proponente intimada de que dispõe de 3(três) dias para apresentação das devidas razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais a tratar, apresente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presentes.

| | | |
|---|---|---|
| **Diogo de Oliveira** | **Franciela Carletto Wulff** | **Edso Luiz R. dos Santos** |
| **Pregoeiro** | **Membro** | **Membro** |
| **CPF N° 059.961.169-36** | **CPF N° 032.441.619-95** | **CPF N° 620.263.249-49** |

# AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2021 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNID. | | | |
| 3 | 1 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em Unidade de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | serviço | MES | 12,00 | 18.200,00 | 218.400,00 |
| | | | | | | **Valor total R$.....** | **218.400,00** |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 15 de abril de 2021.

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**
**Portaria nº 2047/2021**

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/04/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 050/2021,** contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**
**Portaria n°2047/2021**

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 01 | 218.400,00 |

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 15/04/2021.

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 364 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

**DECRETO Nº 3356/2021**

Exonera a Sra. Viviane Alves Pinto, do cargo efetivo de Servente de Limpeza.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a Sra. VIVANE ALVES PINTO, portadora do CPF n.º 011.349.399-14, do cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 13 de abril de 2021, a pedido.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 3358/2021**

Exonera a Sra. Thais Moreira, do cargo efetivo de Professor.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a Sra. THAIS MOREIRA, portadora do CPF n.º 073.559.429-56, do cargo efetivo de Professor, a partir de 22 de abril de 2021, a pedido.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod358824

**DECRETO Nº 0000/2021**

Exonera a Sra. Mariza Gracielly Carneiro Sossmeier, do cargo efetivo de Merendeira.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a Sra. MARIZA GRACIELLY CARNEIRO SOSSMEIER, portadora do CPF n.º 092.003.289-38, do cargo efetivo de Merendeira, a partir de 01 de abril de 2021, a pedido.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod358880

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 012/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, SITUADO A RUA DAS AMÉRICAS, Nº 345 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE/PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 02.729.070/0001-00, PARA FORNECIMENTO DE ROTEADORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, ESCOLA MUNICIPAL Nª Sª DA LAPA E CMEI GUIMARÃES JORGE. FORNECEDOR: NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA .CNPJ Nº. 02.729.070/0001-00, com sede na RUA DAS AMERICAS, 345 SALA–CEP: 85575000–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), RECONHECIMENTO: 15/04/2021, por Adriana Rachelle Alves, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: 15/04/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod358836

**AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 01 | 218.400,00 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 15 de abril de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 01 | 218.400,00 |

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 15/04/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod358868

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2019, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 48/2019 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº. 09.687.921/0001-49 |
| Objeto: | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 200/2019, passando o mesmo a ter sua vigência até 16/08/2021 e execução até 16/07/2021. |
| Prazo de vigência | 16/08/2021 |
| Prazo de execução | 16/07/2021 |
| Data assinatura | 15/04/2021 |

Cod358827

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 34/2021 Pregão Presencial Nº. 41/2021 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | UNITUR TRANSPORTES LTDA–CNPJ nº. 17.932.326/0001-19 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, DESTINADOS A LEVAR OS ACADÊMICOS NAS FACULDADES UTFPR E UNISEP EM DOIS VIZINHOS, UNIOESTE–UNIPAR E UNISEP EM FRANCISCO BELTRÃO, UTFPR-UNIDEP-MARTER DEI E SENAC EM PATO BRANCO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA ATENDER A LEI 779/2017 E SOCILITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. |
| Valor | R$ 158.860,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 14/04/2022 |
| Prazo de vigência | até 14/04/2022 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste/Pr, 15/04/2021 |

Cod358869

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
[illegible]
JOÃO PAULO PIRN - [illegible]

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

JOÃO PAULO PIRN, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER que fica notificado o Senhor [illegible], inscrito no CPF nº [illegible], devedor fiduciante do financiamento imobiliário referente ao Contrato Habitacional nº [illegible], garantido por Alienação Fiduciária firmado em [illegible] de 2010, registrado sob nº AV-3, na Matrícula nº 22.394, do Livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR, referente ao imóvel situado na Rua Pedro [illegible], nº 01, [illegible], Loteamento [illegible], na cidade de Ampére-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e por vencer, o valor de R$ [illegible], posicionado em 15 de fevereiro de 2021. Assim procede-se à NOTIFICAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purgação do débito supramencionado, acrescido-se também as parcelas que vencerem, sujeitas à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, observadas as regras do art. 26-A, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

Ampére, 13 de abril de 2021.

João Paulo Pirn
Agente Delegado

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA COOPERATIVA LOGÍSTICA E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE DE MARMELEIRO – COOPERMAR

CNPJ Nº 13.307.253/0001-54 NIRE 41400020043

O Presidente da Cooperativa Logística e Desenvolvimento do Transporte de Marmeleiro (COOPERMAR), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocam os associados, que nesta data são em número de 25 (vinte e cinco) em condições de votar, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, à Avenida Luiz Antonio Faedo nº 2030, Sala C, Centro, Francisco Beltrão – PR, e/ou de forma remota/virtual, caso necessário em virtude da pandemia Covid-19, no dia 30/04/2021, às 17:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18:00 horas, com a metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 19:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas relativas ao exercício de 2020, compreendendo:
   a) Apresentação do Relatório da Gestão;
   b) Demonstrações Contábeis e,
   c) Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras apuradas (ou rateio das perdas).
3. Orçamento e Plano de Atividades para o exercício de 2021.
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2021.
5. Pedido de demissão de cooperados.
6. Outros assuntos de interesse social.

Francisco Beltrão – PR., 15 de Abril de 2021.

Valdemiro Tonella
Presidente

## SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O **Município de São Jorge D'Oeste**, CNPJ 76.995.380/0001-03, informa que requereu junto ao IAT, o pedido de renovação do requerimento de licença ambiental simplificada – LAS para a estação de tratamento de esgoto sanitário, a qual está na fase de construção, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

## Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2021.

CONTRATANTE. Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Idanir Canelo, 410, inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.

CONTRATADO: MAICON ROGERIO GONCALVES DA COSTA LEITE – ME - 32.710.797/0001-07.

DOMICILIO: Rua Urubici, 10, Jardim dos Lagos, Centro – Salto do Lontra - Paraná

OBJETO: Contratação de Empresa para Monitoramento de Alarme na Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra.

VALOR: R$ 130,00 (Cento e trinta reais) mensais. Valor global em R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

Salto do Lontra, 16 de Abril de 2021.

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 01 | [illegible] |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 15 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 01 | [illegible] |

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 15/04/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Portaria n.º 2077/2021

Designa a servidora DANIELI TATIANE MATTIOLO POTULSKI, para o exercício de Direção da Escola Municipal CMEI – Sunta Salete Martini, e atribui Gratificação.

A Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora DANIELI TATIANE MATTIOLO POTULSKI, portadora do CPF n.º 063.555.389-92, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal CMEI – Professora Sunta Salete Martini. No período de 16 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 40% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I do art. 20 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 68º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 16/04/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| Termo aditivo | [illegible] |
| Contratante | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - [illegible] |
| Contratado | [illegible] |
| Objeto | [illegible] |
| Prazo de vigência | [illegible] |
| Prazo de execução | [illegible] |
| Data assinatura | [illegible] |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| Termo aditivo | [illegible] |
| Contratante | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - [illegible] |
| Contratado | [illegible] |
| Objeto | [illegible] |
| Prazo de vigência | [illegible] |
| Prazo de execução | [illegible] |
| Data assinatura | [illegible] |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| Termo aditivo | [illegible] |
| Contratante | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - [illegible] |
| Contratado | [illegible] |
| Objeto | [illegible] |
| Prazo de vigência | [illegible] |
| Prazo de execução | [illegible] |
| Data assinatura | [illegible] |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| Termo aditivo | [illegible] |
| Contratante | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - [illegible] |
| Contratado | [illegible] |
| Objeto | [illegible] |
| Prazo de vigência | [illegible] |
| Prazo de execução | [illegible] |
| Data assinatura | [illegible] |

## Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PAULO ROBERTO ASCARI MADEIREIRA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 55/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021.

OBJETO: Aquisição de madeiras para ser utilizadas em vias públicas, pontes e em manutenção de bens imóveis em geral.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 65.750,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
*Estado do Paraná*

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, e qualquer tempo e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

## SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, torna público que requereu do IAT Autorização Ambiental, para a Obra: Pavimentação Poliédrica em trecho na comunidade da Linha São José Operário, com área de 6.000,00 m², no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, 16 de abril de 2021. Edsom Luiz Bagetti - Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: [illegible]
OBJETO: [illegible]

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 132 | [illegible] | [illegible] | DISK VIDROS | [illegible] | 21.714,66 |
| 02 | 137 | [illegible] | [illegible] | DISK VIDROS | [illegible] | [illegible] |
| 03 | 102 | [illegible] | [illegible] | DISK VIDROS | [illegible] | [illegible] |
| 04 | 90 | [illegible] | [illegible] | DISK VIDROS | 250,70 | 22.563,00 |
| 05 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | DISK VIDROS | [illegible] | [illegible] |
| 06 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | DISK VIDROS | [illegible] | [illegible] |
| 07 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | DISK VIDROS | [illegible] | [illegible] |
| 08 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | DISK VIDROS | [illegible] | [illegible] |
| Valor Total Estimado | | | | | | [illegible] |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: [illegible]
DATA DE ASSINATURA DA ATA: [illegible]

Marmeleiro, [illegible] de abril de 2021.
[illegible]
Prefeito em exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VILMAR BRAVA & CIA LTDA
OBJETO: [illegible]

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Valor Total Estimado | | | | | [illegible] |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: [illegible]
DATA DE ASSINATURA DA ATA: [illegible]

Marmeleiro, 16 de abril de 2021.
[illegible]
Prefeito em exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
OBJETO: [illegible]

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 02 | 100 | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 03 | 2 | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 04 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 05 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 06 | 100 | Un. | [illegible] | STIHL | 9,00 | [illegible] |
| 07 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 08 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 09 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | 9,00 | [illegible] |
| 10 | 20 | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 11 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 12 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 13 | 20 | [illegible] | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 14 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 15 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 16 | [illegible] | Un. | [illegible] | PETRONAS [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| 17 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 18 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 19 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | 19,00 | [illegible] |
| 20 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 21 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 22 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 23 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 24 | [illegible] | Un. | [illegible] | STIHL | [illegible] | [illegible] |
| 25 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] NOMRA | [illegible] | [illegible] |
| Valor Total Estimado | | | | | | [illegible] |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: [illegible]
DATA DE ASSINATURA DA ATA: [illegible]

Marmeleiro, [illegible] de abril de 2021.
[illegible]
Prefeito em exercício de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja proponente habilitada é:

ITEM 01:
- REJANE DE LIMA FRANCO, inscrita no CPF nº 028.612.669-96;

Marmeleiro, 16 de abril de 2021.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-LIC
TIPO: Menor preço global do lote.

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para efetuar exames médicos de avaliação dos servidores municipais em atendimento ao art. 63 § 1º Lei 2095/2013 e exames periódicos em atendimento ao PCMSO (NR-7), que foi realizada em 16 de abril de 2021, às 09:00 horas foi considerada FRACASSADA, pois as propostas e documentação de habilitação do interessados ao certame, não atenderam as exigências editalícias.

Marmeleiro, 16 de abril de 2021.

Thais Verginio Blava
Pregoeira

www.jornaldebeltrao.com.br

**CONTRATO Nº. 35/2021**
**Licitação Pregão Presencil Nº. 50/2021**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE,** com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***, estabelecida na cidade de Londrina/PR,AVENIDA AYRTON SENNA, 500 SL 1703 - CEP: 86050480 - BAIRRO: GLEBA PALHANO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **33.458.003/0001-22**, neste ato representada por seu representante legal, ***THIAGO DE CASTRO SILVEIRA***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado AVENIDA AYRTON SENNA, 500 SL 1703 - CEP: 86050-480 - BAIRRO: GLEBA PALHANO, na cidade de Londrina/PR, portador do CPF: 022.279.289-21, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 50/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1.** O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**
**2.1. A CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo;**

| LOTE: 003 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | 58689 | Contratação de empresa com um médico clínico geral para atendimento em Unidade de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da Secretaria | MES | 12,00 | 18.200,00 | 218.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Municipal de Saúde. Médico com formação comprovada e inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais. | | | | |
| | | | | | **TOTAL.....** | **218.400,00** |

**2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.**
**2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
**3.1.** O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, (14/04/2022),** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses, (14/04/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**
**4.1.** A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.
**4.2.** Em necessário, o profissional contratado, poderá fazer uso de veículo oficial do Município para se deslocar as Unidades de Saúde do interior e Distrito de Dr. Antonio Paranhos e ou a visitas domiciliares.
**4.3.** O Município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando ele não atender as exigências do Município, a apresentação de um novo profissional deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas.
**4.4** A empresa vencedora do certame não poderá fazer rotatividade de profissionais, pois este será inserido dentro de uma equipe e será responsável por uma área territorial seguindo a politica de saúde do Ministério da Saúde e o vinculo do profissional com o paciente é fundamental para o êxito no atendimento e acompanhamento das condições de saúde.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS**
**6.1.** Os serviços deverão ser executados mensalmente, conforme descreve cada lote no ANEXO I – Termo de Referência.
**6.2.** Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
**6.3.** A previsão de prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
**6.4.** Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.
**6.5.** Os serviços deverão ser prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 368 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situaçao que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**6.6**. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicancia administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

**CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1** - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

**7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSICÃO DE PRECOS:**

**7.2.1.** Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

**b)** Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

**c)** Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**7.2.2.** se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**7.2.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**7.2.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 369 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

**7.4** - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

**7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.6** - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.7** - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.8** -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.9** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| **Dotações** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Exercício da despesa** | **Conta da despesa** | **Funcional programática** | **Fonte de recurso** | **Natureza da despesa** | **Grupo da fonte** |
| **2021** | **2560** | **11.001.10.301.0011.2046** | **0** | **3.3.90.39.50.10** | **Do Exercício** |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

**8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**8.1.** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 370 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**8.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) SOELI STERMER da SECRETARIA DE SAÚDE .

**9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) FELIPE DA SILVA BOEIRA da Secretaria SECRETARIA DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

**b)** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

**10.2.1.**Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**10.2.2.** Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexquível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**10.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**10.3** - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4** - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.5** - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

**11.2.1.** Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

**11.2.1.** Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

**11.2.1.** Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

**11.3.** As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

**11.4.** Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**11.5.** A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

**11.6.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

**11.7.** As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

**11.8.** O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

**11.9**. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.10.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

**12.1**. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 50/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.3** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**12.4**. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSICÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
373
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**13.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**

**14.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 15/04/2021.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Dados: 2021.04.15 17:31:21 -03'00'

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**
**CPF Nº. 022.279.289-21**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
374
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 35/2021***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 15/04/2021.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
DEPTO DE LICITAÇÃO

# Prefeito Paulo Pilati continua internado, mas está se recuperando bem

**Da assessoria e JdeB** - O prefeito licenciado de Marmeleiro, Paulo Jair Pilati (MDB), segue internado na Policlínica São Vicente de Paula, em Francisco Beltrão, e está se recuperando bem.

Houve uma grande melhora em relação aos dias anteriores e, mesmo fraco, ele já consegue se alimentar sozinho.

Dra. Claudia Moschen Antunes informou que "o prefeito Paulo teve alta da UTI para o quarto e está estável, consciente e orientado. Teve uma melhora do seu apetite e segue fazendo fisioterapia. Hoje foi possível reduzir o oxigênio". Quem também positivou para a Covid-19 foi a primeira-dama do município, Rita Marta Pilati. Ela cumpre o isolamento social em casa, porém seu estado de saúde exige cuidados, uma tomografia apontou o comprometimento de 20% dos seus pulmões pela infecção da Covid-19.



Paulo continua internado.

## PROCLAMAS

30/04/2021 - Willian Henrique Rita dos Santos e Eduarda Retka
05/05/2021 - Alexandro Miola e Cassia Fernanda Claus
08/05/2021 - Vinicius Gabriel Serena e Camila Leão
13/05/2021 - João Felipe Camargo dos Santos e Renata Ferreira De Azevedo
14/05/2021 - Jair Titon e Vanete Aparecida Heuerl
14/05/2021 - Jachson Alberto Duarte Kihl e Deise Daniela Lopes Kischner
19/05/2021 - Fernando dos Santos Sampaio e Francieli Borges Vieira
21/05/2021 - Daniel Heckler Helmann e Laura Casagrande
18/06/2021 - Elmir Borges dos Santos e Andriella Regina Krause
25/06/2021 - Ari Pereira de Melo e Claudia Zanini

### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**A Empresa PANDOLFI COMBUSTIVEL LTDA** cnpj 17609308000131 representada Rogério Junior Pandolfi e Alexandre Vieira dos Santos torna público que firmou com o Instituto Água e Terra - IAT, em 30/03/2021, Termo de Ajustamento de Conduta, referente ao protocolo nº 173559011 referente auto infração 105998 pelo qual comprometem a realizarem a recuperação área 0,54 ha matricula 45299 no município de Enéas Marques PR.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**COASUL Cooperativa Agroindustrial** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para depósito e comércio de agrotóxicos e afins instalada no imóvel Foreiro, matrícula 22.945, Rodovia BR 158, Km 356, zona rural, no município de Marquinho - PR.

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**COASUL Cooperativa Agroindustrial** torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para depósito e comércio de agrotóxicos e afins a ser implantada Rod BR 158, KM 356, SN. No município de Marquinho - PR. Licença 229147.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020,
OBJETO: Reajuste de valor contratual.
CONTRATANTE. Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 147/2020 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 17.015,00 (dezesseis mil e dezoito reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 18.484,48 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/04/2021.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020.
OBJETO: Aditivar a quantidade de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 28/2020 e Contrato de fornecimentos nº 120/2020.
VALOR ORIGINAL: 34.979,00(trinta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 87.868,50 (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/04/2021.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

**G. D. SIMIONATTO,** inscrita no CNPJ Nº 18.481.635/0001-13, torna público que recebeu do IAT – Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de Fabricação de substrato organo-mineral, licença nº 224031, com validade até 15/03/2023, situado na Linha Rio Verde, no município de Flor da Serra do Sul, Paraná.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

**G. D. SIMIONATTO,** inscrita no CNPJ Nº 18.481.635/0001-13, torna público que irá requer ao IAT – Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Fabricação de substrato organo-mineral, situado na Linha Rio Verde, no município de Flor da Serra do Sul, Paraná.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

**ADRIANO BARBIERI** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de Biodigestor a ser implantada na Linha Menegat, Município de Enéas Marques/PR.

### 1ª ERRATA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pérola D'Oeste – PR., TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação do Edital de Concorrência nº 01/2021, que o mesmo sofreu a 1ª RETIFICAÇÃO, conforme descrito a seguir:

2. Fica suprimido do PREÂMBULO, do ANEXO I, do ANEXO III, e do ANEXO IV do presente edital o seguinte imóvel a ser vendido: "(...) IV - Lote Sob nº 31 (trinta e um), da Gleba nº 22-PO (vinte e dois-PO), do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 2.600 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 32, da mesma gleba; SUDESTE: por linha seca confronta com o lote nº 32, da mesma gleba; SUDOESTE: Por linhas secas acompanhando estrada, confronta com os lotes nº 32-A e 32 da mesma gleba; NOROESTE: Por linha seca, confronta com o Lote nº 32 da mesma Gleba. Tudo conforme Registro Geral, Matrícula nº 8.874 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Capanema - PR. Pelo valor unitário atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais). (...)";

3. Sendo que o valor total da Concorrência nº 01/2021, passará a ser R$ 145.940,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta reais);

4. Considerando finalmente, que a referida supressão, não afeta a formulação das propostas, mantem-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para a realização da concorrência. (Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93);

5. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Concorrência Nº 01/2021 – Município de Pérola D'Oeste – PR.

Pérola D'Oeste – PR., 15 de Abril de 2.021.
PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021. (Objeto: contratação de empresa especializada para a implantação de um sistema de abastecimento de água na comunidade de Linha Casagranda e Linha Bagetti interior do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, que compõe a execução de ação de saneamento básico CONFORME CONVENIO Nº 0446/2018, que celebram entre si a União, por intermédio da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, conforme Plano de Trabalho aprovado, planilhas orçamentárias, anexos e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, com data de abertura designada para o dia 26 de abril de 2.021, às 08:30 horas.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica REVOGADO em todos os seus termos o referido edital, para adequação e correção de planilhas e projetos, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de abril de 2.021.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ORAÇÃO A FREI SILVÉRIO: Reze durante três dias com um terço a seguinte oração (repetindo ela a cada bolinha): "Frei Silvério, concede-me o milagre, a graça que tanto desejo, que eu (seu nome) e (nome dele) ficaremos juntos pra sempre, paixão eterna, amor infinito". Publique essa simpatia em algum lugar no terceiro dia.

## Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

TESTE SELETIVO Nº 003/2021
Edital Nº 03/2021

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Público, constituído pela Portaria 074 de 08 de Março de 2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - Divulgar a Classificação Prévia dos candidatos ao TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 03/2021.

Cargo de Agente de Combate a Endemias

| INSC. | NOME | DT. NASC. | NOTA | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 015 | MARIA CRISTINA BERTOLI ALBERTON | 24/04/1983 | 50,00 | 1º |
| 034 | CLARA MARIA MORAIS | 03/07/1988 | 50,00 | 2º |
| 024 | MARILEI DE PARIS LISNIOSKI | 19/05/1972 | 32,00 | 3º |
| 007 | ANA ADRIELLY CLASEN DE BORBA | 30/04/1997 | 30,00 | 4º |
| 009 | PATRICIA DOS SANTOS | 27/09/1977 | 23,5 | 5º |
| 040 | ANGELICA APARECIDA DA COSTA | 26/05/1989 | 22,00 | 6º |
| 048 | FABIANA CACHOEIRA PALHETTO | 04/12/1991 | 22,00 | 7º |
| 013 | BRUNA MARTINS CORREIA | 22/12/1996 | 22,00 | 8º |
| 035 | SIMONE SORANZO | 12/08/1975 | 20,00 | 9º |
| 029 | GRACI ENI | 15/04/1986 | 20,00 | 10º |
| 003 | FERNANDO BERGAMIN | 23/02/1977 | 20,00 | 11º |
| 042 | MICHAELINA HESTHER BARBOSA BORGES | 31/08/1977 | 20,00 | 12º |
| 021 | SIMONI LISI | 29/06/1984 | 18,00 | 13º |
| 038 | ADRIANA DA CONCEIÇÃO | 04/04/1980 | 14,00 | 14º |
| 027 | HELENA SIEDLECKI LANCANA | 23/08/1994 | 12,00 | 15º |
| 014 | LUANA FERREIRA DE AGUIAR | 30/07/1995 | 12,00 | 16º |
| 049 | SUZANA FAUSTO FREIRIA | 28/05/1997 | 12,00 | 17º |
| 053 | MILENA DAS CHAGAS FRD | 15/01/2000 | 12,00 | 18º |
| 012 | IVAN JUNIOR PEGORARO | 08/04/2000 | 12,00 | 19º |
| 032 | GONÇALVES DE FREITAS | 08/04/2000 | 12,00 | 20º |
| 026 | SIMONE LOURENÇO TELLES | 14/03/1963 | 10,00 | 20º |
| 050 | ELIANE APARECIDA SCHUMANSKI | 03/03/1964 | 10,00 | 21º |
| 056 | SANDRA SORANSO TOSCAN | 06/08/1970 | 10,00 | 22º |
| 001 | DORLEI S. RIBEIRO ANTONIO | 27/09/1972 | 10,00 | 23º |
| 052 | LIANE SCHUMANN | 07/03/1973 | 10,00 | 24º |
| 037 | ALCIONE MARIA ANTUNES | 16/05/1974 | 10,00 | 25º |
| 017 | JOURLI TELLES DE RAMOS | 18/07/1982 | 10,00 | 26º |
| 045 | LUCIMARA TELLES DE RAMOS | 23/05/1984 | 10,00 | 27º |
| 033 | CLAUDIA GIROLOMETO | 13/12/1985 | 10,00 | 28º |
| 020 | DEIVSON CLEBER LEMES DE SOUZA | 12/08/1987 | 10,00 | 29º |
| 031 | LUCIANA DE FATIMA SILVEIRA | 12/05/1987 | 10,00 | 30º |
| 018 | OSMAIR MENDES | 23/05/1987 | 10,00 | 31º |
| 019 | VIVIANE PADILHA DE JACINTO | 19/10/1989 | 10,00 | 32º |
| 005 | RUDINEIA DE ABREU | 15/02/1990 | 10,00 | 33º |
| 025 | ANDRIELE DO NASCIMENTO SURET | 17/01/1991 | 10,00 | 34º |
| 022 | EDUARDO BIGATON DA SILVA | 04/12/1991 | 10,00 | 35º |
| 057 | RAIARA CRISTINA FAUST | 26/08/1994 | 10,00 | 36º |
| 030 | CLOVETE SOARES DA MOTA | 13/11/1994 | 10,00 | 37º |
| 023 | SOLANGE TELLES DA SILVA | 23/02/1995 | 10,00 | 38º |
| 028 | FABIOLA CARDUPE NOTH | 27/02/1996 | 10,00 | 39º |
| 051 | JESSICA MAIARA ROZAR | 18/02/1998 | 10,00 | 40º |
| 039 | TANIA MAXIMOVITZ | 11/07/1994 | 10,00 | 41º |
| 047 | MAIARA DE LIMA | 01/08/1996 | 10,00 | 42º |
| 006 | JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS | 05/04/1998 | 10,00 | 43º |
| 010 | SUELLEN ANTUNES ALVES | 24/03/1999 | 10,00 | 44º |
| 055 | DIANE APARECIDA FRASSETTO | 15/08/1995 | 10,00 | 45º |
| 054 | ANA PAULA GONÇALVES | 23/09/1999 | 10,00 | 46º |
| 008 | NATALIA VAVAGNOL | 25/11/2001 | 10,00 | 47º |

Para o Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho

| INSC. | NOME | DT. NASC. | NOTA | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 016 | ELIZIANE PILATTI | 28/06/1982 | 40,00 | 1º |
| 046 | JEAN MARIO DE SOUZA COLLE | 12/08/1996 | 30,00 | 2º |
| 000 | HENRIQUE MENDES | 13/12/1995 | 10,00 | 3º |
| 015 | FLAVIA SANTOS MELO DE CAMPOS | 21/11/1991 | 10,00 | 4º |
| 036 | IVON GONÇALVES DE FREITAS | 08/04/1964 | 07,00 | 5º |
| 044 | ODILON SOUZA DE LIMA | 21/12/1974 | 05,00 | 6º |

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2021.

Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal
Sedenir Rhoden - Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo

## Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VALOR CAVASOTTO MEI.

ESPECIE: Contrato nº 54/2021 – Carta Convite nº 02/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículos leves da municipalidade.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 59.500,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 419 | 02.001.04.122.0002.2002 | 403 | 3.1.90.39.00.00 | 00 Recursos |
| 425 | 02.001.04.122.0002.2002 | 869 | 3.1.90.39.00.00 | 00 Recursos |
| 429 | 02.001.04.122.0002.2002 | 869 | 3.1.90.39.00.00 | 00 Recursos |
| 435 | 02.001.04.122.0002.2002 | 403 | 3.1.90.39.00.00 | 00 Recursos |
| 440 | 02.001.04.122.0002.2002 | 403 | 3.1.90.39.00.00 | 00 Recursos |
| 0000 | 02.001.04.122.0002.2002 | 403 | 3.1.90.39.00.00 | 00 Recursos |

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademiso Rosin – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 18/2021 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de madeiras para ser utilizadas em vias públicas, pontes e em manutenção de bens imóveis em geral.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PAULO ROBERTO ANDRIOLI MADEIREIRA LTDA | 1 | 25 | 1.400,00 | 35.000,00 |
| PAULO ROBERTO ANDRIOLI MADEIREIRA LTDA | 2 | 75 | 750,00 | 56.250,00 |
| PAULO ROBERTO ANDRIOLI MADEIREIRA LTDA | 3 | 75 | 900,00 | 67.500,00 |
| PAULO ROBERTO ANDRIOLI MADEIREIRA LTDA | 4 | 15 | 490,00 | 7.350,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 18/2021 – Pregão Presencial: R$ 65.750,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 15 de abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 120/2020 |
| Contratante | Município de São Jorge D'Oeste |
| Contratada | [illegible] |
| Objeto | [illegible] |
| Vigência | [illegible] |
| Valor | [illegible] |
| Data | [illegible] |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 | Ano X – Edição Nº 2541 | Página 50 | 05

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
376
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

**Portaria n.º 2077/2021**

Designa a servidora DANIELI TATIANE MATTIOLO POTULSKI, para o exercício de Direção da Escola Municipal CMEI – Sunta Salete Martini, e atribui Gratificação.
A Prefeita de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designa a servidora DANIELI TATIANE MATTIOLO POTULSKI, portadora do CPF n.º 063.555.389-92, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal CMEI – Professora Sunta Salete Martini. No período de 16 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 40% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I do art. 20 da referida Lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
**Leila da Rocha - Prefeita Municipal**

Cod358930

**Portaria de Instalação de Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato nº 001/2021–PADC**

PORTARIA-PADC Nº 01, de 15 abril de 2021.
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato instaurado pelo Decreto nº 3345/2021, de 25/03/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no decreto nº 2712/2018 nos artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica instalado a Comissão de Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato PADC nº 001/2021, para apurar o descumprimento do contrato nº 162/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 96/2019, para que se instrui o presente processo.
Artigo 2º. A presente Comissão PADC nº 001/2021, (Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato) destinada a apurar, no prazo de 90 dias, os fatos para APURAR RESPONSABILIDADE DE EMPRESA CONTRATADA), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Artigo 3º. Designo o SERVIDOR JAKSON DAMBROS, Matrícula Funcional nº 2934315-7, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para desempenhar as funções de SECRETÁRIO da referida Comissão. E o servidor ELOIR FROZZA, auxiliar de oficina, matrícula funcional nº 3701, como Membro.
Artigo 4º. A comissão vai se reunir todas as terças, quartas e quintas feiras das 8:30 horas até as 17:30 horas na sala de reuniões juntos ao passo municipal de São Jorge D´oeste, sito a Avenida Iguaçu 281, centro, até o final dos trabalhos da comissão.
Artigo 5º. Entre as atividades da comissão será feita atas de todas as reuniões dos dias já estabelecidos, bem como, ofícios necessários, intimação, oitiva de partes, e testemunhas arroladas, portarias em fim tudo que for necessário para o bom andamento dos trabalhos da comissão até seu final. Além de que seguiremos todo o planejado na ata de nº 01/2021, da presente comissão.
Artigo 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrário.
São Jorge D´Oeste PR, 15 de abril de 2021.

EDSON RIBEIRO DOS SANTOS - Presidente da PADC nº 01/2021

Cod358985

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 16/04/2021.
Leila da Rocha–Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod358985

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 35/2021 Pregão Presencial Nº. 50/2021 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ nº. 33.458.003/0001-22 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor | R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 14/04/2022 |
| Prazo de vigência | até 14/04/2022 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 15/04/2021 |

Cod358936

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 5/2020 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA – CNPJ nº. 05.000.011/0001-95 |
| Objeto: | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 90/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/06/2021. |
| Prazo de vigência | 28/06/2021 |
| Prazo de execução | 28/06/2021 |
| Data assinatura | 16/04/2021 |

Cod358921

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 116/2019 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | SERGIO CALPONTE & FILHA LTDA – CNPJ nº. 10.746.590/0001-50 |
| Objeto: | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 174/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 24/10/2022. |
| Prazo de vigência | 24/10/2022 |
| Prazo de execução | 24/10/2022 |
| Data assinatura | 16/04/2021 |

Cod358947

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 15/2020 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | BORTOLOTTO & SASSO LTDA – CNPJ nº. 34.460.911/0001-13 |
| Objeto: | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 84/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/06/2021. |
| Prazo de vigência | 28/06/2021 |
| Prazo de execução | 28/06/2021 |
| Data assinatura | 16/04/2021 |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 15/2020 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº. 01.686.805/0001-01 |
| Objeto: | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 85/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/06/2021. |
| Prazo de vigência | 28/06/2021 |
| Prazo de execução | 28/06/2021 |
| Data assinatura | 16/04/2021 |

Cod358968

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
377
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE

CONTRATO Nº. 35/2021
Licitação Pregão Presencil N°. 50/2021

Esta empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, estabelecida na Rua João Wyclif, n° 111 – Sala 1110/11° Andar, Gleba Palhano, Londrina/PR, representada por **Thiago de Castro Silveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.921.030-0, SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 022.279.289-21, residente e domiciliado no município de Londrina/PR, vêm através deste seu representante legal abaixo assinado, solicitar, a inclusão junto ao quadro clínico de sua empresa da/o/s seguinte(s) profissional(is) médico(s) a seguir relacionada/o/s que passará a FORNECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGAS HORÁRIAS DE 40 HORAS SEMANAIS E 20 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. para tanto, apresenta, anexo os documentos solicitados no edital, para fins de integrar o processo administrativo 022/2019, conforme segue:

| Médico | CRM |
|---|---|
| **HELLEN LOUISE BARCELLA** | **46588** |

Londrina/PR, 23 de Abril de 2021.

Termos em que espera deferimento.
Atenciosamente

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.04.23 13:49:04 -03'00'

Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

***Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.***
***Avenida Ayrton Senna da Silva, 500 - Sala 1703 - 17º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460, Fone: (43) 3337-04 26 / (43) 98804-71 07 / (43) 98804-2103, e-mail: avive.serv.med@gmail.com.***

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
378
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avive

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE

CONTRATO Nº. 35/2021
Licitação Pregão Presencil N°. 50/2021

A Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 33.458.003/0001 - 22, estabelecida na João Wyclif, 111 sala 1110, Gleba Palhano na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada por Thiago de Castro Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG no 5.921.030 - 0, SESP/PR, inscrito no CPF sob o no 022.279.289 - 21, residente e domiciliado no município de Londrina/PR, vem por meio desta, Declarar, para os devidos fins, que a, para os devidos fins, que a Documentações apesentadas nessa data são autenticas.

| Médico | CRM |
|---|---|
| **HELLEN LOUISE BARCELLA** | **46588** |

Londrina/PR, 23 de Abril de 2021.

Termos em que espera deferimento.
Atenciosamente

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.04.23 13:50:28 -03'00'

Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

***Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.***
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 Sala 1703 - 17º andar - Gleba Fazenda Palhano, Londrina - PR, 86050-460
***Fone: 043 3337.0426, e-mail: avive.serv.med@gmail.com***

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
379
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **HELLEN LOUISE BARCELLA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46588** desde **26/03/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 05/07/2021.**

Chave de validação **3868bd5a28adba1024ee31fcc05855b94ab5ce9d**

Emitida eletronicamente via internet em **05/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
380
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **HELLEN LOUISE BARCELLA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **46588** conforme períodos abaixo:

**Períodos**

26/03/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **5fa5ed060bfae793e4632cdb89c29bd43ca20f30**

Emitida eletronicamente via internet em **09/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
381
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **HELLEN LOUISE BARCELLA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **46588** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

**Finalidade**: Simples verificação.

Chave de validação **5568f15259c72782e742e0156e9adfc58b17f767**

Emitida eletronicamente via internet em **09/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Avive

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
382
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| FICHA CADASTRAL | |
|---|---|
| **Dados Pessoais:** | |
| Nome: | Hellen Louise Barcella |
| CPF: | 08847591996 |
| Sexo | Feminino |
| Nome da Mãe | Claudete Eva Barcella |
| Data Nascimento | 26/12/1992 |
| Município de Nascimento | Guarujá do Sul |
| Código IBGE Município | |
| UF | SC |
| Nº Identidade: | 9937031-9 |
| Órgão Emissor | IIPR |
| UF | PR |
| Data Emissão | 30/05/14 |
| Nacionalidade: | Brasileira |
| E-mail: | Hellen.barcella@hotmail.com |
| PIS: | 20082797646 |

| Dados Residenciais: | |
|---|---|
| Endereço: | Rua Getúlio Vargar |
| Número: | 776 |
| Bairro: | Centro |
| Município de residência: | São Miguel do oeste |
| Código IBGE Município: | |
| UF: | SC |
| CEP: | 89900000 |

**Dados Profissionais CRM:**

| | |
|---|---|
| Nº CRM | 46588 |
| Órgão emissor: | |
| Especialidade: | |
| Fone: | 45988238338 |

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
383
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avive

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATANTE: - Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA,** estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Av. Ayrton Senna da Silva n° 500 – sala 1703, Gleba Palhano, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22 , representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

**CONTRATADO(a):** Hellen Louise Barcella,

médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob nº 46588

portador do RG nº 99370319 . CPF nº 08847591996

residente a rua Rua Barão do Cerro Azul, 1220 Centro - Cascavel - PR,

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S)**: Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/ emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES)**: A **Contratada** realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala **mensal**, **quinzenal** ou **semanal**, podendo a **Contratada** exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela **Contratante.**

**Parágrafo primeiro**: O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a CONTRATADA ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8° e 9° do Capitulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

**Parágrafo segundo**: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
384
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avive

**CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA CONTRATANTE.**

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

**I** – Pagar os serviços prestados

**II** – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

**III** - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

**CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.**

O **CONTRATADO** fica obrigada a

**I** – Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;

**II** – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

**III** – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

**IV** - Acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010);

**V** – Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

**VI** – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

**VII** – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

**VIII** - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
385
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**IX** - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médico de em regime de plantão ou congênere;

**X** - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congênere.

**XI** – No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior à 01 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

**Parágrafo único**: O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO LAPSO CONTRATUAL**: O lapso temporal do presente contrato será indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

**Parágrafo único**: Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES**: Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

**Parágrafo primeiro**. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

**Parágrafo segundo**. Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

**Parágrafo terceiro**. Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
386
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Parágrafo único**. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

**CLÁUSULA NONA – DO(S) PREJUÍZO(S)** A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**: Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 09 de abril de 2021.

autentique

Autenticação eletrônica 58
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 09 Apr 2021 às 15:00:37
Identificação: #648162716b8a033981400e442be4ad406387efac8fc14e133

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
387
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário

**Hellen Barcella**
088.475.919-96
Signatário

**Adriano Brito**
081.963.439-57
Testemunha

**lucas teshima**
074.764.059-94
Testemunha

## HISTÓRICO

**09 Apr 2021** 14:32:34 — **Thiago de Castro Silveira** criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)

**09 Apr 2021** 14:32:39 — **Thiago de Castro Silveira** *(Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)* visualizou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

**09 Apr 2021** 14:32:51 — **Thiago de Castro Silveira** *(Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)* assinou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

**09 Apr 2021** 14:55:57 — **Hellen Louise Barcella** *(E-mail: hellen.barcella@gmail.com, CPF: 088.475.919-96)* visualizou este documento por meio do IP 177.86.116.224 localizado em Guaraciaba - Santa Catarina - Brazil.

**09 Apr 2021** 14:55:57 — **Hellen Louise Barcella** *(E-mail: hellen.barcella@gmail.com, CPF: 088.475.919-96)* assinou este documento por meio do IP 177.86.116.224 localizado em Guaraciaba - Santa Catarina - Brazil.

**09 Apr 2021** 14:59:33 — **Adriano Ribeiro de Brito** *(E-mail: adriano.brito.avive@gmail.com, CPF: 081.963.439-57)* visualizou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

**09 Apr 2021** 14:59:44 — **Adriano Ribeiro de Brito** *(E-mail: adriano.brito.avive@gmail.com, CPF: 081.963.439-57)* assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a1807cd0f157a5c0e3ffee690b9b436facedd5382014486791cc48a17f930b5c
https://painel.autentique.com.br/documentos/648162716b8a033981400e442be4ad406387efac8fc14e133

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
388

**09 Apr 2021** 15:00:30 — **lucas teshima** *(E-mail: lucas.teshima.avive@gmail.com, CPF: 074.764.059-94)* visualizou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

**09 Apr 2021** 15:00:37 — **lucas teshima** *(E-mail: lucas.teshima.avive@gmail.com, CPF: 074.764.059-94)* assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

SÃO JORGE D'OESTE
339
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **HELLEN LOUISE BARCELLA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, portadora do **RG nº 9.937.031-9 SESP/PR**, nascida em **26/12/1992**, na cidade de **GUARUJÁ DO SUL**, Estado de **SANTA CATARINA**, concluiu em **12/03/2021**, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **MEDICINA – Código e-MEC nº 109882**, com carga horária total de 7500 horas. Carga horária realizada na vigência da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, art. 2º, e Portaria MEC nº 383, de 09 de abril de 2020, arts. 1º e 2º. Curso reconhecido pela Portaria nº 651, de 10/12/2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção I, p. 28, de 11/12/2013, com renovação de Reconhecimento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201603404. E a Colação de Grau está prevista para **19/03/2021**.

A Faculdade Assis Gurgacz – FAG foi transformada em Centro Universitário Assis Gurgacz – Código e-MEC nº 1336, através da Portaria Ministerial nº 190, de 05/04/2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção I, p.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta certidão.

Cascavel / PR, 12 de março de 2021.

*Maria Madalena de Camargo*
Secretária Acadêmica
Credenciado – Portaria 34/2010-DG
Centro Universitário FAG